Julius Bär

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2025

Bank Julius Baer Europe S.A.



Julius Bär

Índice

I	**Relatório de gestão**	**3**
II	**Relatório do Conselho de Supervisão**	**6**
III	**Demonstrações financeiras**	**7**
	Resumo das políticas contabilísticas materiais	**13**
	Comentário sobre a gestão do risco e do capital	**19**
	Informação sobre a demonstração de resultados	**37**
1	Margem financeira	37
2	Perdas/recuperações líquidas por imparidade em ativos financeiros	37
3	Comissões líquidas e proveitos de comissões	38
4	Rendimentos líquidos de negociação	38
5	Outros resultados ordinários	38
6	Gastos com pessoal	39
7	Despesas gerais	42
8	Impostos sobre o rendimento	43
	Informação sobre o balanço	**44**
9	Classificação dos ativos financeiros e dos passivos financeiros	44
10	Caixa e equivalentes de caixa	45
11	Créditos sobre bancos	45
12	Empréstimos	45
13	Provisões para perdas em empréstimos	46
14	Ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) e pelo custo amortizado	46
15	Ativos intangíveis	47
16	Ativos fixos tangíveis e locações	48
17	Outros ativos	49
18	Valores a pagar a bancos	49
19	Valores a pagar a clientes	50
20	Provisões	50
21	Impostos correntes e diferidos	50
22	Outros passivos	50
23	Composição do capital próprio	50
24	Rentabilidade dos capitais próprios e rentabilidade dos ativos	51
25	Passivos contingentes e compromissos irrevogáveis	51
26	Volumes em moeda estrangeira	51
	Informações adicionais	**52**
27	Demonstração dos fluxos de caixa	52
28	Fundos próprios regulamentares	52
29	Transações com partes relacionadas	53
30	Instrumentos financeiros derivados	54
31	Instrumentos financeiros por categoria	55
32	Instrumentos financeiros – Determinação do justo valor	57
33	Garantia de depósitos	58
34	Acontecimentos após a data do balanço	59
35	Sede social	59
36	Informação sobre sociedades consolidadas	59
37	Declaração de responsabilidade pelos representantes legais	59
IV	**Relatório de Remunerações 2025**	**60**
	Financiamento da remuneração variável	**61**
2	Processo de financiamento da remuneração variável	61
4	Remuneração do BJBE	65
6	Remuneração de outros trabalhadores	67
7	Outra Remuneração Variável	69
V	**Relatório do revisor de empresas autorizado**	**70**
	Tradução certificada e registro permanente	**73**

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

I RELATÓRIO DE GESTÃO

Geral

Os mercados globais atravessaram um ano de 2025 volátil e complexo, marcado por mudanças bruscas no apetite pelo risco, por orientações em evolução dos bancos centrais e por tensões geopolíticas intermitentes. A primeira metade do ano foi dominada por um choque tarifário em abril, que fez cair as ações cerca de 11%, seguido de uma recuperação, à medida que a resiliência dos resultados restaurou a confiança. A segunda metade trouxe progressos desiguais e incerteza renovada.

As ações recuperaram até ao verão, à medida que a vaga de vendas perdeu força e os investidores favoreceram o crescimento de qualidade. As ações de grande capitalização dos **EUA** tiveram um desempenho superior devido à forte rentabilidade, enquanto a Europa beneficiou de dados macroeconómicos mais estáveis e de movimentos cambiais favoráveis. A Ásia e, mais particularmente, a China ganharam com a liderança tecnológica, enquanto os setores internos ficaram para trás, em resultado de preocupações com a procura e de políticas cautelosas. O outono registou picos de volatilidade motivados por retórica comercial e pela geopolítica, levando a rotações em direção à robustez dos balanços e a posicionamentos defensivos.

O segmento de rendimento fixo enfrentou uma volatilidade persistente das taxas, à medida que os mercados oscilaram entre «mais elevadas durante mais tempo» e um potencial alívio, num contexto de inflação a moderar e crescimento irregular. As recuperações de durázio foram limitadas por um volume elevado de emissões e por prémios de prazo em mudança. O crédito mostrou-se resiliente no segundo semestre: os spreads alargaram durante fases de aversão ao risco, mas estreitaram quando os investidores procuraram rendimento e consideraram contido o risco sistémico. A procura por obrigações de grau de investimento manteve-se firme, enquanto o high yield favoreceu emitentes mais robustos e com maturidades mais curtas.

As moedas influenciaram as rendibilidades das diferentes classes de ativos. O dólar norte-americano enfraqueceu até ao início do verão, à medida que os fluxos se orientaram para a Europa e a Ásia, embora episódios de aversão ao risco tenham desencadeado recuperações. O franco suíço e o iene atuaram como refúgios, enquanto as moedas emergentes divergiram — beneficiando quando os rendimentos reais e as matérias-primas eram favoráveis, mas enfrentando dificuldades sob pressão orçamental ou política.

As matérias-primas serviram sobretudo como proteção de carteira. O Bloomberg Commodity Index subiu, impulsionado por um aumento de 64% nos metais preciosos e por um ganho de 13% nos metais industriais, enquanto a energia e os cereais recuaram num contexto de volatilidade induzida por medidas tarifárias e de dinâmicas de oferta. O ouro foi apoiado pela fraqueza cambial, pela incerteza inflacionista e pelo risco geopolítico.

As tensões no Médio Oriente, os sinais da **OPEC+** e as previsões de procura em mudança contribuíram para alimentar as expectativas de inflação. Os metais industriais estabilizaram no final do ano, enquanto a agricultura refletiu fenómenos meteorológicos e perturbações da oferta.

No final do ano, os mercados estavam a reavaliar um regime definido por políticas reativas, mudanças geopolíticas súbitas e uma ênfase renovada na diversificação. Um ano que começou com choques tarifários e terminou com um otimismo cauteloso reforçou uma lição fundamental: o sucesso dependia menos de prever uma única trajetória e mais de gerir um leque de resultados. A flexibilidade, a diversificação genuína e uma gestão de risco disciplinada mantiveram-se essenciais ao longo de 2025.

O nosso Banco em 2025

O Bank Julius Baer Europe S.A. (**BJBE**, ou frequentemente referido como «o Banco», «a empresa» neste documento) é uma subsidiária integralmente detida pela Julius Baer Group Ltd. e está incluído nas demonstrações financeiras consolidadas. O **BJBE** centra-se exclusivamente no negócio de private banking e atua no âmbito da estratégia de negócio do Julius Baer Group. Os objetivos operacionais e estratégicos das áreas de negócio locais estão alinhados com as respetivas áreas de negócio de nível superior do Julius Baer Group (**JBG**).

O Luxemburgo, enquanto centro financeiro internacional e de booking, com a sua posição ideal no coração da Europa, oferece muitas vantagens ao Julius Baer Group. O objetivo do **BJBE** é alcançar um crescimento contínuo do negócio, melhorar a oferta de produtos e soluções, obter flexibilidade estratégica para o negócio europeu e, desse modo, reforçar a importância do **BJBE** no seio do Grupo.

Enquanto operador exclusivamente dedicado à banca privada e o EuroHub do Julius Baer Group, a visão do **BJBE** é tornar-se a «Referência em gestão de patrimónios no Espaço Económico Europeu (EEE)».

Para o conseguir, o **BJBE** procura prestar serviços de excelência aos seus clientes. É objetivo central do **BJBE** melhorar e desenvolver continuamente este serviço ao longo da cadeia de valor.

O **BJBE** segue o ciclo estratégico do Grupo JB (2026-2028):

- Crescimento rentável no negócio principal: aperfeiçoar a segmentação e a cobertura, melhorar a oferta de produtos, reforçar as posições de liderança nos principais mercados geográficos e aumentar a produtividade da linha da frente
- Eficiência operacional e disciplina de custos: impulsionar a eficiência operacional através da conclusão da otimização em curso do modelo operativo e das simplificações de processos e de **TI**, bem como através da consolidação de uma disciplina de custos
- Gestão disciplinada do risco e da conformidade: melhorar os processos de gestão do risco e da conformidade e a responsabilização em toda a organização. Isto inclui o ajustamento do perfil de risco em linha com o perímetro do nosso negócio principal de gestão de patrimónios, um reforço da primeira linha de defesa e uma cultura de assunção disciplinada da responsabilidade pelo risco
- Potenciar a tecnologia: investir tanto na experiência digital dos nossos clientes como na dos colaboradores da linha da frente que os servem
- Cultura de desempenho e responsabilização: transição para uma cultura de desempenho e de responsabilização

É objetivo do **BJBE** ser o parceiro de confiança dos seus clientes, com base numa tecnologia escalável, com soluções de gestão de patrimónios de referência, em conformidade com a regulamentação da **UE/EEE**.

O **BJBE** alinha as suas atividades e metas de «Responsabilidade Social Empresarial (**CSR**)» e de «Fatores Ambientais, Sociais e de Governação (**ESG**)» com o Grupo Julius Baer. Para além de objetivos específicos, o **JBG** implementou um modelo sólido de governação da sustentabilidade para concretizar a sua estratégia de sustentabilidade e fornecer orientações sobre riscos de sustentabilidade e climáticos, estratégia de investimento, oferta e remuneração. No âmbito deste modelo, o **BJBE** pretende criar um impacto positivo e gerar valor para o acionista e para todas as

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

partes interessadas. Os aspetos **ESG** e de **CSR** são tidos em conta na disponibilização de novos serviços e na melhoria de processos internos e externos.

Os principais riscos e incertezas a que o **BJBE** está exposto são descritos em detalhe no relatório de riscos. Uma vez que as estratégias de risco acompanham as estratégias de negócio, o **BJBE** implementou uma adaptação local do Quadro de Gestão do Risco do Grupo, tendo em conta a estratégia de negócio do **BJBE**.

2025 foi mais um ano de crescimento muito forte no negócio de pure private banking no **BJBE**, com uma captação orgânica de novos ativos líquidos no valor de 2,6 mil milhões de euros. Esta excelente captação líquida de novos ativos, bem como o desempenho positivo dos mercados, contribuiu significativamente para o aumento do resultado operacional do **BJBE**.

Desde 1 de abril de 2025, o **BJBE** opera a sucursal «Bank Julius Baer Europe S.A., Succursale in Italia» em Milão, Itália. Desde 13 de outubro de 2025, o **BJBE** opera a sucursal «Bank Julius Baer Europe S.A., Sucursal Portugal» em Lisboa, Portugal. Todos os escritórios de consultoria contribuíram novamente de forma significativa para o crescimento dos ativos em 2025.

A plataforma tecnológica de **TI** partilhada continuou a prestar os seus serviços tanto ao **BJBE** como à empresa congénere do **BJBE**, o Bank Julius Baer Monaco, visando a consolidação, um maior alinhamento e maior eficiência. O acordo de serviços partilhados contribuiu positivamente para o resultado operacional do **BJBE**.

Até ao 2.º trimestre de 2025, o **BJBE** mudou-se para um espaço de escritórios moderno e melhorado, convenientemente situado perto do seu endereço atual. Esta mudança estratégica proporciona aos colaboradores melhores condições de trabalho. No âmbito dos seus esforços contínuos para impulsionar o crescimento do negócio, o **BJBE** mantém-se empenhado em fomentar um ambiente de trabalho favorável e produtivo que beneficie todos.

Situação dos resultados

Apesar dos mercados globais voláteis e complexos em 2025, o **BJBE** volta a registar um exercício financeiro muito bem-sucedido, demonstrando a sua resiliência enquanto banco dedicado exclusivamente ao private banking e gerando valor para os seus clientes. Com foco nos clientes domiciliados no **EEE**, respeitando o modelo de negócio comprovado e o apetite ao risco, o **BJBE** reforçou significativamente a sua posição como parceiro fiável para os nossos clientes e para o nosso acionista, o Grupo JB.

2025 caracterizou-se pelo crescimento do negócio subjacente e por investimentos significativos na expansão da **BJBE** noutros países da **EU**. O banco não só conseguiu superar as metas em termos de resultado líquido, como também abriu com sucesso duas sucursais em 2025, continuando a centrar-se nos seus clientes nas já existentes franquias. Com o seu modelo de negócio bem-sucedido, o **BJBE** voltou a atrair montantes significativos de novos fundos líquidos de clientes novos e existentes. Embora 2025 tenha sido um ano de investimento no crescimento futuro, o banco conseguiu gerir cuidadosamente a sua base de custos, mas continuou também a investir nas suas tecnologias e sistemas.

O **BJBE** encerrou o exercício financeiro de 2025 com um lucro antes de impostos de 47,4 milhões de euros, uma diminuição de 6,1 milhões de euros, ou 11 % — superando consideravelmente os seus próprios objetivos.

A descida das taxas de juro e das margens, bem como o aumento dos custos de financiamento, fizeram diminuir a margem financeira da **BJBE** em 16 milhões de euros, de 58,7 milhões de euros para 42,7 milhões de euros. O rendimento líquido de comissões aumentou significativamente em 11,7 milhões de euros, para 115,2 milhões de euros. O resultado de negociação aumentou de 19,9 milhões de euros para 26,2 milhões de euros, um aumento de 6,3 milhões de euros. A evolução dos rendimentos de comissões e transações confirma igualmente o objetivo da **BJBE** de aumentar a proporção das suas receitas recorrentes, em termos absolutos e relativos.

As despesas operacionais totais aumentaram em 14,4 milhões de euros, ou 9,4 %, de 152,3 milhões de euros para 166,7 milhões de euros. Destas, as despesas com pessoal aumentaram em 13,8 milhões de euros, de 79,9 milhões de euros em 2024 para 93,7 milhões de euros.

Ativos e passivos / Situação dos fundos próprios

Na sequência da captação orgânica, por parte do **BJBE**, de 2,6 mil milhões de euros de novos fundos líquidos e do reforço da sua base de financiamento, o total do balanço da **BJBE** aumentou 30,1 %, para 4 584 milhões de euros. O ambiente de mercado favorável aos investidores na segunda metade de 2025 levou os nossos clientes a aumentarem os seus investimentos e a manterem a sua exposição a valores mobiliários. Apesar da diminuição do rácio de caixa nas carteiras dos clientes, o **BJBE** conseguiu manter uma base de financiamento sólida. A liquidez colocada junto do Banco Central do Luxemburgo e de outros bancos aumentou, no total, 477 milhões de euros, para 1 719 milhões de euros; os créditos Lombard a clientes aumentaram em 506 milhões de euros, para 2 503 milhões de euros, refletindo a alavancagem nas carteiras dos clientes com penetração de crédito estável.

Os depósitos de clientes aumentaram de 2 960 milhões de euros no ano anterior para 3 268 milhões de euros a 31 de dezembro de 2025, em linha com o aumento dos ativos sob gestão (**AuM**) e com o rácio global de caixa nas carteiras dos clientes. Outros passivos aumentaram de 164 milhões de euros para 205 milhões de euros.

O **BJBE** continuará a investir no seu crescimento futuro e a financiar estes investimentos através da sua capacidade de gerar capital. Por este motivo, o **BJBE** propôs a distribuição de dividendos de 26 milhões de euros ao acionista e a retenção do remanescente do lucro nas suas reservas.

Tendo em conta esta distribuição de dividendos e o lucro remanescente levado às reservas do **BJBE**, o rácio de fundos próprios regulamentares do banco diminuiu ligeiramente para 35,1 % (ano anterior: 37,4 % após afetação do lucro).

Perspetivas para 2026

Com a nossa posição de mercado e dimensão únicas, o **BJBE** encontra-se excecionalmente bem-posicionado para o sucesso a longo prazo no Luxemburgo e nas quatro sucursais, tirando partido do nosso foco exclusivo na gestão de património para impulsionar o crescimento e a inovação na União Europeia.

Com base no dinamismo do ano passado, o nosso foco principal em 2026 será impulsionar o crescimento das receitas, colocando as necessidades dos nossos clientes no centro dos nossos investimentos. Para o conseguir, desenvolveremos ainda mais soluções e serviços inovadores em todos os nossos segmentos e mercados, promoveremos comunidades colaborativas de clientes e integraremos ferramentas digitais para elevar a excelência do nosso serviço. A orientação para o cliente continuará a estar no centro de todos os nossos esforços.

Entretanto, continuaremos a recrutar os melhores talentos do setor, incluindo gestores de relação com perfil empreendedor, especialistas e profissionais de tecnologia, para apoiar o nosso negócio nos nossos mercados-alvo.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Considerações finais relativas ao exercício financeiro de 2025

Falk Fischer (Diretor Executivo), Thomas Fehr, Sueleyman Polat e Natacha Santin exerceram funções como membros do Conselho de Administração.

Paul Van Neste (Presidente até 31 de março de 2025, por motivo de reforma), Georges Bock, Nicole Bohn, Norbert Casaulta (Presidente a partir de 1 de abril de 2025), Roman Graf (até 31 de março de 2025, por motivo da nova presidência no Bank Julius Bär Deutschland AG), John Perego, Nina Salzmann-Epper (a partir de 1 de abril de 2025) e Christina Ziegler (a partir de 1 de abril de 2025) exerceram funções como membros do Conselho de Supervisão. O Conselho de Supervisão instituiu os seguintes comités: o Comité de Auditoria (presidido por Georges Bock), o Comité de Risco e Conformidade (presidido por John Perego) e o Comité de Remunerações e Nomeações (presidido por Nicole Bohn).

Os comités e o Conselho de Supervisão reuniram-se três vezes (março, setembro e dezembro) durante o exercício financeiro de 2025. Realizou-se uma reunião estratégica adicional do Conselho de Supervisão em junho de 2025, na Sucursal de Itália da **BJBE**, em Milão.

Foram igualmente realizadas várias conversas e consultas telefónicas e presenciais entre os membros do Conselho de Administração Executivo e os membros do Conselho de Supervisão, independentemente dessas reuniões.

Por último, o Conselho de Administração Executivo gostaria de agradecer aos clientes do Banco a confiança depositada no Banco e expressar os seus agradecimentos e apreço ao Conselho de Supervisão, bem como a todos os trabalhadores do Banco, pela sua dedicação e pelo trabalho empenhado durante o exercício financeiro de 2025.

Luxemburgo, 18 de março de 2026

Bank Julius Baer Europe S.A.

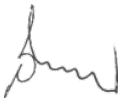

Falk Fischer
Diretor Executivo (CEO)



Sueleyman Polat
Membro do Conselho de Administração Executivo



Thomas Fehr
Membro do Conselho de Administração Executivo



Natacha Santin
Membro do Conselho de Administração Executivo

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

II RELATÓRIO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO

Durante o exercício financeiro de 2025, o Conselho de Supervisão apoiou e acompanhou, a título consultivo, as atividades de gestão do Conselho de Administração Executivo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis e os estatutos, e tomou decisões sobre matérias sujeitas a aprovação.

Aprovação das demonstrações financeiras

O Conselho de Supervisão analisou exaustivamente as demonstrações financeiras anuais e o relatório de gestão relativos ao exercício financeiro de 2025. Para o efeito, foi disponibilizado o relatório de auditoria da auditora **KPMG**. Os representantes da auditora estiveram presentes na reunião do Conselho de Supervisão na qual as demonstrações financeiras anuais foram examinadas, apresentaram um resumo das conclusões da auditoria e estiveram disponíveis para prestar esclarecimentos adicionais e emitir pareceres. A auditora emitiu uma opinião de auditoria sem reservas.

O Conselho de Supervisão não levantou quaisquer objeções às demonstrações financeiras anuais relativas ao exercício financeiro de 2025, preparadas pelo Conselho de Administração Executivo, e concordou com as conclusões da auditora.

O Conselho de Supervisão gostaria de agradecer ao Conselho de Administração Executivo e a todos os trabalhadores do Bank Julius Baer Europe S.A. pelo seu trabalho em 2025.



Norbert Casaulta
Presidente do Conselho de Supervisão

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

III DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração de resultados

	Nota	2025 EUR 1000	2024 EUR 1000	Variação %
Rendimentos de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao **FVOCI**		**132.428**	148.227	-24,2
Gastos com juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado		**69.697**	89.525	-22,1
Margem financeira	1	**42.731**	58.702	-27,2
Perdas/reversões líquidas por imparidade em ativos financeiros	2	**244**	1.231	-80,1
Margem financeira após provisões para perdas de crédito		**42.486**	57.471	-26,1
Rendimentos de comissões		**120.438**	107.561	12,0
Gastos com comissões		**5.264**	4.120	27,8
Rendimentos líquidos de comissões	3	**115.174**	103.441	11,3
Resultado líquido de negociação	4	**26.232**	19.856	32,1
Outros resultados ordinários	5	**30.222**	25.032	20,7
Rendimentos operacionais		**214.114**	205.801	4,0
Gastos com pessoal	6	**93.655**	79.866	17,3
Gastos gerais	7	**57.183**	57.677	-0,9
Depreciação de ativos fixos tangíveis	16	**5.920**	5.485	7,9
Amortização das relações com clientes	15	**4.887**	4.887	-
Amortização e imparidade de outros ativos intangíveis	15	**5.080**	4.422	14,9
Gastos operacionais		**166.724**	152.338	9,4
Resultado antes de impostos		**47.390**	53.463	-11,4
Impostos sobre o rendimento	8	**11.008**	13.318	-17,3
Resultado líquido		**36.382**	40.145	-9,4
Atribuível a: Acionistas do Bank Julius Baer Europe S.A.		**36.382**	40.145	-9,4

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Demonstração do rendimento integral

	2025 EUR 1000	**2024** EUR 1000
Resultado líquido reconhecido na demonstração de resultados	**36.382**	40.145
Outro rendimento integral:		
Rubricas que são ou podem ser posteriormente reclassificadas para a demonstração de resultados		
Ganhos/(perdas) líquidos não realizados em instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**)	**208**	166
Outro rendimento integral	**208**	166
Total do rendimento integral	**36.590**	40.311
Atribuível a: Acionista do Bank Julius Baer Europe S.A.	**36.590**	40.311

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

	Nota	31.12.2025 EUR 1000	31.12.2024 EUR 1000	Variação %
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	10	**1.095.573**	839.011	30,6
Créditos sobre bancos	11	**623.827**	403.519	54,6
Empréstimos	12	**2.503.262**	1.997.326	25,3
Provisões para perdas com empréstimos	13	**-1.607**	-1.502	7,0
Instrumentos financeiros derivados	30	**15.182**	33.298	-54,4
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**)	14	**72.721**	14.098	415,8
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	14	**8**	29.041	-21,7
Ativos fixos tangíveis e locações	16	**42.893**	37.834	13,4
Ativos intangíveis	15	**46.529**	47.239	-1,5
Ativos por impostos diferidos	21	**2.132**	120	1.672,5
Outros ativos	17	**160.287**	122.914	30,4
Total do ativo		**4.583.545**	3.522.898	30,1

	Nota	31.12.2025 EUR 1000	31.12.2024 EUR 1000	Variação %
Passivo e capital próprio				
Montantes devidos a bancos	18	**775.859**	85.689	805,4
Montantes devidos a clientes	19	**3.267.730**	2.959.671	10,4
Instrumentos financeiros derivados	30	**13.516**	21.467	-37,0
Passivos por impostos correntes	21	**23.461**	15.257	53,8
Passivos por impostos diferidos	21	**1**	-	-
Provisões	20	**-**	131	-100,0
Outros passivos	22	**204.641**	163.579	25,1
Total do passivo		**4.285.208**	3.245.793	32,0
Capital social	23	**95.734**	95.734	-
Reservas de capital	23	**25.753**	25.753	-
Resultados transitados	23	**140.559**	115.771	21,4
Outros componentes do capital próprio	23	**-90**	-298	69,8
Resultado líquido	23	**36.382**	40.145	-9,4
Total do capital próprio		**298.338**	277.105	7,7
Total do passivo e do capital próprio		**4.583.545**	3.522.898	30,1

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Demonstração dos fluxos de caixa

	2025 EUR 1.000	**2024** EUR 1.000
Resultado líquido	**36.382**	40.145
Ajustamentos para conciliar o resultado líquido com os fluxos de caixa provenientes de/(utilizados em) atividades operacionais:		
Rubricas sem efeito de caixa incluídas no resultado líquido e outros ajustamentos:	**18.507**	12.918
– Depreciações, ajustamentos de valor, reversões de ajustamentos de valor sobre créditos, ativos tangíveis e intangíveis, variações de provisões	**-38.652**[1]	-99.088
– Outros rendimentos e gastos sem efeito de caixa		
Aumento/diminuição líquido(a) dos ativos e passivos operacionais:		
– Variação líquida de saldos a receber de/a pagar a bancos	**469.862**	-29.198
– Variação líquida de empréstimos/valores a pagar a clientes	**-197.876**	-415.039
– Rendimentos a receber, gastos antecipados e outros ativos	**-37.111**	-25.262
– Gastos a pagar, rendimentos diferidos, outros passivos e provisões	**48.724**	53.087
– Juros recebidos	**113.417**	148.261
– Juros pagos	**-68.947**	-91.801
– Impostos sobre o lucro pagos	**-**	1.939
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**344.306**	-404.038
Aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis	**-**	-10.902
(Investimento líquido em)/desinvestimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**)	**-59.360**	-
(Investimento líquido em)/desinvestimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	**4.516**	-23.965
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**-72.744**	-34.867
Pagamentos de dividendos	**-15.000**	-28.000
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**-15.000**	-28.000
Diminuição/aumento líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	**256.562**	-466.905
Caixa e equivalentes de caixa no início do ano	**839.011**	1.305.916
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**344.306**	-404.038
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**-72.744**	-34.867
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**-15.000**	-28.000
Caixa e equivalentes de caixa no fim do ano	**1.095.573**	839.011

[1] dos quais KEUR 10.165 decorrentes da variação de derivados financeiros mensurados pelo justo valor através de resultados (**FVTPL**)

No exercício de 2025, os pagamentos de caixa relativos a locações ascenderam a KEUR 3,079 (exercício anterior: KEUR 4,237)

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Em 1 de janeiro de 2024
Resultado líquido
Afetação a resultados transitados
Total de outro rendimento integral
Pagamento de dividendos da Julius Baer Group Ltd.
Pagamentos baseados em ações registados como gasto do exercício
Distribuição à empresa-mãe relacionada com pagamentos baseados em ações do exercício
Em 31 de dezembro de 2024

Em 1 de janeiro de 2025
Resultado líquido
Afetação a resultados transitados
Total de outro rendimento integral
Pagamento de dividendos da Julius Baer Group Ltd.
Pagamentos baseados em ações registados como gasto do exercício
Distribuição à empresa-mãe relacionada com pagamentos baseados em ações do exercício
Em 31 de dezembro de 2025

[1] Pagamento de dividendos por ação EUR 1.31

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

			Outros componentes do capital próprio		
Capital social	Reservas de capital	Resultados transitados	**OCI** relacionado com instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**)	Excedente/défice anual	Total do capital próprio atribuível ao acionista
EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000
95.734	25.753	105.147	-464	38.926	265.096
-	-	-	-	40.145	40.145
-	-	10.926	-	-10.926	-
-	-	-	166	-	166
-	-	-	-	-28.000	-28.000
-	-	3.183	-	-	3.183
-	-	-3.485	-	-	-3.485
95.734	25.753	115.771	-298	40.145	277.105
95.734	**25.753**	**115.771**	**-298**	**40.145**	**277.105**
-	**-**	**-**	**-**	**36.382**	**36.382**
-	**-**	**25.145**	**-**	**-25.145**	**-**
-	**-**	**-**	**208**	**-**	**208**
-	**-**	**-**	**-**	**-15.000**[1]	**-15.000**
-	**-**	**3.792**	**-**	**-**	**3.792**
-	**-**	**-4.148**	**-**	**-**	**-4.148**
95.734	**25.753**	**140.559**	**-90**	**36.382**	**298.338**

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

1 Geral

O Bank Julius Baer Europe S.A. (**BJBE**, o Banco, a sociedade) foi constituído em 25 de junho de 1969, sob a forma de sociedade anónima de direito luxemburguês, e tem domicílio na cidade do Luxemburgo, Luxemburgo. A sociedade encontra-se registada no registo comercial do Tribunal Regional do Luxemburgo sob o número de registo B 8495.

O capital social do Banco encontrava-se integralmente realizado à data do balanço, ascendia a 95,7 milhões de euros e encontra-se dividido em 11.488.064 ações sem valor nominal. O Julius Baer Group é o acionista único.

O Banco é uma sociedade do grupo Julius Baer Group e está incluído nas suas demonstrações financeiras consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas do Julius Baer Group encontram-se disponíveis em Zurique/Suíça.

A política de negócio e os princípios de mensuração são estabelecidos pelo Conselho de Administração Executiva e supervisionados pelo Conselho de Supervisão, salvo se estipulado pelas leis, diretrizes ou regulamentos do Luxemburgo ou pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (**IASB**) e adotadas pela União Europeia (doravante designadas por Normas Contabilísticas **IFRS**).

O único objeto da sociedade é a realização de operações bancárias e financeiras de todos os tipos, por conta própria e por conta de terceiros, no Grão-Ducado do Luxemburgo e no estrangeiro, bem como a execução de todas as operações direta ou indiretamente relacionadas com essas transações.

Desde 1 de janeiro de 2008, o Banco prepara os seus relatórios em conformidade com os requisitos da **CSSF**, com base na regulamentação local **FINREP**. Os relatórios de supervisão do Banco (cumprimento dos requisitos de adequação de capital e do limite máximo de grandes exposições) são igualmente elaborados nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e do Regulamento da **CSSF** 14 – 01, de 11 de fevereiro de 2014.

Em conformidade com os requisitos de liquidez, as expectativas de reporte regulamentar foram concretizadas, em particular, pelo rácio de cobertura de liquidez (**LCR**) e pelo rácio de financiamento estável líquido (**NSFR**). O **LCR** foi adotado pela União Europeia no âmbito do Ato Delegado, em 17 de janeiro de 2015, e tornou-se vinculativo para todos os bancos europeus em 1 de outubro de 2015.

2 Base de contabilização

As demonstrações financeiras anuais do **BJBE** relativas ao exercício de 2025 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, conforme emitidas pelo **IASB** e adotadas pela União Europeia (doravante designadas por «Normas Contabilísticas **IFRS**») e na sua interpretação pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (**IFRIC**) quanto à forma como devem ser aplicadas na União Europeia. Foram tidas em conta as normas que se encontravam publicadas e adotadas pela União Europeia à data da elaboração das demonstrações, bem como as respetivas interpretações pelo Standard Interpretations Committee (**SIC**) e pelo **IFRIC**. As sucursais do **BJBE** são incluídas nas demonstrações financeiras. Os efeitos de todas as transações e saldos intragrupo são eliminados na consolidação.

As demonstrações financeiras anuais com data de 31 de dezembro de 2025 têm em conta a informação adicional do anexo nacional, conforme exigido pela Lei de 17 de junho de 1992 relativa às demonstrações financeiras anuais das instituições financeiras ao abrigo do direito luxemburguês.

As demonstrações financeiras incluem a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, o balanço, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo. O relatório de gestão de riscos, nos termos do **IFRS** 7.31 e seguintes, é apresentado no anexo. O Conselho de Supervisão e o Conselho de Administração Executiva do Banco não adotam uma perspetiva por segmentos na realização das suas análises internas. Não foram preparados relatórios por segmentos, uma vez que não existe orientação para o mercado de capitais.

A moeda de apresentação e a moeda funcional das demonstrações financeiras anuais são o euro (**EUR**). Salvo indicação em contrário, todos os montantes são apresentados em euros e arredondados comercialmente ao milhar mais próximo. O exercício financeiro corresponde ao ano civil. Em geral, aplica-se o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados, dos instrumentos financeiros derivados, dos investimentos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**), bem como dos passivos financeiros, que são mensurados pelo justo valor. Em 31 de dezembro de 2025, os instrumentos de dívida **FVOCI** e os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo justo valor.

Podem ocorrer pequenas divergências ao somar valores em tabelas. Se não forem explicadas nas notas às tabelas específicas, as reexpressões de valores do ano anterior não foram materiais e, por conseguinte, não foram ajustadas.

Estas demonstrações financeiras de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executiva em 18 de março de 2026.

3 Utilização de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras, a gestão deve efetuar estimativas e pressupostos que afetam os rendimentos, gastos, ativos, passivos e a divulgação de passivos contingentes. Os resultados reais em períodos futuros poderão diferir dessas estimativas.

As estimativas e pressupostos são utilizados principalmente nas seguintes áreas das demonstrações financeiras e são abordados nas notas correspondentes: determinação do justo valor dos instrumentos financeiros, incertezas na mensuração de provisões e passivos contingentes, imparidades (mensuração de perdas de crédito esperadas), impostos sobre o rendimento (juízo quanto à interpretação da legislação fiscal aplicável e da respetiva prática fiscal, tais como impostos complementares, preços de transferência ou rubricas dedutíveis versus não dedutíveis, e antecipação de questões decorrentes de inspeções fiscais), pagamentos baseados em ações e outros ativos intangíveis.

As estimativas e os pressupostos subjacentes são revistos de forma contínua. As revisões às estimativas são reconhecidas prospetivamente.

4 Políticas contabilísticas

O Banco aplica princípios contabilísticos e de mensuração uniformes, que se mantiveram inalterados face aos do exercício anterior, exceto conforme indicado no final do presente resumo das políticas contabilísticas materialmente relevantes relativamente às alterações implementadas nas políticas contabilísticas.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

5 Conversão de moeda estrangeira

Nas demonstrações financeiras, os rendimentos e os gastos denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio na data da respetiva transação. Os ativos e os passivos são convertidos à taxa de câmbio de fecho na data do balanço. Os ganhos e perdas resultantes em ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados como ganhos/perdas cambiais.

As seguintes taxas de câmbio são utilizadas para as principais moedas:

		Taxas de fim de ano
	31/12/2025	31/12/2024
EUR/USD	**1.1745**	1.0355
EUR/CHF	**0.9305**	0.9385
EUR/GBP	**0.8732**	0.8268

6 Reconhecimento de rendimentos

O Banco utiliza um modelo para o reconhecimento de rendimentos que assenta numa análise das transações em cinco etapas, baseada em contratos, para determinar se, em que montante e quando os rendimentos são reconhecidos:

- identificar o(s) contrato(s) com um cliente (etapa 1);
- identificar as obrigações de desempenho no contrato (etapa 2);
- determinar o preço da transação (etapa 3);
- imputar o preço da transação às obrigações de desempenho no contrato (etapa 4);
- reconhecer o rendimento quando (ou à medida que) o Banco satisfaz uma obrigação de desempenho (etapa 5).

O Banco reconhece os rendimentos de comissões e taxas relacionados com os seus serviços associados à gestão de patrimónios, quer no momento em que o serviço é prestado, isto é, aquando da execução de uma transação, quer nos períodos correspondentes ao longo da duração de um contrato, caso os serviços sejam prestados durante um determinado período de tempo. Em todos os casos, as taxas e comissões devem basear-se num contrato legalmente vinculativo. Os rendimentos e os respetivos componentes que sejam baseados no desempenho são reconhecidos na medida em que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa.

7 Instrumentos financeiros Reconhecimento

Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor; no caso de instrumentos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados, os custos de transação elegíveis são incluídos.

As operações sobre valores mobiliários e derivados são registadas no balanço na data de negociação. Todos os restantes instrumentos financeiros são registados na data de liquidação.

8 Mensuração

São utilizados dois critérios para determinar de que forma os ativos financeiros devem ser classificados e subsequentemente mensurados:

- o modelo de negócio da entidade para a gestão dos ativos financeiros; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Um modelo de negócio refere-se à forma como uma entidade gere os seus ativos financeiros para atingir um determinado objetivo empresarial e gerar fluxos de caixa:

- pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais, isto é, os fluxos de caixa decorrem principalmente de pagamentos de juros e do reembolso do capital;
- pela venda dos ativos financeiros, isto é, os fluxos de caixa decorrem principalmente da compra e venda do ativo financeiro; ou
- por uma combinação dos dois modelos acima.

O critério adicional para determinar a classificação de um ativo financeiro é saber se os fluxos de caixa contratuais consistem exclusivamente em pagamentos de capital e juros (critério **SPPI**). Os juros, segundo este modelo, compreendem principalmente a remuneração pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito, os custos administrativos e uma margem de lucro. Os juros são contabilizados pelo método da taxa de juro efetiva.

Com base na análise do modelo de negócio e na natureza dos fluxos de caixa contratuais, um ativo financeiro é, no reconhecimento inicial, classificado numa das três principais categorias de classificação e posteriormente mensurado segundo uma das seguintes bases:

- custo amortizado;
- justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**); ou
- justo valor através de resultados (**FVTPL**).

Custo amortizado: Um instrumento de dívida é mensurado ao custo amortizado se se verificarem as seguintes condições:

- é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é deter ativos financeiros a fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- cumpre o critério **SPPI**.

O Banco concede empréstimos Lombard e hipotecários relacionados com a sua atividade junto de clientes de gestão de patrimónios. Estes empréstimos são detidos até ao vencimento e com vista ao recebimento de juros contratuais durante o prazo do empréstimo.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Além disso, cumprem o critério **SPPI**. Os empréstimos do Banco são, por conseguinte, mensurados ao custo amortizado.

O Banco mantém saldos junto de outros bancos, os quais são contabilizados pelo custo amortizado, caso as condições acima referidas estejam preenchidas. No âmbito da sua maturidade de tesouraria, estes são contabilizados pelo custo amortizado.

Justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**): Um instrumento de dívida é mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir as seguintes condições:

- é detido no âmbito de um modelo de negócio em que os ativos são geridos tanto com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais como para venda; e
- cumpre o critério **SPPI**.

O Banco adquire instrumentos de dívida (obrigações) para efeitos de gestão de ativos e passivos. Os instrumentos de dívida desta carteira são mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral, se, adicionalmente, o critério SPPI também estiver cumprido.

Justo valor através dos resultados (**FVTPL**): Todos os ativos financeiros que não cumpram o critério **SPPI** e/ou não sejam detidos num modelo de negócio «detido para receber» ou «detido para receber e vender» são mensurados pelo justo valor através dos resultados.

O Banco aplica este princípio de mensuração aos seus derivados.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, uma entidade tem a opção de designar irrevogavelmente instrumentos financeiros como mensurados pelo justo valor através dos resultados (**FVTPL**), se tal eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento (um desfasamento contabilístico) que, de outra forma, resultaria da mensuração de ativos financeiros ou passivos financeiros, ou do reconhecimento dos ganhos ou perdas sobre os mesmos, em bases diferentes.

O Banco não aplica esta opção pelo justo valor.

Passivos financeiros: Os passivos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, exceto os instrumentos detidos para negociação (incluindo derivados), que são mensurados pelo justo valor através dos resultados.

O Banco aplica este princípio de mensuração aos seus montantes devidos a bancos e clientes, bem como aos derivados.

9 Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expiram, ou quando o ativo é transferido e substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade tenham sido transferidos. Se o ativo for transferido, mas subsistir algum envolvimento, é necessário exercer um juízo de valor quanto a saber se os riscos e benefícios foram transferidos ou se não foram nem transferidos nem retidos.

Um passivo financeiro é desreconhecido apenas quando as suas obrigações contratuais sejam liquidadas ou canceladas, ou expirem.

10 Perdas de crédito esperadas (ECL)

Modelo geral de **ECL**: Uma entidade é obrigada a reconhecer perdas de crédito esperadas no reconhecimento inicial de qualquer instrumento financeiro e a atualizar o montante das perdas de crédito esperadas reconhecidas em cada data de relato, de modo a refletir alterações no risco de crédito dos instrumentos respetivos.

Em geral, o modelo de perdas de crédito esperadas utiliza uma abordagem dupla de mensuração:

- se o risco de crédito de um instrumento de dívida não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento de dívida terá uma correção de perdas de montante igual às perdas de crédito esperadas a 12 meses («fase 1» **ECL**);
- se o risco de crédito de um instrumento de dívida tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento de dívida terá uma correção de perdas de montante igual às perdas de crédito esperadas ao longo da vida («fase 2» **ECL**) ou o instrumento de dívida está em imparidade («fase 3» **ECL**).

No reconhecimento inicial, o Banco classifica todos os ativos financeiros na fase 1, uma vez que não adquire nem origina instrumentos de dívida com imparidade de crédito.

Aumento significativo: Se ocorrer um aumento significativo do risco de crédito do instrumento financeiro, o instrumento transita da fase 1 para a fase 2. O limiar aplicado varia em função da qualidade creditícia original da contraparte. Para ativos com probabilidades de incumprimento mais baixas na data de reconhecimento inicial devido à boa qualidade creditícia da contraparte, o limiar para um aumento significativo do risco de crédito é definido a um nível mais elevado do que para ativos com probabilidades de incumprimento mais elevadas na data de reconhecimento inicial. Isto implica que, para ativos financeiros com probabilidades de incumprimento inicialmente mais baixas, é necessária uma deterioração relativamente maior da qualidade creditícia para desencadear um aumento significativo do que para esses ativos com probabilidades de incumprimento originalmente mais elevadas.

O modelo é simétrico, o que significa que, se a condição de transferência (aumento significativo) deixar de se verificar, o ativo financeiro volta a ser transferido para a categoria de perdas de crédito esperadas a 12 meses (fase 1).

Mensuração das perdas de crédito esperadas: uma entidade deve mensurar as perdas de crédito esperadas de um instrumento financeiro de forma a refletir:

- um montante imparcial e ponderado pela probabilidade, que é determinado através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis, ou seja, com base na probabilidade de incumprimento;
- o valor temporal do dinheiro; e
- informação razoável e sustentada, disponível sem custos ou esforços excessivos à data de relato, sobre acontecimentos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

Em geral, os cálculos das perdas de crédito esperadas baseiam-se em quatro componentes:

- probabilidade de incumprimento (**PD**),
- exposição no incumprimento (**EAD**),
- perda em caso de incumprimento (**LGD**) e
- taxa de desconto (**IR**).

Estes quatro componentes são utilizados na seguinte fórmula básica: perdas de crédito esperadas = **PD* EAD* LGD* IR**.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Reconhecimento da perda por imparidade e abates: a perda por imparidade reconhecida na demonstração de resultados (perdas líquidas por imparidade/recuperações em ativos financeiros) é o montante necessário para ajustar as perdas por imparidade acumuladas entre a data de relato anterior e a data de relato atual, em resultado do cálculo periódico e detalhado das perdas de crédito esperadas.

No balanço, a perda por imparidade acumulada relacionada com instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado é deduzida diretamente do ativo. Para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**), a perda por imparidade acumulada é reconhecida no outro rendimento integral (capital próprio) e, por conseguinte, não reduz o valor contabilístico do ativo no balanço. Isto garante que o valor contabilístico destes ativos é sempre mensurado ao justo valor.

O valor contabilístico bruto de um ativo financeiro é abatido quando não existe uma expectativa razoável de recuperação do montante, ou seja, quando o montante em dívida é considerado incobrável ou perdoado. O momento de cada abate é determinado individualmente, caso a caso, assim que o Departamento de Crédito decide que não existe uma expectativa razoável de recuperação. Para empréstimos garantidos por colateral, o abate de qualquer saldo remanescente não coberto só ocorre após a venda executiva dos ativos dados em garantia.

11 Caixa e equivalentes de caixa

A reserva de caixa do Banco compreende depósitos junto de bancos centrais. Os saldos são reconhecidos pelo seu valor nominal.

12 Instrumentos financeiros derivados e cobertura

Os instrumentos financeiros derivados detidos para negociação, incluindo produtos cambiais, são reconhecidos ao justo valor através de resultados. Para calcular o justo valor, são utilizados os preços de bolsa correspondentes e outros modelos de avaliação. Os derivados são apresentados no ativo se o seu justo valor for positivo e no passivo se o seu justo valor for negativo. As variações do justo valor em posições de negociação são reconhecidas no resultado líquido de negociação.

O Banco poderá optar por designar uma relação de cobertura entre um instrumento de cobertura e um item coberto, de modo a aplicar a contabilidade de cobertura. Antes da aplicação da contabilidade de cobertura, todos os passos seguintes devem ter sido concluídos:

- identificação dos itens cobertos elegíveis e dos instrumentos de cobertura;
- identificação de um risco coberto elegível;
- assegurar que a relação de cobertura satisfaz a definição de um dos tipos permitidos (ver abaixo);
- cumprir os critérios de qualificação para a contabilidade de cobertura; e
- designação formal da relação de cobertura.

Contabilidade de cobertura de justo valor (FVH): O risco coberto numa cobertura de justo valor é uma alteração do justo valor de um ativo ou passivo, ou de um compromisso firme não reconhecido, que seja atribuível a um risco específico e que possa afetar a demonstração de resultados. As alterações do justo valor podem resultar de alterações nas taxas de juro, nas taxas de câmbio ou nos preços de ações, isto é, o item a cobrir é «um item fixo», o qual, contudo, está sujeito a variabilidade decorrente de alterações de mercado, que deverá ser evitada.

Numa **FVH**, é efetuado um ajustamento à quantia escriturada do item coberto para refletir a alteração de valor decorrente do risco coberto, com contrapartida na demonstração de resultados pela alteração de valor do instrumento de cobertura. Quando a compensação não é integral, tal resultará em ineficácia a registar na demonstração de resultados.

Contabilidade de cobertura de fluxos de caixa (CFH): O risco coberto numa cobertura de fluxos de caixa é a exposição à variabilidade dos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido, a um compromisso firme não reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, e que possa afetar a demonstração de resultados. O item a cobrir é «um item variável», isto é, que produz um montante de caixa variável, o qual deverá ser estabilizado (o montante deverá ser fixado).

Numa **CFH**, a quantia escriturada do item coberto, que pode ainda nem estar reconhecido, mantém-se inalterada. O efeito da contabilidade de cobertura consiste em diferir a parte eficaz da alteração de valor do instrumento de cobertura no outro rendimento integral. Qualquer parte ineficaz permanece na demonstração de resultados como ineficácia.

Coberturas de investimento líquido (NIH): O risco coberto numa cobertura de investimento líquido é o risco cambial associado à transposição (para as demonstrações financeiras consolidadas) dos ativos líquidos de subsidiárias que apresentam as suas demonstrações financeiras numa moeda diferente. O item a cobrir é um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira.

Numa **NIH**, a quantia escriturada do item coberto mantém-se inalterada. O efeito da contabilidade de cobertura consiste em diferir a parte eficaz da alteração de valor do instrumento de cobertura (isto é, a alteração da taxa de câmbio do derivado) no outro rendimento integral.

Qualquer parte ineficaz permanece na demonstração de resultados como ineficácia.

O Banco não aplicou contabilidade de cobertura em 2024 e 2025.

13 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis incluem equipamento informático, sistemas de comunicação, benfeitorias em imóveis arrendados, bem como outras instalações e equipamento. São registados ao custo, deduzido da depreciação acumulada e das perdas por imparidade. Os itens de ativos fixos tangíveis são depreciados ao longo das respetivas vidas úteis estimadas, pelo método das quotas constantes.

As benfeitorias em imóveis arrendados são depreciadas pelo menor período entre o prazo remanescente do arrendamento e a vida útil. As instalações são depreciadas por um período não superior a dez anos, o equipamento informático por três anos e os restantes itens de ativos fixos tangíveis por cinco anos.

As benfeitorias em imóveis arrendados são investimentos efetuados para adaptar edifícios e escritórios ocupados ao abrigo de contratos de arrendamento operacional, tornando-os adequados ao fim pretendido. Se um imóvel arrendado tiver de ser devolvido ao seu estado original no termo do arrendamento, o valor presente dos custos estimados de reposição é capitalizado como parte do total dos custos das benfeitorias em imóveis arrendados. Em simultâneo, é reconhecido um passivo por custos de reposição, refletindo a obrigação incorrida. Os custos de reposição são reconhecidos na demonstração de resultados através da depreciação das benfeitorias em imóveis arrendados capitalizadas ao longo da respetiva vida útil.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Os dispêndios subsequentes relativos a um item de ativos fixos tangíveis são reconhecidos na quantia escriturada do item se for provável que o Banco usufrua dos benefícios económicos futuros decorrentes do investimento. Os custos correntes de manutenção e assistência técnica são reconhecidos em gastos gerais.

Em cada data de balanço, os itens de ativos fixos tangíveis são analisados quanto a indícios de imparidade. Caso existam tais indícios, determina-se se a quantia escriturada do item é totalmente recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade quando a quantia escriturada excede a quantia recuperável.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos em cada data de relato e ajustados, se apropriado.

Os custos de aquisição de ativos de baixo valor são reconhecidos imediatamente como gastos, por razões de materialidade.

14 Locações

Um locatário reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para todas as locações com um prazo superior a 12 meses, salvo se o ativo subjacente for de baixo valor. O locatário é obrigado a reconhecer um ativo sob direito de uso que represente o seu direito de utilizar o ativo locado subjacente e um passivo da locação que represente a sua obrigação de efetuar os respetivos pagamentos da locação durante o prazo da locação. O locatário mensura os ativos sob direito de uso de forma semelhante a outros ativos não financeiros e os passivos da locação de forma semelhante a outros passivos financeiros. Consequentemente, um locatário reconhece a depreciação do ativo sob direito de uso e os juros sobre o passivo da locação na demonstração de resultados e equipamento.

A grande maioria dos contratos de locação em que o Banco é o locatário diz respeito a locações de escritórios, existindo um número limitado de locações de veículos e de outros bens. O Banco não aplica a contabilização de locações a software nem a outros ativos intangíveis. Em geral, os componentes não relacionados com a locação no contrato de locação são excluídos da contabilização ao abrigo desta norma.

15 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são classificados nas seguintes categorias:

Relações com clientes: Esta rubrica compreende intangíveis de relações de longo prazo com clientes resultantes de aquisições separadas que são inicialmente reconhecidos ao justo valor na data de aquisição. As relações com clientes são amortizadas ao longo de nove anos, utilizando o método das quotas constantes.

Software: O Banco capitaliza custos, incluindo gastos gerais e com pessoal, relacionados com a aquisição, instalação e desenvolvimento de software, se for provável que os benefícios económicos futuros atribuíveis ao ativo venham a fluir para o Banco e que o custo do ativo possa ser identificado e mensurado de forma fiável. O software capitalizado é amortizado utilizando o método das quotas constantes ao longo de dez anos.

Em cada data do balanço, os ativos intangíveis com vida útil finita (relações com clientes, software) são revistos quanto a indícios de imparidade. Se existirem tais indícios, determina-se se o valor contabilístico dos ativos intangíveis é integralmente recuperável, e é reconhecida uma perda por imparidade se o valor contabilístico exceder o montante recuperável.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos em cada data de relato e ajustados, se apropriado.

16 Montantes devidos a bancos e clientes

Os montantes devidos a bancos e clientes são inicialmente reconhecidos ao justo valor, deduzido dos custos de transação diretamente atribuíveis, e subsequentemente apresentados pelo custo amortizado. Os juros e os descontos são registados como gastos com juros em regime do acréscimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

17 Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em resultado de um acontecimento passado, o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, existente à data do balanço, que provavelmente conduzirá a uma saída de recursos e cujo montante possa ser estimado de forma fiável. O montante reconhecido como provisão é a melhor estimativa da contrapartida necessária para liquidar a obrigação à data do balanço, tendo em conta os riscos e as incertezas relacionados com a obrigação. O reconhecimento e a reversão de provisões são registados na demonstração de resultados através de gastos gerais.

18 Impostos sobre o rendimento

O gasto com imposto sobre o rendimento compreende impostos correntes, impostos complementares e impostos diferidos. Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base na legislação fiscal aplicável dos respetivos países e são reconhecidos como gasto no exercício financeiro em que surge o rendimento tributável relacionado. Os passivos relacionados com impostos correntes são reconhecidos no balanço como passivos por impostos correntes.

A OCDE/G20 introduziu um novo regime de tributação mínima ao abrigo das Regras Modelo GloBE (Regras Globais contra a Erosão da Base Tributável – Pilar 2). Os impostos complementares são determinados com base na legislação em matéria de imposto complementar aplicável nos respetivos países e reconhecidos como gasto ao nível da entidade constituinte no exercício financeiro em que o rendimento GloBE relacionado surge. Para a Irlanda, foi efetuado o cálculo GloBE com base nas respetivas regras locais do Imposto Complementar Mínimo Nacional Qualificado (QDMTT).

Os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos são considerados relativamente às consequências fiscais futuras esperadas de todas as diferenças temporárias entre as quantias escrituradas dos ativos e passivos para efeitos de relato financeiro e os correspondentes valores fiscais.

Os ativos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais reportáveis suscetíveis de compensação são reconhecidos se for provável que existam lucros tributáveis suficientes contra os quais essas diferenças ou prejuízos fiscais reportáveis possam ser compensados. Os ativos por impostos diferidos são revistos em cada data de relato e são reduzidos na medida em que deixe de ser provável que o benefício fiscal correspondente venha a ser realizado.

Os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos são calculados às taxas de imposto que se espera que sejam aplicáveis no período em que os ativos por impostos serão realizados ou os passivos por impostos liquidados.

Os ativos por impostos correntes e os passivos por impostos correntes são compensados entre si quando se refiram à mesma entidade tributável, digam respeito à mesma autoridade fiscal e exista um direito legalmente executável de compensação. A mesma regra aplica-se aos ativos e passivos por impostos diferidos.

Os impostos correntes e diferidos são creditados ou debitados diretamente em capital próprio se os impostos se referirem a

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

rubricas que sejam creditadas ou debitadas diretamente em capital próprio.

19 Benefícios pós-emprego

Nos planos de benefícios definidos, o passivo por benefícios definidos reconhecido em outros passivos no balanço é o valor presente da obrigação de benefícios definidos deduzido do justo valor dos ativos do plano na data de relato.

Nos planos de pensões de contribuição definida, as contribuições são reconhecidas como gasto quando os colaboradores prestam ao Banco o serviço correspondente.

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco está apenas abrangido por planos de contribuição definida.

20 Pagamentos com base em ações

O Banco mantém diversos planos de pagamentos com base em ações sob a forma de planos de ações para os seus colaboradores. Quando tais pagamentos são atribuídos aos colaboradores, o justo valor desses pagamentos na data de atribuição serve de base para o cálculo dos gastos com pessoal. Os pagamentos com base em ações que não estejam sujeitos a quaisquer condições adicionais são reconhecidos imediatamente como gasto na data de atribuição. Os pagamentos com base em ações que estejam sujeitos ao cumprimento de um período de serviço ou a outras condições de aquisição de direitos são reconhecidos como gasto ao longo do respetivo período de aquisição de direitos, a partir da data de atribuição. O montante reconhecido como gasto é ajustado para refletir o número de direitos atribuídos sobre ações relativamente às quais se espera que os serviços relacionados e as condições de desempenho de aquisição de direitos não relacionadas com o mercado sejam cumpridos.

Os planos de pagamentos com base em ações liquidados por instrumentos de capital próprio não são reavaliados por alterações subsequentes no justo valor dos instrumentos subjacentes.

No âmbito do Julius Baer Group, os acordos de pagamentos com base em ações são aplicados aos colaboradores de todas as subsidiárias nos mesmos termos e condições, sendo a liquidação do plano efetuada em ações do Grupo. Assim, o Banco contabiliza os serviços recebidos dos seus colaboradores como pagamentos liquidados por instrumentos de capital próprio, reconhecendo-se o correspondente aumento no seu capital próprio como uma contribuição de capital por parte da empresa-mãe.

Adicionalmente, de acordo com o acordo de refaturação com a empresa-mãe, o Banco reconhece um passivo de refaturação e um correspondente ajustamento a débito em capital próprio referente à contribuição de capital reconhecida no âmbito do pagamento com base em ações. Desde fevereiro de 2021, a diferença entre o justo valor à data de atribuição de novos planos e o preço efetivo de compra das ações é reconhecida, respetivamente, como uma contribuição de capital proveniente da empresa-mãe, ou como um reembolso de capital à empresa-mãe.

21 Capital próprio

Nos termos das Normas de Contabilidade **IFRS**, o capital próprio dá origem a um direito residual sobre os ativos de uma empresa após a dedução de todos os seus passivos ou direitos de crédito relativamente aos quais o investidor não disponha de opção de resgate. O capital próprio inclui o capital subscrito, os resultados retidos, os resultados reconhecidos diretamente em capital próprio, os lucros e perdas transitados e o resultado de balanço.

22 Passivos contingentes e compromissos irrevogáveis

Os passivos contingentes e os compromissos irrevogáveis não são reconhecidos no balanço. Contudo, se uma saída de recursos se tornar provável e constituir uma obrigação presente decorrente de um acontecimento passado que possa ser mensurada de forma fiável, é reconhecido o respetivo passivo.

As situações em que a entidade que relata atua como garante perante o credor de um terceiro para o cumprimento de uma obrigação do terceiro em causa devem ser apresentadas como garantias. Os acordos de indemnização incluem obrigações contratuais que envolvem a garantia de um determinado resultado ou desempenho.

Os compromissos irrevogáveis de concessão de crédito são obrigações das quais poderá resultar um risco de crédito no futuro. Estes incluem obrigações de conceder empréstimos (por exemplo, linhas que tenham sido comunicadas externamente aos clientes), de adquirir valores mobiliários ou de prestar garantias e aceites.

As provisões para perdas em empréstimos relativas a passivos contingentes e a compromissos de crédito são reportadas como provisões para riscos decorrentes da atividade de crédito.

Os rendimentos de garantias são reconhecidos no resultado de comissões. O seu montante é determinado com base nas taxas acordadas sobre o montante nominal das garantias.

23 Alterações nas políticas contabilísticas

A partir de 1 de janeiro de 2025, o Banco não aplicou quaisquer normas novas ou alteradas materialmente relevantes.

24 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As seguintes novas normas — ou revisões ou novas interpretações publicadas de normas existentes — poderão ter impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

25 IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Esta nova norma introduz os seguintes novos requisitos para melhorar o relato do desempenho financeiro das empresas e proporcionar aos utilizadores das demonstrações financeiras uma melhor base para analisar e comparar as empresas:

- melhoria da apresentação na demonstração de resultados;
- maior transparência das medidas de desempenho definidas pela gestão; e
- agrupamento mais útil da informação nas demonstrações financeiras.

A nova norma entrará em vigor em 1 de janeiro de 2027 e não se espera que tenha um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.

26 Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros — Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7

As alterações à **IFRS** 9 Instrumentos Financeiros e à **IFRS** 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações incluem as seguintes orientações:

- esclarecimento sobre a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governação empresarial (**ESG**) e características semelhantes (contingentes) — as características associadas a **ESG** em empréstimos poderão afetar a questão de saber se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor;

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

- esclarecimento sobre a liquidação de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro através de transferências eletrónicas de fundos relativamente à data em que tais ativos ou passivos são desreconhecidos; e

- divulgações sobre instrumentos de capital próprio mensurados a **FVOCI**.

As alterações entrarão em vigor em 1 de janeiro de 2026 e não terão um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.

COMENTÁRIO SOBRE A GESTÃO DO RISCO E DO CAPITAL

1 Enquadramento e processo de gestão do risco

Tipos de risco

Para efeitos do presente relatório, o risco inclui tanto a probabilidade de ocorrência de um determinado evento como o seu potencial impacto adverso em caso de desvio face aos objetivos definidos pelo Bank Julius Baer Europe S.A. A assunção de riscos é uma componente inerente às nossas atividades empresariais do dia a dia. A gestão do risco constitui, por isso, uma parte integrante do enquadramento de negócio do **BJBE**. É suportada por um conjunto de procedimentos de controlo do risco, considerados facilitadores do negócio, críticos para o processo de gestão do Bank Julius Baer Europe S.A. O **BJBE**, enquanto parte integrante do Julius Baer Group, implementou os princípios de gestão do risco do Grupo, complementados, quando aplicável, pelos requisitos regulamentares/legais locais. Os principais riscos a que a **BJBE** está exposta são:

- riscos estratégicos, de negócio e reputacionais (incluindo riscos **ESG**);

- risco de crédito (incluindo risco de crédito de contraparte);

- risco de mercado (risco de mercado fora da carteira de negociação), incluindo risco de taxa de juro;

- risco de tesouraria (incluindo riscos de financiamento, liquidez, moeda estrangeira, taxa de juro e diferencial de crédito);

- risco operacional (incluindo risco de terceiros, segurança da informação, processamento e liquidação e risco de pessoal);

- riscos de conformidade e legais (incluindo os relacionados com o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo).

O quadro de controlo do risco inclui elementos qualitativos, nomeadamente políticas e orientações, e componentes quantitativas, incluindo limites. É continuamente adaptado e reforçado, quer em resposta a alterações no ambiente de negócio, quer a quaisquer modificações aos modelos de negócio prosseguidos pelo **BJBE**.

Governação do risco

O Conselho de Supervisão do Bank Julius Baer Europe S.A. define os princípios e as estratégias de gestão do risco do **BJBE** e revê regularmente a sua adequação. Isto assegura que os riscos são geridos de forma eficaz e que existem processos adequados. As categorias de risco e os processos básicos de gestão do risco, bem como uma terminologia comum de risco para o **BJBE**, são adotados das Políticas de Risco do Grupo, do Quadro de Gestão do Risco do Grupo e do Quadro de Apetite e Tolerância ao Risco do Grupo. O **BJBE** implementou todas as políticas específicas do Grupo, definidas para categorias de risco particulares com extensões/alterações locais, quando aplicável, bem como uma transposição local do Quadro de Gestão do Risco e do Quadro de Apetite ao Risco.

A responsabilidade global pela implementação de um sistema de gestão do risco independente e de um sistema de controlo interno eficaz compete ao Conselho de Administração, em conformidade com as estratégias e os princípios orientadores estabelecidos pelo Conselho de Supervisão do BJBE ou pelas diretivas relevantes do Grupo.

O Diretor de Risco (**CRO**) do BJBE é responsável pela gestão, controlo e reporte de todos os tipos de risco e da situação global de risco do **BJBE**. O Diretor de Conformidade (**CCO**) é responsável pela gestão, controlo e reporte dos riscos de conformidade. Tal inclui os requisitos legais ou de supervisão e a identificação de conflitos de interesses.

O Conselho de Supervisão constituiu vários comités, integrados na estrutura de gestão do risco do **BJBE**.

A supervisão de todos os riscos foi delegada no Comité de Risco e Conformidade (**RCC**).

No âmbito da função de Gestão do Risco de Negócio, a **RCC** avalia:

- o relatório específico relativo aos elementos de risco do front office identificados pela Gestão do Risco de Negócio;

- a visão geral dos pontos a acompanhar decorrentes do reporte trimestral do **BRM** do **BJBE**, contendo o relatório de risco do front office.

Relativamente à função de conformidade, o **RCC**:

- define os princípios gerais em matéria de conformidade com as normas aplicáveis, incluindo os valores fundamentais do Grupo JB e a prevenção de conflitos de interesses, que são vinculativos para todo o banco;

- revê e recomenda ao SB a aprovação da política de conformidade elaborada pelo **BoMD**;

- avalia a adequação da avaliação do risco de criminalidade financeira e do apetite ao risco em matéria de AML e apresenta uma recomendação de aprovação ao **SB**;

- assegura que os requisitos para uma conformidade eficaz e a promoção de uma cultura e organização de conformidade adequadas recebem a atenção necessária ao nível do **SB**;

- assegura que o BJBE dispõe dos recursos necessários para gerir e controlar eficazmente o seu risco de conformidade;

- monitoriza e avalia a eficácia dos programas e processos relacionados com as áreas abrangidas pela função de conformidade, conforme definido na carta de conformidade do **BJBE**:

  - Prevenção do branqueamento de capitais (**AML**) e combate ao financiamento do terrorismo (**CTF**)

  - Serviços de investimento

  - Prevenção e deteção de abuso de mercado

  - Operações em contas pessoais

  - Fraude

  - Prevenção e gestão de conflitos de interesses

- assegura que, em casos especiais, a função de conformidade pode contactar diretamente o SB ou o seu Presidente.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Relativamente à função de risco, o **RCC**:

- avalia a correlação entre os riscos assumidos, a capacidade de gerir esses riscos e a adequação do capital interno e regulamentar e da liquidez da **BJBE**;
- avalia se os recursos humanos e materiais, bem como a organização da função de controlo do risco, são suficientes e assegura que os membros da função de controlo do risco possuem as competências necessárias;
- confirma as políticas específicas de risco do **BoMD** e prepara a aprovação destas políticas de risco pelo **SB**. As seguintes políticas e estratégias serão confirmadas pelo **RCC**:
  - Quadro de Gestão do Risco (**RMF**),
  - Quadro de Apetite ao Risco (**RAF**),
  - Política de **ICAAP** e ILAAP, incluindo o Inventário de Riscos,
  - Plano de Contingência de Liquidez,
  - Plano de Contingência de Capital,
  - Relatório do **ICAAP** e do **ILAAP**,
  - Plano de Recuperação.
- discute a situação de risco do Banco, bem como a informação reportada sobre a situação de risco, com o **BoMD** e com o Auditor Externo, quando aplicável.

O **RCC** deliberará regularmente sobre o seguinte e comunicará o resultado ao **SB**:

- o perfil de risco do **BJBE**, a sua evolução em resultado de eventos internos e externos, e a sua adequação face às estratégias e ao quadro de risco aprovados;
- a adequação do quadro de assunção de risco e de gestão do risco em relação à estratégia e os objetivos de negócio, a cultura empresarial e o quadro de valores do **BJBE**;
- a qualidade do trabalho realizado pela função de controlo do risco e a conformidade com as regras estabelecidas a este respeito na Circular **CSSF** 12/552 sobre administração central, governação interna e gestão do risco;
- a avaliação, através de cenários de esforço e testes de esforço, do impacto de eventos externos e internos no perfil de risco da **BJBE** e na capacidade da **BJBE** de suportar os seus riscos;
- o seguimento adequado e atempado, por parte do **BoMD**, das recomendações da função de controlo do risco e das medidas adotadas para dar resposta aos problemas, insuficiências e irregularidades identificados;
- a conformidade dos produtos e serviços oferecidos aos clientes, bem como a respetiva fixação de preços, com o modelo de negócio e a estratégia de risco aprovada;
- sem prejuízo das responsabilidades do Comité de Remuneração e Nomeação («**RNC**»), a adequação dos benefícios previstos nas políticas e práticas de remuneração, tendo em consideração o nível de risco do **BJBE**, as suas reservas de capital interno e regulamentar e de liquidez, bem como a sua rentabilidade;
- o resultado das discussões deverá ser incorporado no relatório global de risco do Banco (Booking Centre Risk Report).

O **RCC** revê e recomenda ao **SB** a aprovação do relatório global de risco, das políticas de risco e das estratégias.

Relativamente à função Jurídica, o **RCC**:

- avalia os relatórios específicos sobre
  - o estado dos processos judiciais pendentes e recentemente concluídos,
  - o estado dos processos pendentes e recentemente concluídos junto da **CSSF**.
- avalia a atualização sobre ameaças de processos judiciais.

Relativamente às funções de Segurança da Informação (**ISO**) e de Proteção de Dados (**DPO**), o **RCC**:

- avalia os relatórios específicos de Segurança da Informação sobre:
  - eventos de incidentes graves
  - conformidade e sensibilização dos colaboradores
  - gestão do risco de **TI**

O **RCC** avalia os relatórios específicos de Proteção de Dados sobre:

- a conformidade do **BJBE** com o **RGPD** (anualmente)
- violações de dados pessoais nos termos do **RGPD**
- pedidos dos titulares dos dados
- conformidade e estado das principais iniciativas com impacto no tratamento de dados pessoais.

Relativamente às funções de Operações, Tecnologias da Informação (**TI**) e Externalização, o **RCC**:

- avalia os relatórios específicos de Operações relativos aos indicadores-chave de desempenho e aos indicadores-chave de risco, que consistem, por exemplo, em:
  - estatísticas sobre volumes de transações e anulações
  - taxa de processamento direto (**STP**) e reconciliações
  - reporte regulamentar e fiscal
  - reclamações internas dirigidas às Operações
- avalia os relatórios específicos de **TI** sobre:
  - a disponibilidade das aplicações e tendências dos serviços operacionais e estatísticas
  - o resumo de risco dos principais riscos nos vários programas estratégicos
  - preocupações gerais do departamento de **TI**, incluindo financiamento insuficiente para elementos de risco a melhorar, pressões de negócio conflituantes, etc.
  - o progresso dos programas internos de melhoria de **TI**

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

- avalia o relatório específico da função de Externalização, relativo a:
  - atualização dos registos de internalização/externalização (incluindo sucursais),
  - atualização das avaliações de risco de terceiros, revisão do desempenho de **TI** e dos serviços de negócio,
  - atualização sobre desenvolvimentos regulamentares.

Comissão de Auditoria (AC) do Conselho de Supervisão

Relativamente à função de Finanças e Contabilidade, a **AC**:

- revê e recomenda ao **CS** a aprovação das demonstrações financeiras anuais auditadas. Para este efeito, a **AC** é responsável por uma avaliação preliminar das demonstrações financeiras anuais, do relatório do auditor externo, do relatório de gestão e da proposta de aplicação de resultados;
- aprecia criticamente o cumprimento das normas
- contabilísticas e o processo de relato financeiro;
- discute os mais recentes indicadores-chave de desempenho disponíveis, demonstrações financeiras e relatórios;
- discute a coerência dos orçamentos financeiros com quaisquer outros dados financeiros e revê os pressupostos, estimativas e objetivos de desempenho na preparação dos orçamentos;
- discute questões significativas relativas ao relato financeiro, registo ou apresentação durante o exercício financeiro e a forma como foram resolvidas;
- revê a adequação da especialização, experiência e suficiência de recursos da função financeira do **BJBE**, pelo menos uma vez por ano.

No que respeita à auditoria interna, a **CA**:

- monitoriza e revê a eficácia da função de auditoria interna no contexto dos sistemas globais de controlo interno e de gestão do risco do **BJBE**;
- aprecia e aprova o mandato da função de auditoria interna e assegura que dispõe de recursos, competências, qualificações e acesso irrestrito à informação adequados para lhe permitir desempenhar a sua função de forma eficaz. Para efeitos da sua avaliação, a **CA** pode considerar uma revisão periódica e independente da qualidade da função de auditoria interna, quando disponível;
- assegura que a função de auditoria interna dispõe de posição adequada e está livre de restrições por parte da gestão ou de outras restrições;
- revê e recomenda ao **CS** a Carta de Auditoria Interna, bem como o Plano de Auditoria plurianual, e procede à respetiva revisão anual;
- revê todos os relatórios da função de auditoria interna, incluindo os resultados das avaliações de controlos essenciais efetuadas pela função de auditoria interna para avaliar a eficácia do sistema de controlo interno do **BJBE**;
- revê as respostas dadas pelo Conselho de Administração Executivo às conclusões e recomendações dos auditores interno e externo, para assegurar que foram apresentadas atempadamente e que abordam os problemas, insuficiências e irregularidades identificados.

No que respeita à auditoria externa, a **CA**:

- prepara a recomendação do **CS** para a nomeação, destituição e remuneração do auditor externo. Ao fazê-lo, verifica especificamente a independência do auditor externo e monitoriza o cumprimento das disposições legais relativas à rotação do auditor externo;
- prepara o mandato de auditoria relativo às demonstrações financeiras anuais, bem como a quaisquer outras auditorias legalmente exigidas, a confiar ao auditor externo;
- avalia o âmbito da auditoria, os relatórios sobre as contas anuais, as cartas de recomendações à gestão e os relatórios detalhados. Além disso, a **CA** avalia a adequação dos serviços, para além dos relacionados com a auditoria das contas, prestados pelo auditor externo, bem como a qualidade do trabalho em geral;
- deve informar o **CS** das conclusões do auditor externo, do seu trabalho para assegurar a integridade do relato legal e do seu papel neste processo.

O **RNC** do Conselho de Supervisão:

- exerce a responsabilidade global do **CS** pela definição dos princípios, da estratégia e das políticas de remuneração. Tal inclui
  - responsabilidades e tarefas relacionadas com a remuneração e com as nomeações
  - responsabilidades e deveres específicos no âmbito do processo anual de remuneração variável associada ao desempenho e
  - a análise de quaisquer alterações remuneratórias para o **CS**, o Conselho de Administração Executivo, outros quadros superiores (Titulares de Funções Essenciais) e os trabalhadores do Banco no seu conjunto.
- é responsável por rever e aprovar as políticas do **BJBE** em matéria de remuneração total e benefícios (LUX-2249-00 Política de Remuneração), incluindo a ligação das práticas de remuneração às melhores práticas e ações em matéria de **ESG**. Anualmente, verifica se as políticas funcionam conforme previsto e se estão em conformidade com regulamentos e normas nacionais e internacionais;
- revê anualmente as políticas fundamentais do Departamento de Recursos Humanos;
- revê anualmente os elementos da remuneração, considerando eventuais impactos dos novos desenvolvimentos regulamentares e os contributos recebidos das partes interessadas;
- no âmbito do processo anual de revisão da remuneração
  - revê os resultados da revisão anual da remuneração (despesa com salários e bónus, síntese de promoções) e, em particular, os pormenores da remuneração proposta para pagamento aos membros do Conselho de Administração Executivo (de forma agregada). A despesa global com salários e bónus do **BJBE** é posteriormente submetida ao Comité de Nomeações e Remuneração do Grupo Julius Baer e por este aprovada;

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

- revê e aprova a remuneração anual dos membros do pessoal que tenham sido designados como os denominados Assumidores de Riscos-Chave (Assumidores de Riscos Materiais) e que, devido à sua posição, influência ou à natureza do seu trabalho, podem expor o **BJBE** a risco significativo e garante a conformidade com os regulamentos e normas nacionais e internacionais, incluindo uma revisão anual do limite adequado da componente variável face à componente fixa da remuneração;

- comunica ao regulador os colaboradores com remuneração elevada, através de uma lista que contém todos os trabalhadores do **BJBE** que auferem uma remuneração total superior a **EUR** 1 milhão por ano.

As funções e responsabilidades do **RNC** relativas a nomeações e outras relacionadas com **RH**:

- Colaboração em atividades de recursos humanos e promoção, em permanência, da Diversidade, Equidade e Inclusão com o **BoMD** e com o Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, quando aplicável

- Preparação da nomeação e destituição dos membros do **BoMD**, do Responsável pelas Funções de Controlo Interno e de outros Titulares de Funções-Chave, e garantia de uma avaliação de idoneidade adequada, conforme definido na Política do **BJBE** sobre seleção e substituição de membros do Órgão de Administração e de Funções-Chave.

O RNC é:

- responsável pela preparação do planeamento de sucessão a longo prazo ao nível do **SB**. O **RNC** avalia candidatos como potenciais novos membros do **CS** do **BJBE** e prepara as respetivas propostas de nomeação a apresentar ao **CS** no seu conjunto, bem como para apreciação final pelo Conselho Executivo do Grupo Julius Baer;

- responsável pela preparação do planeamento de sucessão a longo prazo ao nível do **CEO** e de outros membros do **BoMD** do **BJBE**, a submeter ao **CS**, e, nessa função, avalia potenciais candidatos e prepara as respetivas propostas de nomeação a apresentar ao **CS**. A eventual necessidade de envolvimento adicional de outros órgãos de decisão do Grupo Julius Baer é regulada pelos Regulamentos Organizacionais e de Gestão do Grupo Julius Baer e do Bank Julius Baer & Co. Ltd. JBG-1000-00 e JBG-1001-00;

- atua como Comissão Disciplinar quando a Comissão de Revisão Disciplinar do **BJBE** se encontra em conflito de interesses.

O Conselho de Administração criou comissões adicionais, que estão integradas na estrutura de gestão do risco do **BJBE** do seguinte modo:

Comissão de Ativos e Passivos (ALCO)

A **ALCO** é uma subcomissão da Comissão de Gestão de Ativos e Passivos do Grupo Julius Baer (**ALMCO**). A **ALCO** é presidida pelo Diretor Financeiro (**CFO**) do **BJBE**. A **ALCO**:

- é responsável pelas tarefas que lhe foram atribuídas pelo **BoMD** e que foram especificadas no presente regulamento interno;

- apoia o **BoMD** na sua gestão diária eficaz, sólida e prudente das atividades e dos riscos inerentes, sempre em conformidade com as estratégias e princípios orientadores do Conselho de Supervisão. As regras de funcionamento do **BoMD** aplicam-se com as necessárias adaptações;

- monitoriza a evolução e as posições do balanço do **BJBE** e orienta o cumprimento dos limites estabelecidos pelo **BoMD** e pela Comissão de Gestão de Ativos e Passivos do Grupo Julius Baer (**ALMCO**);

- monitoriza o risco de liquidez, o risco de taxa de juro, o risco cambial/FX e o risco de contraparte no balanço da **BJBE**;

- monitoriza a evolução da estratégia de Gestão de Ativos e Passivos (**ALM**) e o enquadramento regulamentar bancário no que respeita ao **ILAAP** (incl. estrutura de prazos de ativos e passivos, rácios de liquidez-alvo vs. requisitos regulamentares de liquidez, riscos de liquidez contingentes e testes de esforço de liquidez);

- monitoriza a situação de capital do **BJBE** no que respeita aos requisitos regulamentares e do **ICAAP** (incl. ativos ponderados pelo risco, rácios de capital-alvo, estrutura de capital, etc.), com base no Plano de Negócios do **BJBE**, na evolução do ambiente de mercado e em desenvolvimentos regulamentares;

- revê e reaprova a Política local de balanço anualmente;

- assegura o cumprimento da Política de Risco de Liquidez e Financiamento JBG-/LUX-2603-00;

- apoia a Comissão de Gestão de Ativos e Passivos do Grupo Julius Baer (**ALMCO**) no cumprimento das suas responsabilidades conforme definidas no Regulamento JBG-1019-00 da Comissão de Gestão de Ativos e Passivos do Grupo (a **ALMCO** do Grupo);

- não é responsável por aprovar acordos de subcontratação (seja internamente no âmbito do Julius Baer Group, seja externamente), nem por validar novos produtos. Comissões específicas do Conselho de Administração avaliarão os processos de avaliação da subcontratação e os procedimentos relativos a novos produtos.

- avalia o impacto do crescimento empresarial planeado e de acontecimentos internos ou externos significativos no balanço da **BJBE** e toma as medidas necessárias, se tal for considerado adequado

- supervisiona e debate desenvolvimentos jurídicos, regulamentares e contabilísticos que afetem o balanço.

Comité de Aceitação de Clientes (CAC)

- é responsável pelas tarefas que lhe tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração e que tenham sido consagradas no presente regulamento interno;

- apoia o Conselho de Administração na gestão diária eficaz, sólida e prudente das atividades e do risco inerente, sempre em conformidade com as estratégias e princípios orientadores do Conselho de Supervisão. O regulamento interno do Conselho de Administração aplica-se com as necessárias adaptações;

- decide sobre o início e a continuação de relações de negócio com (potenciais) clientes do Banco que estejam sujeitas a uma avaliação de risco reforçada (em particular, clientes que tenham sido classificados como de risco elevado ou de risco muito elevado com base nas regras em vigor da classificação do risco do cliente).

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Em particular, os seguintes casos serão submetidos ao **CAC** para decisão:

- Qualquer novo:
  - Novas relações de negócio com clientes classificados como de risco muito elevado ou de risco elevado após ter sido efetuada uma classificação de risco em conformidade com a metodologia de classificação do risco do cliente
  - Gestores externos de ativos
  - Consultores financeiros externos
  - Angariadores de negócio ou intermediários
  - Cliente inativo reativado
- Alterações no ciclo de vida:
  - Novos beneficiários efetivos (**UBOs**) adicionados a relações existentes de risco elevado ou muito elevado
  - Reavaliação de relações existentes em que o nível de risco tenha passado para elevado ou muito elevado devido apenas a fatores adicionais, tais como **PEP** ou alteração do **UBO**.
  - Outros casos que envolvam fatores de risco adicionais que a equipa de conformidade determine exigirem aprovação do **CAC**, tendo em conta que a aprovação do **CAC** constitui a política interna da **BJBE** e que a política interna do Julius Baer Group exige a aprovação do **CRO** do Grupo ou de qualquer outro órgão do Julius Baer Group. A aprovação do **CAC** mantém-se definitiva e poderá ser reconsiderada em caso de parecer divergente do órgão do Grupo;
  - O **CCO** pode, discricionariamente, remeter qualquer outra relação com cliente para apreciação superior, caso a avaliação até então efetuada indique a possibilidade de essa relação representar um potencial risco de crime financeiro e/ou risco reputacional para o Banco.

Comité de Crédito (CC)

O **CC** do Conselho de Administração é principalmente responsável pela supervisão do risco de crédito. Detém competência decisória final relativamente a todas as decisões de crédito tomadas no âmbito de um nível de competência do Julius Baer Group, com base nos procedimentos de autorização do Julius Baer Group. Em particular, a **CC**:

- é responsável pelas tarefas que lhe tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração e que tenham sido consagradas no presente regulamento interno;
- apoia o Conselho de Administração na gestão diária eficaz, sólida e prudente das atividades e do risco inerente, sempre em conformidade com as estratégias e princípios orientadores do Conselho de Supervisão. O regulamento interno do Conselho de Administração aplica-se com as necessárias adaptações;
- analisa e discute, antes da aprovação, todos os pedidos de crédito não normalizados (exceções à política de risco) quanto aos aspetos de risco de crédito, com direito de veto ou de recusa;
- ratifica operações de crédito e limites de crédito dentro dos níveis de competência autorizados por qualquer nível de competência fora da unidade do Luxemburgo. Ver a Tabela de Competências de Aprovação de Crédito JBG-2600-01, conforme alterada periodicamente;
- monitoriza e supervisiona o risco de crédito relacionado com clientes no Banco, em particular através do desenvolvimento e da validação de relatórios de risco de crédito;
- ratifica a delegação do nível de competência ad personam, recomendada conjuntamente pelo Responsável pelo Crédito da BJBE e pelo Responsável pela Gestão do Risco de Crédito UE e Lombard CH;
- desenvolve e recomenda políticas e procedimentos locais que regem o risco de crédito, definindo, em particular, desvios e/ou aditamentos a uma política do Grupo.

Comité de Criminalidade Financeira (FCC)

O Comité de Criminalidade Financeira é responsável pela gestão dos riscos **AML** no **BJBE**, incluindo a supervisão dos sistemas, mecanismos e controlos associados à identificação e mitigação de riscos significativos de **AML**. Em particular, o **FCC**:

- é responsável pelas tarefas que lhe foram atribuídas pelo **BoMD** e que foram concretizadas no presente regulamento interno;
- apoia o **BoMD** na sua gestão diária eficaz, sólida e prudente das atividades e do risco inerente, sempre em conformidade com as estratégias e princípios orientadores do Conselho de Supervisão. O regulamento interno do **BoMD** é aplicável com as necessárias adaptações;
- assegura o cumprimento do quadro **AML** e aconselha o **BoMD** sobre os riscos **AML** a que o **BJBE** está exposto;
- assegura que o quadro **AML** (por exemplo, o plano de controlos-chave) é implementado de forma eficaz, atempadamente, e é adequado, em termos qualitativos, para gerir os riscos da **BJBE** em conformidade com as suas políticas;
- aprecia, debate, controla e escalona questões relacionadas com o risco de **AML**/**TF**, nomeadamente aspetos de branqueamento de capitais (incluindo listas de vigilância de monitorização de transações, controlos, relatórios de atividade suspeita («**SAR**»), projetos de **AML**, questões pendentes de auditorias internas e externas, alterações regulamentares e decisões relativas à cessação de relações com clientes);
- aprecia e discute temas de particular importância que tenham surgido no Comité de Aceitação de Clientes.

Comité de Risco de TI (IT RC)

O Comité de Risco de **TI** atua como órgão de supervisão do processo de Gestão do Risco de **TI**, conforme descrito no Quadro de Gestão do Risco de **TI**. O comité é copresidido pelo Responsável de Segurança da Informação do BJBE e pelo Responsável de **TI**. Em particular, o **IT RC**:

- é responsável pelas tarefas que lhe foram atribuídas pelo **BoMD** e que foram concretizadas no presente regulamento interno;
- apoia o **BoMD** na sua gestão diária eficaz, sólida e prudente das atividades e do risco inerente, sempre em conformidade com as estratégias e princípios orientadores do Conselho

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

de Supervisão. O regulamento interno do **BoMD** é aplicável com as necessárias adaptações;

- assegura que o quadro de gestão do risco controla eficazmente todo o leque de riscos de **TIC** e de segurança a que o **BJBE** e as suas sucursais estão expostas;
- aprecia, debate, controla e escalona questões relacionadas com riscos de **TI** que afetem o **BJBE** e as suas sucursais, os seus clientes, a autoridade reguladora, ou quaisquer outros terceiros;
- assegura que o Plano de Controlos-Chave de **TIC** e de Segurança da Informação é executado atempadamente e com a qualidade exigida;
- é responsável pela revisão e aprovação de propostas relativas a riscos de **TIC** e de segurança e das respetivas medidas de mitigação, a incluir no Registo oficial de riscos de **TI**, conforme apresentado pela equipa de Gestão do Risco de **TI**, em colaboração com os respetivos responsáveis pelo risco;
- não é responsável por aprovar acordos de subcontratação (quer internamente no âmbito do Grupo Julius Baer, quer externamente), nem por dar parecer favorável a novos produtos. Comités específicos do **BoMD** avaliarão os procedimentos de avaliação da subcontratação e de novos produtos.

Comité Local de Subcontratação (LOCom)

O **LOCom** é o comité do **BoMD** criado para desenvolver, manter e monitorizar serviços de subcontratação intra- ou extragrupo, que a **BJBE** e as suas sucursais prestam ou recebem, e atua como órgão local de supervisão e de escalamento no âmbito de atividades de externalização e internalização. Em particular, o **LOCom**:

- é responsável pelas tarefas que lhe foram atribuídas pelo **BoMD** e que foram consubstanciadas no presente regulamento interno;
- apoia o **BoMD** na sua gestão diária eficaz, sólida e prudente das atividades e do risco inerente, sempre em conformidade com as estratégias e princípios orientadores do Conselho de Supervisão. O regulamento interno do **BoMD** aplica-se correspondentemente;
- desenvolve e monitoriza o cumprimento de um quadro local de subcontratação adequado, em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis, o Quadro Global de Subcontratação («**GOF**») do Julius Baer Group e os requisitos internos de subcontratação.
- mantém a supervisão de todas as subcontratações externas e internas locais e revê e aprova os pedidos locais de subcontratação externa e interna.
- revê e aprova os acordos locais de subcontratação externa e interna.
- assegura que os acordos de subcontratação relevantes são submetidos ao **BoMD** para aprovação.
- assegura que os pedidos de subcontratação que exigem a tomada de conhecimento pelo Conselho Executivo do Bank Julius Baer & Co. Ltd. («**ExB**»), de acordo com a Política Global de Subcontratação, são encaminhados para o Comité Global de Subcontratação para revisão e tomada de conhecimento prévia, através do Coordenador Global de Subcontratação.
- atua como órgão local de escalonamento para falhas graves de serviço e/ou problemas.
- assegura a completude e exatidão do registo local de subcontratação.
- assegura a gestão e o controlo dos riscos relacionados com serviços de subcontratação prestados ou recebidos.
- assegura a monitorização e o reporte das relações de subcontratação.
- é apoiado pelo Coordenador Local de Subcontratação («**LOC**») em todas as suas tarefas.

Comité de Revisão Disciplinar (DRC)

O **DRC** é o comité do **BoMD** que, a nível local, atua como órgão de revisão e decisão relativamente à avaliação do grau de gravidade e às sanções a aplicar em caso de violação de políticas e de normas legais e regulamentares. O **DRC** observa os princípios e processos estabelecidos nas políticas LUX-2212-00, Política Disciplinar, e LUX-2004-00, Política de Investigações. Em particular, o **DRC**:

- é responsável pelas tarefas que lhe foram atribuídas pelo **BoMD** e que foram consubstanciadas no presente regulamento interno;
- apoia o **BoMD** na sua gestão diária eficaz, sólida e prudente das atividades e do risco inerente, sempre em conformidade com as estratégias e princípios orientadores do Conselho de Supervisão. O regulamento interno do **BoMD** aplica-se correspondentemente;
- observa os princípios da Política do Grupo JBG-2212-00, Política Disciplinar do Grupo, que define o quadro e as normas aplicáveis globalmente relativamente à aplicação interna de sanções por conduta indevida confirmada e relevante de trabalhadores. Os princípios desta Política estão alinhados com quadros conexos, em especial com a JBG-2004-00, Política de Investigações do Grupo.
- observa os princípios e processos estabelecidos na política LUX-2212-00, Política Disciplinar, em especial o Processo de Violação de Políticas, as Orientações de Classificação e a Matriz de Sanções Mínimas aplicável a nível do Grupo.
- é a autoridade competente para aprovar o nível de gravidade e as medidas disciplinares, bem como dos impactos relacionados com o desempenho e os bónus. O **DRC** deverá considerar os seguintes fatores (não exaustivos) ao tomar a sua decisão:
  - Impacto financeiro potencial e efetivo (dano) do comportamento do trabalhador na Julius Baer e/ou em clientes/terceiros
  - A posição do trabalhador e o contexto conforme reportado após a investigação
  - Impacto reputacional na Julius Baer
  - Gravidade da política violada
  - Intenção individual ou negligência do trabalhador
  - Ocorrências repetidas e postura subjacente em matéria de conformidade
  - Violações anteriores (como referência e para comparação e para uniformidade de tratamento)

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

  - Histórico comportamental/em matéria de conformidade do trabalhador
  - Orientações de Classificação, Matriz de Sanções Mínimas e outras normas
- No caso de o nível de gravidade ser contestado e/ou de não ser possível chegar a acordo quanto à medida disciplinar entre os membros do **DRC**, o caso deverá ser remetido para o Conselho de Supervisão do BJBE, no que respeita aos aspetos remuneratórios, e para o Comité de Escalonamento Disciplinar do Grupo JB (**DEC**). O **DEC** é igualmente o órgão de recurso para o trabalhador afetado.
- O Conselho de Supervisão atuaria como **DRC**, com o apoio do Responsável pelos Recursos Humanos e/ou do Diretor de Risco (Chief Risk Officer), em caso de má conduta/incumprimento de política por parte de um Tomador de Riscos Relevantes.
- O poder de decisão relativamente a malus e clawback para membros do Conselho de Administração Executiva e para o Responsável pelas Funções de Controlo Interno mantém-se no Conselho de Supervisão.
- O **DRC** visa um tratamento comparável de colaboradores com incumprimentos semelhantes, para eliminar um potencial tratamento injusto, em consonância com as orientações antiassédio e com os princípios de Diversidade, Equidade e Inclusão aplicáveis no **BJBE**.
- O **DRC** pode igualmente rever, avaliar, atuar e comunicar ao prestador/empregador respetivo qualquer má conduta ou incumprimento cometido por um Colaborador Externo.

Comité de Risco e Conduta (RaCC)

A **RaCC** é a comissão do Conselho de Administração Executiva (**BoMD**) criada para gerir os riscos do **BJBE** e para proporcionar à gestão de topo uma supervisão dos sistemas, mecanismos e controlos relacionados com a identificação e mitigação dos riscos relevantes a que o **BJBE** e as suas sucursais estão expostos. Em particular, a **RaCC**:

- é responsável pelas tarefas que lhe foram atribuídas pelo **BoMD** e que foram concretizadas no presente regulamento interno.
- apoia o **BoMD** na sua gestão corrente eficaz, sólida e prudente das atividades e do risco inerente, sempre em conformidade com as estratégias e os princípios orientadores do Conselho de Supervisão. O regulamento interno do **BoMD** aplica-se, com as devidas adaptações.
- assegura que o quadro de gestão do risco controla eficazmente a gama completa de riscos a que o **BJBE** e as suas sucursais estão expostos, incluindo, entre outros, o Risco Operacional, o Risco de Conduta, o Risco Regulamentar e o Risco Reputacional.
- assegura que o quadro de gestão do risco (por exemplo, Plano de Controlos-Chave) é executado eficazmente, dentro do prazo e com a qualidade exigida para gerir os riscos do **BJBE** em conformidade com as suas políticas.
- utiliza a informação de gestão disponível para gerir o panorama global de risco, de acordo com a regulamentação aplicável.
- considera, debate, acompanha e remete para instâncias superiores questões relacionadas com riscos operacionais, riscos de conduta, riscos de prevenção do branqueamento de capitais, riscos regulamentares, riscos reputacionais e quaisquer outros riscos relevantes que possam afetar os clientes do BJBE, a entidade reguladora ou quaisquer outros terceiros.
- não é responsável por aprovar acordos de externalização (quer internamente no Grupo Julius Baer, quer externamente). As comissões de gestão específicas avaliarão os acordos de externalização.

Comissão da Sucursal no âmbito da Supervisão Consolidada

A Comissão da Sucursal no âmbito da Supervisão Consolidada é uma comissão de gestão conjunta do **BJBE** e da sua Sucursal, criada para assegurar uma supervisão sólida e prudente da Sucursal e um fluxo de informação coerente entre as entidades. Assegura a supervisão do **BJBE** sobre a Sucursal numa perspetiva de supervisão consolidada.

A Comissão da Sucursal no âmbito da Supervisão Consolidada permite ao **BJBE** obter uma visão global da situação da Sucursal e reforçar o alinhamento em matérias funcionais e organizacionais, e assegura um fluxo de informação coerente da Sucursal para o **BJBE** e vice-versa.

Risco estratégico, de negócio e reputacional

O risco estratégico e de negócio engloba o perigo de acontecimentos ou decisões, externos ou internos, que resultem no não cumprimento dos objetivos estratégicos e dos objetivos operacionais do dia a dia. O Bank Julius Baer Europe S.A. dispõe de um sistema reforçado de controlo financeiro que garante uma visão completa dos resultados financeiros face aos objetivos. As decisões estratégicas fazem parte do processo de estratégia do Grupo Julius Baer. Através da criação de uma ferramenta de planeamento estratégico, o Conselho de Administração Executiva e o Conselho de Supervisão dispõem de uma visão abrangente do plano de negócios prospetivo do Banco, que inclui e reflete a respetiva gestão do capital regulamentar e da liquidez no contexto do risco estratégico e de negócio.

O risco reputacional descreve o risco de acontecimentos que possam causar danos duradouros à reputação do Banco e, desse modo, prejudicar a sua atividade. A capacidade do Banco para exercer a sua atividade depende crucialmente da reputação que estabeleceu ao longo de mais de 125 anos.

Manter a sua boa reputação é, por conseguinte, de importância vital para o Banco, e todos os colaboradores devem fazer isto constitui uma prioridade máxima. São adotadas, com regularidade, medidas adequadas para assegurar que os colaboradores têm consciência da importância crítica da reputação do Banco e do Grupo.

Risco de crédito

O risco de crédito ou de contraparte é o risco de um cliente ou de uma contraparte não conseguir, ou conseguir apenas parcialmente, cumprir uma obrigação devida ao Banco. Tal incumprimento pode resultar numa perda financeira para o Banco.

O Banco tem uma política de concessão de crédito a clientes particulares principalmente com base em garantias. O risco de crédito assumido pelo Banco resulta da exposição a clientes de banca privada através de atividades de concessão de crédito, tais como empréstimos Lombard, e do risco de crédito de contraparte decorrente de derivados e de outros instrumentos financeiros. No âmbito do processo de gestão do risco, as posições de colateral do cliente são avaliadas e valorizadas individualmente. Em função da qualidade do colateral e do grau de diversificação nas carteiras individuais dos clientes, é fixado um valor de crédito para cada posição de colateral. A esmagadora maioria das posições de

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

colateral é reavaliada diariamente, permitindo assim que as posições de crédito do Banco sejam monitorizadas diariamente.

Além disso, o Banco realiza operações com bancos, corretores e determinados clientes institucionais selecionados, tanto com garantia como sem garantia, e investe em obrigações dentro de limites definidos. Isto implica a aprovação de limites de risco individuais e de limites de liquidação para cada contraparte. As exposições de crédito decorrentes destas operações são monitorizadas diariamente, sendo também utilizados acordos de compensação e acordos de garantia para mitigar ainda mais as exposições. Estas operações dizem respeito exclusivamente à gestão de liquidez e à liquidação de operações sobre ações para clientes.

Não é política do Banco envolver-se em atividades de concessão de crédito a empresas, exceto no caso de crédito com garantia a estruturas societárias ligadas ao seu negócio principal de banca privada.

O modelo de notação do Banco permite atribuir uma notação interna a cada exposição individual, sendo com base nessas classificações que assentam os processos relevantes de atribuição de limites e de monitorização.

Afetação por fases das perdas de crédito esperadas (ECL)

A exposição ao crédito é classificada numa das três fases de perdas de crédito esperadas (**ECL**). No reconhecimento inicial, o Banco classifica todos os ativos financeiros na fase 1, uma vez que não adquire nem origina instrumentos de dívida com imparidade de crédito. Se tiver ocorrido um aumento significativo do risco no instrumento financeiro, o instrumento transita da fase 1 para a fase 2. O limiar aplicado varia em função da qualidade de crédito original da garantia/contraparte. Para ativos com probabilidades de incumprimento mais baixas na originação, devido à boa qualidade de crédito da contraparte, o limiar para um aumento significativo do risco de crédito é fixado num nível mais elevado do que para ativos com probabilidades de incumprimento mais elevadas na originação.

O Grupo classifica geralmente os empréstimos Lombard e os saldos na categoria de créditos sobre bancos, no momento da originação, nas suas classes internas de notação de risco de crédito R1 a R5 (créditos sobre bancos até R6), as quais refletem saldos com risco de crédito baixo a médio e (de forma relativamente excecional) risco de crédito aumentado (mas sem indicador de **SICR**). O Grupo pode aplicar inicialmente R5 a determinados empréstimos Lombard garantidos mais concentrados ou menos líquidos. Na categoria de créditos sobre bancos, o Grupo pode, inicialmente, selecionar instrumentos de dívida sem grau de investimento ou exposições a contrapartes profissionais. Os instrumentos de dívida com grau de investimento detidos para fins de investimento (mensurados quer ao justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**) quer ao custo amortizado) são, em geral, classificados como R1 a R4. No caso das classes de notação R1 a R5 (sem **SICR**, sem mora nem imparidade de crédito), os saldos em dívida estão a ser pagos; o valor de crédito do colateral (ao justo valor) constituído para exposições garantidas é igual ou superior aos saldos, e o reembolso do saldo não está em dúvida, ou seja, não estão presentes indicadores de **SICR**.

O Grupo determinou que as alterações dentro destas classes de notação iniciais não constituem **SICR**; contudo, uma passagem para R6 (e, para determinados empréstimos Lombard e créditos hipotecários, para R5) indica a presença de **SICR**, desencadeando a transição da fase 1 para a fase 2. Além disso, e para complementar este critério quantitativo, são aplicados critérios qualitativos, com base noutros dados internos disponíveis, para identificar potenciais indicadores de situações de **SICR**.

Os critérios qualitativos são específicos do respetivo tipo de instrumento financeiro e são aplicados de acordo com as políticas e processos definidos no Grupo.

O modelo é simétrico, o que significa que, caso a condição de transferência (aumento significativo) deixe de se verificar, o ativo financeiro é transferido novamente para a categoria de perdas de crédito esperadas a 12 meses (fase 1).

Os saldos nas classes de notação de risco de crédito R7 a R10 apresentam indicadores de **SICR** e evidência objetiva de imparidade, isto é, são considerados com imparidade de crédito, designados como estando em incumprimento e classificados na fase 3. A classe de notação de risco de crédito R7 é aplicada se o mutuário se encontrar em dificuldades financeiras e o instrumento financeiro estiver ou tiver sido reestruturado (reestruturação por dificuldades financeiras). As classes R8 a R10 são aplicadas a posições para as quais são constituídas provisões específicas para perdas com empréstimos numa base casuística. Em geral, os empréstimos Lombard e as hipotecas são transferidos para estas classes de notação se a respetiva posição deixar de estar totalmente coberta, por exemplo, o valor de mercado da garantia prestada for inferior à exposição de crédito, não forem cumpridos os covenants de crédito (críticos), existir improbabilidade de a contraparte cumprir o serviço da dívida ou falta de vontade de o fazer, ou os pagamentos apresentarem um atraso superior a 90 dias, para citar alguns dos critérios.

Mensuração das PCE

Uma entidade deve mensurar as perdas de crédito esperadas de um instrumento financeiro de forma a refletir:

- uma quantia não enviesada e ponderada pelas probabilidades, determinada mediante a avaliação de um conjunto de resultados possíveis, isto é, com base na probabilidade de incumprimento;
- informação razoável e sustentada, disponível sem custos ou esforços indevidos na data de relato, sobre acontecimentos passados, condições atuais e condições económicas futuras previstas; e
- o valor temporal do dinheiro.

Em geral, os cálculos das **PCE** baseiam-se em quatro componentes: probabilidade de incumprimento (**PD**), exposição em caso de incumprimento (**EAD**), perda em caso de incumprimento (**LGD**) e taxa de desconto (**IR**). Estes quatro componentes são utilizados na seguinte fórmula de base: **PCE = PD EAD LGD * IR**. Com base nos requisitos acima, o Grupo modelizou as suas metodologias de estimativa de perdas por imparidade para quantificar o impacto das perdas de crédito esperadas nas suas demonstrações financeiras para as **PCE** das fases 1 e 2. Os cinco modelos (para a atividade de empréstimos Lombard e, separadamente, para a subcategoria de dívida privada, a atividade hipotecária, a atividade de créditos sobre bancos e, respetivamente, os instrumentos de dívida na atividade de tesouraria) baseiam-se, em geral, na **PD** do instrumento específico, na sua **LGD** e na **EAD**, incluindo quaisquer compromissos de crédito não utilizados, quando aplicável. Estes modelos foram ajustados aos empréstimos Lombard colateralizados do Grupo (e, no âmbito dos empréstimos Lombard, separadamente para a subcategoria de dívida privada) e às hipotecas, bem como aos instrumentos de dívida de elevada qualidade na carteira de tesouraria, conforme descrito abaixo. Para os instrumentos financeiros com imparidade de crédito na fase 3, as provisões para perdas são determinadas individualmente, de acordo com os factos e circunstâncias específicos, e deixam de assentar numa abordagem modelizada.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Sempre que o Grupo utiliza cenários no processo de cálculo das **PCE**, são aplicadas três configurações diferentes para ter em conta possíveis situações futuras de mercado: um cenário de base, um cenário favorável e um cenário adverso. São atribuídas probabilidades esperadas ao respetivo cenário; as ponderações utilizadas para o cálculo das **PCE** do ano em curso são de 70 % para o cenário de base, 20 % para o cenário adverso e 10 % para o cenário favorável. No entanto, o cálculo das **PCE** é maioritariamente determinado pelo cenário adverso, ao passo que os cenários de base e favorável têm um impacto muito limitado na mensuração das **PCE** devido à política de crédito do Grupo (carteiras de empréstimos totalmente colateralizadas e instrumentos de dívida com grau de investimento). Assim, um aumento da ponderação do cenário adverso aumentaria consequentemente as **PCE** nas fases 1 e 2.

Para aplicar as condições económicas futuras esperadas nos modelos, o Grupo determinou o produto interno bruto (**PIB**) mundial previsto como a principal variável económica de entrada para as perdas de crédito esperadas nas suas carteiras de instrumentos financeiros, uma vez que as contrapartes têm, tipicamente, empréstimos Lombard ou hipotecas totalmente colateralizados junto do Grupo ou as carteiras são constituídas por instrumentos de dívida com grau de investimento. Outros principais fatores macroeconómicos prospetivos revelaram-se de menor relevância para as carteiras do Grupo no seu conjunto. Uma diminuição do **PIB** esperado teria um impacto negativo nas **PCE** nas fases 1 e 2. Além disso, para cada carteira, são utilizados fatores específicos dos produtos, conforme descrito nos parágrafos seguintes. Estes fatores de cenário baseiam-se na avaliação do departamento de crédito do Grupo e na evolução nas respetivas áreas de produto. Estes fatores são atualizados e confirmados regularmente pelo comité de **PCE** do Grupo, que é composto por responsáveis dos departamentos de risco, risco de crédito, tesouraria e finanças.

Créditos sobre bancos

Para posições de crédito sobre bancos, os parâmetros de entrada são determinados do seguinte modo:

Probabilidade de Incumprimento: Para montantes a receber de bancos, são aplicadas **PDs** por classe de rating disponíveis publicamente, utilizando as mesmas **PDs** para a fase 1 e a fase 2, uma vez que os saldos em dívida têm um prazo máximo de 12 meses. As **PDs** para um prazo de vida esperado inferior a um ano são obtidas a partir das **PDs** disponíveis a um ano por redução linear. Os ratings e as respetivas **PDs** são deslocados uma categoria acima e abaixo no rating interno, utilizando fontes de dados disponíveis publicamente para as respetivas **PDs**. Os três cenários são ponderados com base nas probabilidades geralmente aplicadas, tal como utilizadas na perspetiva de investigação económica do Banco.

Exposição em Caso de Incumprimento: Para montantes a receber de bancos, a **EAD** é igual, consoante o caso, ao valor nominal (instrumentos do mercado monetário, contas a prazo) ou ao valor contabilístico (contas à ordem e contas transacionais).

Perda em Caso de Incumprimento: Para montantes a receber de bancos, é aplicada uma **LGD** média por classe de rating. Este fator é obtido a partir de fontes de dados disponíveis publicamente.

Créditos Lombard

Para créditos Lombard, os parâmetros de entrada são determinados do seguinte modo:

Probabilidade de Incumprimento: Para créditos Lombard, os parâmetros de **PD** são derivados do processo interno do Banco de «chamada de margem» no crédito Lombard, resultando numa «árvore de determinação da **PD**». Este processo reflete procedimentos internos para evitar perdas com créditos e baseia-se em

- a probabilidade de a posição de crédito apresentar um défice significativo no prazo de um ano;
- a probabilidade de a posição de crédito ficar sem garantia no prazo de 10 dias; e
- o processo de liquidação para cobrir a exposição, tendo em consideração as respetivas probabilidades.

Este processo de chamada de margem é simulado para cada classe de rating (R1–R6) e separadamente para a fase 1 e a fase 2. As **PDs** resultantes são depois aplicadas de forma uniforme a todas as contrapartes e aos respetivos créditos Lombard na classe de rating correspondente.

Exposição em Caso de Incumprimento: Para créditos Lombard, a **EAD** corresponde ao maior entre

- a exposição corrente (com base em dados do sistema interno de supervisão de crédito, que inclui as seguintes exposições de crédito: exposição em caixa, exposição em derivados, responsabilidades contingentes e reservas); e
- o menor entre o valor financiável e o limite aprovado.

O Banco assume, por conseguinte, o risco mais elevado possível (isto é, o maior montante em dívida) na determinação da **EAD**, incluindo quaisquer compromissos de crédito não utilizados. Consequentemente, mesmo que não haja qualquer utilização do limite, é calculada uma **PCE**.

Perda em Caso de Incumprimento: Para créditos Lombard, as **LGDs** são determinadas por fórmula, incluindo o valor de mercado das garantias ao nível do grupo de penhor do cliente. São efetuados cálculos de cenários sobre o valor de mercado das garantias, resultando em diferentes **LGDs** por cenário. No processo são aplicados três cenários (base, de subida e de descida), incluindo a probabilidade do respetivo cenário.

Carteira de tesouraria

Para a carteira de tesouraria (instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado), os parâmetros de entrada são determinados do seguinte modo:

- Probabilidade de incumprimento: Para instrumentos financeiros na carteira de tesouraria, são aplicadas **PDs** por classe de rating disponíveis publicamente, separadamente para a fase 1 (**PD** a um ano ou inferior) e para a fase 2 (**PD** correspondente de acordo com o prazo de vida esperado). Estes ratings e as respetivas **PDs** são deslocados duas categorias acima e abaixo, utilizando fontes de dados disponíveis publicamente para as respetivas **PDs**. Os três cenários são depois ponderados com base nas probabilidades geralmente aplicadas.

As **PD** para uma vida esperada inferior a um ano são obtidas a partir das **PD** disponíveis a um ano através de uma redução linear.

- Exposição em incumprimento: Para instrumentos de dívida, a **EAD** é igual ao valor pelo custo amortizado.
- Perda em caso de incumprimento: Para instrumentos de dívida, é aplicada uma **LGD** média por rating. Estes fatores são obtidos a partir de fontes de dados publicamente disponíveis.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Análise das garantias

Para empréstimos Lombard, os principais tipos de garantia são títulos de dívida e de capital próprio facilmente negociáveis. A exposição Lombard está garantida por um justo valor total das garantias de 9,8 mil milhões de **EUR**. A exposição hipotecária relativa a imóveis residenciais (2 milhões de **EUR**) é garantida por carteiras líquidas suficientes detidas junto do Banco e os valores de mercado dos imóveis são superiores à exposição dos empréstimos.

Análise da qualidade creditícia

As tabelas seguintes apresentam uma análise da exposição do Banco ao risco de crédito por qualidade creditícia e fase de perdas de crédito esperadas; baseiam-se nos sistemas internos de crédito do Banco.

Exposição ao risco de crédito por qualidade creditícia

					31/12/2025
	Notação da Moody's	**ECL a 12 meses (Fase 1) EUR 1.000**	**ECL ao longo da vida sem imparidade de crédito (Fase 2) EUR 1.000**	**ECL ao longo da vida com imparidade decrédito (Fase 3) EUR 1.000**	**Total EUR 1.000**
Créditos sobre bancos, ao custo amortizado					
R1–R4: Risco baixo a médio		623.826,6	-	-	623.826,6
R5–R6: Risco acrescido		-	-	-	-
R7–R10: Com imparidade		-	-	-	-
Total		623.826,6	-	-	623.826,6
Ajustamento para perdas		-0,1	-	-	-0,1
Quantia escriturada		623.826,6	-	-	623.826,6
Empréstimos Lombard, ao custo amortizado					
R1–R4: Risco baixo a médio	**2.483.978,2**	16,5	-	2.483.994,7	623.826,6
R5–R6: Risco acrescido	**16.145,6**	-	-	16.145,6	-
R7–R10: Com imparidade	**-**	-	1.405,9	1.405,9	-
Total	**2.500.123,8**	16,5	1 405,9	2.501.546,2	623.826,6
Ajustamento para perdas	**-206,3**	-0,1	-1.399,3	-1.605,7	-0,1
Quantia escriturada	**2.499.917,5**	16,4	6,6	2.499.940,5	623.826,6
Empréstimos hipotecários, ao custo amortizado					
R1–R4: Risco baixo a médio	**1.715,6**	-	-	1.715,6	623.826,6
R5–R6: Risco acrescido	**-**	-	-	-	-
R7–R10: Com imparidade	**-**	-	-	-	-
Total	**1.715,6**	-	-	1.715,6	623.826,6
Ajustamento para perdas	**-1,1**	-	-	-1,1	-0,1
Quantia escriturada	**1.714,5**	-	-	1.714,5	623.826,6

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Instrumentos de dívida, ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)					
R1–R4: Risco baixo a médio	**Aaa – Baa3**	72.721,4	-	-	72.721,4
R5–R6: Risco acrescido	**Ba1 – B3**	-	-	-	-
R7–R10: Com imparidade	**Caa1 – C**	-	-	-	-
Total		72.721,4	-	-	72.721,4
Ajustamento para perdas		-	-	-	-
Quantia escriturada		72.721,4	-	-	72.721,4

Instrumentos de dívida, ao custo amortizado					
R1–R4: Risco baixo a médio	**Aaa – Baa3**	22.747,2	-	-	22.747,2
R5–R6: Risco acrescido	**Ba1 – B3**	-	-	-	-
R7–R10: Com imparidade	**Caa1 – C**	-	-	-	-
Total		22.747,2	-	-	22.747,2
Ajustamento para perdas		-	-	-	-
Quantia escriturada		22.747,2	-	-	22.747,2

					31/12/2024
	Notação da Moody's	**ECL a 12 meses (Fase 1) EUR 1.000**	**ECL ao longo da vida sem imparidade de crédito (Fase 2) EUR 1.000**	**ECL ao longo da vida com imparidade decrédito (Fase 3) EUR 1.000**	**Total EUR 1.000**
R1–R4: Risco baixo a médio		403.519,1	-	-	403.519,1
R5–R6: Risco aumentado		-	-	-	-
R7–R10: Em imparidade		-	-	-	-
Total		403.519,1	-	-	403.519,1
Correção de valor por imparidade		-	-	-	-
Quantia escriturada		403.519,1	-	-	403.519,1

Empréstimos Lombard, ao custo amortizado					
R1–R4: Risco baixo a médio		**1.986.947,7**	705,5	-	1.987.653,2
R5–R6: Risco aumentado		**5.305,5**	-	-	5.305,5
R7–R10: Em imparidade		**-**	-	1 258,6	1 258,6
Total		**1.992.253,2**	705,5	1.258,6	1.994.217,3
Correção de valor por imparidade		**-28,6**	-0,4	-1.250,8	-1.279,8
Quantia escriturada		**1.992.224,6**	705,1	7,8	1.992.937,5

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Empréstimos hipotecários, ao custo amortizado					
R1–R4: Risco baixo a médio		**2.086,7**	-	-	2.086,7
R5–R6: Risco aumentado		**-**	-	-	-
R7–R10: Em imparidade		**-**	-	1.021,9	1.021,9
Total		**2.086,7**	-	1.021,9	3.108,6
Correção de valor por imparidade		**-**	-	-222,7	-222,7
Quantia escriturada		**2.086,7**	-	799,2	2.885,9

Instrumentos de dívida, ao justo valor através de outro rendimento integral					
R1–R4: Risco baixo a médio	**Aaa – Baa3**	**14.097,8**	-	-	14.097,8
R5–R6: Risco acrescido	**Ba1 – B3**	**-**	-	-	-
R7–R10: Com imparidade	**Caa1 – C**	**-**	-	-	-
Total		**14.097,8**	-	-	14.097,8
Correção de valor por imparidade		**-**	-	-	-
Quantia escriturada		**14.097,8**	-	-	14.097,8

Instrumentos de dívida, ao custo amortizado					
R1–R4: Risco baixo a médio	**Aaa – Baa3**	**29.041,4**	-	-	29.041,4
R5–R6: Risco acrescido	**Ba1 – B3**	**-**	-	-	-
R7–R10: Com imparidade	**Caa1 – C**	**-**	-	-	-
Total		**29.041,4**	-	-	29.041,4
Correção de valor por imparidade		**-**	-	-	-
Quantia escriturada		**29.041,4**	-	-	29.041,4

Perdas de crédito esperadas

As tabelas seguintes apresentam a evolução das perdas de crédito esperadas do Banco por fase; baseiam-se nos sistemas internos de crédito do Banco:

					31/12/2024
		ECL a 12 meses (Fase 1) EUR 1.000	**ECL ao longo da vida sem imparidade de crédito (Fase 2) EUR 1.000**	**ECL ao longo da vida com imparidade decrédito (Fase 3) EUR 1.000**	**Total EUR 1.000**
Montantes a receber de bancos, ao custo amortizado			-	-	403.519,1
Saldo em 1 de janeiro de 2025		-	-	-	-
Transferência para/(de) PCE a 12 meses		-	-	-	-
Transferência para/(de) PCE ao longo da vida sem imparidade de crédito		-	-	-	-

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Transferência para/(de) PCE ao longo da vida com imparidade de crédito	-	-	-	-
Remensuração líquida da correção de valor para perdas	0,1	-	-	0,1
Novos ativos financeiros/aumentos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	0,1	-	-	0,1

Empréstimos Lombard, ao custo amortizado

Saldo em 1 de janeiro de 2025	**28,6**	**0,4**	**1,250,8**	**1,279,8**
Transferência para/(de) PCE a 12 meses	**0,4**	-0,4	-	-
Transferência para/(de) PCE ao longo da vida sem imparidade de crédito	**-0,0**	0,0	-	-
Transferência para/(de) PCE ao longo da vida com imparidade de crédito	**-**	-	-	-
Remensuração líquida da correção de valor para perdas	**171,6**	0,0	-	171,7
Novos ativos financeiros/aumentos	**10,9**	0,1	148,5	159,5
Ativos financeiros desreconhecidos	**-5,2**	-	-	-5,2
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**206,4**	0,1	1.399,3	1.605,8

Créditos hipotecários, ao custo amortizado

Saldo em 1 de janeiro de 2025	**-**	**-**	222,7	222,7
Transferência para/(de) PCE a 12 meses	**-**	**-**	-	-
Transferência para/(de) PCE ao longo da vida sem imparidade de crédito	**-**	**-**	-	-
Transferência para/(de) PCE ao longo da vida com imparidade de crédito	**-**	**-**	-	-
Remensuração líquida da correção de valor para perdas	**1,1**	**-**	-	1,1
Novos ativos financeiros/aumentos	**-**	**-**	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos	**-**	**-**	-222,7	-222,7
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**1,1**	**-**	-	1,1

Instrumentos de dívida, ao custo amortizado

Saldo em 1 de janeiro de 2025	**-**	**-**	-	-
Remensuração líquida da correção de valor para perdas	**-**	**-**	-	-
Novos ativos financeiros adquiridos	**-**	**-**	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos	**-**	**-**	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**-**	**-**	-	-

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima teórica do Banco ao risco de crédito à data do balanço, a qual representa a exposição no caso de outras partes não cumprirem as suas obrigações, sem ter em conta quaisquer garantias detidas ou outros reforços de crédito. No caso dos ativos financeiros, estas exposições correspondem, em regra, à respetiva quantia escriturada.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Exposição máxima ao risco de crédito

	31.12.2025 Exposição máxima bruta EUR 1.000	31.12.2024 Exposição máxima bruta EUR 1.000
Valores a receber de bancos	**623.827**	403.519
Empréstimos	**2.503.262**	1.997.326
Instrumentos financeiros derivados	**15.182**	33.298
Ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)	**72.721**	14.098
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado	**22.747**	29.041
Total	**3.237.739**	2.477.282
Fora do balanço		
Passivos contingentes e compromissos irrevogáveis	**35.195**	56.439
Exposição máxima total ao risco de crédito	**3.272.934**	2.533.721

Riscos de tesouraria

O risco de financiamento é o risco de o Banco não conseguir financiar, de forma contínua, as suas atividades existentes ou planeadas a preços aceitáveis. O risco de liquidez, por sua vez, é o risco de o Banco não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento no respetivo vencimento, incluindo o incumprimento dos requisitos mínimos regulamentares e dos limites internos.

O Bank Julius Baer Europe S.A. é uma instituição exclusivamente de carteira bancária. O risco de taxa de juro é definido como os efeitos adversos de potenciais alterações das taxas de juro nos ativos e passivos do Banco, nos resultados (**P&L**) ou nos capitais próprios.

Governação

O Departamento de Tesouraria do **BJBE** gere, de forma integrada, os riscos de financiamento, de liquidez e de taxa de juro. O Departamento de Tesouraria discute a estratégia de gestão dos riscos de financiamento, de liquidez e de taxa de juro no Comité de Ativos e Passivos (**ALCO**) do **BJBE**. O **ALCO** do **BJBE** é um subcomité do Comité de Gestão de Ativos e Passivos do Grupo (**ALMCO**). Os limites para os riscos de financiamento, de liquidez e de taxa de juro são definidos ao nível do Grupo e discutidos e aprovados localmente pelo Conselho de Administração Executiva.

Estes limites são revistos, pelo menos, uma vez por ano e aprovados pelo Conselho de Supervisão do **BJBE**. O **BJBE** dispõe igualmente de limites de tesouraria, no âmbito do VaR cambial (FX VaR), do risco de taxa de juro, do spread de crédito e do risco de liquidez, os quais são desdobrados em cascata a partir do Grupo. Os riscos específicos de liquidez e de taxa de juro a que o Banco está exposto são monitorizados e geridos diariamente. Os rácios regulamentares de liquidez são monitorizados, pelo menos, mensalmente e fazem parte das simulações prospetivas do **ILAAP** do **BJBE**. Para este efeito, o Departamento de Risco fornece relatórios independentes sobre as posições de risco relevantes.

Gestão dos riscos de liquidez e de financiamento

O objetivo da gestão do risco de liquidez é manter uma posição de liquidez saudável, que permita ao Banco cumprir todas as suas obrigações no respetivo vencimento e manter flexibilidade suficiente para reagir a situações de stress específicas da instituição em condições de mercado restritivas.

O Bank Julius Baer Europe S.A. utiliza o modelo de cenários de stress de liquidez do Grupo Julius Baer, o qual, ao longo de um horizonte temporal de 30 dias, simula essencialmente saídas substanciais de depósitos de clientes, que seriam estáveis em circunstâncias normais, e a capacidade do Banco para as compensar com as suas almofadas de liquidez e mediante a adoção de outras medidas adequadas. Este perfil de liquidez é alargado por bandas temporais mensais até um ano, aplicando-se aqui um cenário de stress de liquidez de longo prazo. Estes cenários modelam uma situação de stress extremo, combinando eventos de stress específicos da instituição com condições restritivas de mercado. É calculado diariamente.

Para complementar a análise fornecida pelo cenário de stress de liquidez, são monitorizados indicadores de alerta precoce relativamente à posição de liquidez atual.

O Bank Julius Baer Europe S.A. é obrigado a calcular e a monitorizar o seu **LCR**. O **LCR** proporciona aos bancos uma métrica que os ajuda a assegurar que detêm uma quantidade suficiente de ativos líquidos de elevada qualidade, permitindo-lhes resistir a uma situação de stress de curto prazo (30 dias) específica da instituição, que coincide com um período de stress geral de mercado. Durante 2025, o **LCR** do Banco oscilou entre 221% e 344%, cumprindo o requisito regulamentar mínimo de 100%.

O Bank Julius Baer Europe S.A. é obrigado a monitorizar o seu **NSFR**. O **NSFR** é calculado como o montante de financiamento estável disponível dividido pelo montante de financiamento estável exigido. Durante 2025, o **NSFR** do Banco oscilou entre 113% e 199%, cumprindo o requisito regulamentar mínimo de 100%. Na gestão dos seus riscos de financiamento, o Banco visa assegurar que tem acesso a fontes de financiamento adequadas,a todo o momento. Atualmente, as atividades do Banco são, em grande medida, financiadas por depósitos à ordem de clientes e depósitos a prazo de clientes.

O Julius Baer Group participa ativamente no mercado interbancário. **O Bank Julius Baer Europe**, enquanto entidade significativa no seio do **Julius Baer Group**, poderia aceder rapidamente, através do Grupo, a fontes adicionais de refinanciamento.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Os mecanismos de gestão do risco de liquidez do Banco estabelecem um plano de emergência, que constitui parte integrante do seu quadro global de gestão de crises. Este plano de emergência inclui um conjunto de medidas de emergência.

Gestão dos riscos de taxa de juro

Exposições ao risco de taxa de juro (IR) para o valor económico do capital próprio (EVE)

As exposições ao risco de taxa de juro são medidas diariamente sob a forma da sua sensibilidade à taxa de juro, com base numa deslocação paralela da curva de taxas de juro de 100 pb.

O cálculo da sensibilidade à taxa de juro é efetuado através de uma solução de interface totalmente automatizada para a aplicação comum ao Grupo **FIS Balance Sheet Manager**, que calcula sensibilidades à taxa de juro mediante uma reavaliação integral, com granularidade até ao nível da posição. O **BJBE** utiliza, para o cálculo da sensibilidade no **FIS Balance Sheet Manager**, o modelo de replicação comum ao Grupo para passivos sem maturidade definida, até 5 anos.

	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total EUR 1000
Sensibilidade às taxas de juro por intervalos temporais e aumento paralelo de 100 pb						
EUR						
2025	**-403**	-509	73	9.382	-	8.543
2024	**59**	-99	2.651	3.870	-	6.481
USD						
2025	**-2**	15	-193	50	-	-130
2024	**67**	-121	-527	1.581	-	1.000
GBP						
2025	**-29**	-29	-2	-319	-	-379
2024	**-42**	2	10	242	-	212
Outras						
2025	**-72**	2	9	-9	-	-70
2024	**-**	-11	-35	840	-	794

A Circular **CSSF** 24/848 (risco de taxa de juro na carteira bancária, **IRRBB**) exige a implementação, com periodicidade trimestral, do **EVE** e do **NII**, incluindo o teste Supervisory Outlier (**SOT**) e o reporte ao regulador.

É necessário calcular o **SOT** do **EVE** para os seguintes cenários de esforço:

- Choque paralelo ascendente
- Choque paralelo descendente
- Choque de aumento da inclinação
- Choque de redução da inclinação
- Choque ascendente das taxas de curto prazo
- Choque descendente das taxas de curto prazo

Todos estes cenários aplicam um piso de **IRRBB** que começa em -150 pontos base para vencimentos imediatos e aumenta 3 pontos base por ano.

A circular exige que sejam incluídas todas as moedas relevantes cuja exposição exceda 5% do total do balanço, cobrindo pelo menos 90% das exposições totais. O BJBE inclui as suas moedas relevantes **EUR, USD, GBP, CHF, DKK, SEK e JPY.**

A circular define um limite de 15% dos fundos próprios para a deslocação do cenário do **EVE** e de 5% dos fundos próprios para a sensibilidade do **NII** (redução acentuada). Os cenários mais desfavoráveis, bem como o **SOT**, fazem parte do reporte trimestral ao regulador.

De forma análoga ao cálculo diário da sensibilidade do **EVE**, os choques normalizados trimestrais de taxa de juro são calculados pela aplicação de risco **FIS** Balance Sheet Manager, utilizada a nível do grupo, com o modelo de replicação subjacente. Os fundos próprios não fazem parte deste cálculo.

No que respeita ao reporte, os riscos de taxa de juro (**EVE**) fazem parte de:

- reporte diário de gestão da **BJBE**
- reporte diário de sensibilidade às taxas de juro para a Julius Baer Zurique (Tesouraria do Grupo e Risco de Mercado e Controlo de Produto, **CRB**)

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

- Relatório de Risco trimestral para o Conselho de Supervisão
- Relatório de Risco trimestral
- monitorização trimestral do **ALCO** local
- Relatório **ICAAP** anual.

Exposições ao Risco de Taxa de Juro (RTJ) para o Rendimento Líquido de Juros (RLJ)

A Circular **CSSF** 24/848 exige a implementação das Orientações EBA/GL/2022/14, «Orientações que especificam critérios para a identificação, avaliação, gestão e redução dos riscos decorrentes de alterações potenciais das taxas de juro e para a avaliação e monitorização do risco de spread de crédito das atividades extra carteira de negociação das instituições». Isto inclui um cálculo do impacto, para os próximos 12 meses, das alterações das taxas de juro no **RLJ** e das alterações do valor de mercado induzidas pelas taxas de juro com impacto na demonstração de resultados ou nas componentes de capital, num cenário de base e no cenário de base ± 200 pb, bem como o **SOT**.

O **BJBE** calcula, numa base trimestral, os impactos no **RLJ** nos cenários exigidos pela regulamentação.

O **SOT** do **RLJ** tem de ser calculado para os seguintes cenários de esforço:

- deslocação paralela das taxas de juro de +200 pb
- deslocação paralela das taxas de juro de -200 pb.

A circular define um limite de 5% dos fundos próprios para a sensibilidade do **RLJ** («grande descida»).

O **BJBE** utiliza a ferramenta do Grupo **FIS** Balance Sheet Manager para o cálculo do impacto, para simular o rendimento líquido de juros (e outros resultados dependentes das taxas de juro) para diferentes cenários de curva de taxas de juro, assumindo uma estrutura constante do balanço (pressupostos de renovação inalterados).

No que respeita ao reporte, os riscos de taxa de juro (**RLJ**) fazem parte de:

- Relatório de Risco trimestral ao Conselho de Supervisão
- Relatório de Risco trimestral
- monitorização trimestral pelo **ALCO** local
- Relatório **ICAAP** anual.

Cobertura dos riscos de taxa de juro

O Banco aceita depósitos a taxa fixa de clientes por diferentes prazos e aplica esses fundos, quer concedendo-os a clientes sob a forma de empréstimos garantidos por colateral, quer investindo-os em ativos de elevada qualidade. A carteira de empréstimos do **BJBE** é composta, em geral, por empréstimos com prazos de refixação de taxa de juro curtos; exposições individuais significativas com prazos de refixação de taxa de juro longos ou exposições em determinadas moedas exóticas são cobertas internamente a nível do Grupo. Em simultâneo, é mantida uma reserva de liquidez suficiente, de forma a poder satisfazer sempre todas as obrigações vincendas e os rácios regulamentares de liquidez.

A tabela seguinte apresenta uma análise dos ativos financeiros e passivos financeiros do Banco por prazos de vencimento esperados remanescentes à data do balanço. Os prazos de vencimento esperados baseiam-se em estimativas da gestão e podem diferir dos prazos de vencimento contratuais. Os saldos são classificados como à vista se a natureza da posição em causa indicar que a modelização dos prazos de vencimento esperados não produzirá informações úteis.

Maturidades remanescentes de ativos e passivos financeiros

	À ordem milhões de EUR	Vencimento até 3 meses milhões de EUR	Vencimento entre 3 e 12 meses milhões de EUR	Vencimento entre 12 meses e 5 anos milhões de EUR	Vencimento após 5 anos milhões de EUR	Total milhões de EUR
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	1.096	-	-	-	-	1.096
Montantes a receber de bancos	624	-	-	-	-	624
Empréstimos	133	2.179	176	7	8	2.503
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)	-	-	9	64	-	73
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	-	23	-	23
Instrumentos financeiros derivados	15	-	-	-	-	15
Total 31.12.2025	1.868	2.179	185	94	8	4.334
Total 31.12.2024	1.345	1.739	181	43	8	3.316

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Passivos financeiros						
Montantes a pagar a bancos	**72**	121	5	570	8	776
Montantes a pagar a clientes	**1.382**	1.819	67	-	-	3.268
Instrumentos financeiros derivados	**14**	-	-	-	-	14
Total 31.12.2025	**1.468**	1.940	72	570	8	4.058
Total 31.12.2024	**758**	2.140	161	-	8	3.067

Gestão dos riscos cambiais

Os riscos cambiais na carteira bancária são limitados e monitorizados diariamente através de limites de posição cambial e de um limite de **VaR** (95%, 1 dia).

Gestão dos riscos de spread de crédito

Os riscos de spread de crédito decorrentes de investimentos em obrigações são limitados e monitorizados diariamente através de uma sensibilidade ponderada do spread de crédito a uma variação de +100 pb.

O banco define os riscos operacionais, no âmbito da Política JBG-2236-00 (política local: LUX-2236-00), como o risco de perdas resultantes da inadequação ou falha de processos internos, pessoas ou sistemas, ou como consequência de eventos externos.

Quadro para a gestão do risco operacional

A «Política do Grupo para o risco operacional» (JBG-2236-00), bem como o «Quadro de Gestão do Risco» e o «Quadro de Apetite ao Risco» do **BJBE**, permitem ao banco identificar riscos operacionais, adotar medidas de mitigação, gerir riscos significativos e promover um elevado nível de sensibilização para o risco junto de todas as partes envolvidas, com enfoque nos processos internos, sistemas, ferramentas e colaboradores. O objetivo primordial é evitar perdas decorrentes de riscos operacionais que coloquem o banco em perigo.

O **BJBE** mantém um modelo de «três linhas de defesa» para assegurar uma responsabilização clara pela assunção de riscos, pela supervisão e pela garantia independente.

O quadro de risco operacional inclui os seguintes instrumentos utilizados para identificar, avaliar e controlar o risco operacional:

- Autoavaliação de riscos e controlos («**RCSA**»)
- Indicador-chave de risco operacional («**KRI**»)
- Registos de risco operacional («BaerIncident») e a base de dados interna
- Quadro de controlo, incluindo Controlos Mínimos Globais (**GMC**) + controlos-chave locais. Ambos são geridos nos termos do regulamento LUX -1007-00 relativo ao Quadro de Controlo Interno (e JBG-1007-00). Tal inclui a revisão e atualização anual dos Controlos Mínimos Globais (**GMC**), bem como a autoavaliação anual da conceção dos controlos-chave e da eficácia operacional (**DE/OE**)
- Monitorização de questões (questões associadas a resultados de controlos-chave ou questões de risco autoidentificadas (SIRI) registadas na base de dados «**BaerGRC**»)
- Monitorização dos resultados do controlo interno

O Departamento de Risco do **BJBE** utiliza uma base de dados interna para o registo centralizado de todos os incidentes relacionados com risco operacional (com e sem perda financeira). A análise adicional através de testes de esforço baseia-se nestes dados. A metodologia da ferramenta assenta num princípio prospetivo, permitindo a identificação e avaliação do risco operacional, não apenas do risco materializado, mas também do risco potencial. A ferramenta de recolha de dados permite igualmente ao banco controlar e analisar, de forma mais aprofundada, as deficiências em todos os processos.

Todos os instrumentos acima mencionados foram plenamente implementados em 2025 pelo **BJBE**.

Os relatórios constituem parte integrante do «Quadro de risco operacional» e são utilizados pelo Departamento de Risco do **BJBE** e pela gestão do **BJBE** para monitorizar os riscos operacionais. Em particular, no **BJBE**, o relatório trimestral de risco é utilizado para esse fim, bem como informação ad hoc.

A recolha de dados de OpRisk tem lugar no **BJBE** em conformidade com a Política JBG-2223-00 «Política do Grupo de comunicação de incidentes de risco operacional» (localmente: LUX-2223-00). Consequentemente, todas as notificações relativas a perdas e ganhos decorrentes de incidentes/erros de OpRisk, bem como de incidentes contestados (no âmbito de OpRisk), são comunicadas ao Departamento de Risco do **BJBE**. O Departamento de Risco do **BJBE** regista incidentes de OpRisk ≥ CHF 10.000 na base de dados do Grupo («BaerIncident»). Os incidentes com uma possível perda de ≥ CHF 100.000 são comunicados o mais rapidamente possível aos responsáveis das unidades da Sede: Controlo do Risco Operacional, Risco Não Financeiro, Governação e Avaliação do Risco, e ao **CRO** do Grupo.

Todos os eventos de risco operacional em 2025 foram analisados de perto pelo Departamento local de Gestão do Risco. Foi implementada uma monitorização (aprovação) adicional de todos os eventos > 2.500 CHF pelo **CEO** e pelo **CFO** locais. Além disso, para vários casos, a Gestão do Risco solicitou ao interveniente que deu origem ao evento descrições muito detalhadas de eventos de risco operacional (relatório adicional), a fim de acompanhar as questões e dar total visibilidade aos erros.

Adicionalmente, a Gestão do Risco analisou eventos de «quase perda» para obter uma visão completa de todos os riscos operacionais e evitar a ocorrência de casos semelhantes no futuro.

O «número de casos de OpRisk por mês» é definido como um indicador-chave de risco e foi monitorizado e reportado mensalmente.

Em 2025, foram adotadas medidas e reforçada a sensibilização para o risco operacional a fim de evitar incidentes de risco operacional. Remete-se para o Relatório Anual de 2025 da Função de Controlo de Risco para uma descrição das medidas implementadas.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Gestão da continuidade de negócio

O objetivo do Programa de gestão da continuidade de negócio (**BCM**) é estabelecer e manter a estabilidade da organização no seu todo, em caso de perturbações graves nas suas operações e em situações de crise. O programa visa proteger a reputação do Banco e minimizar quaisquer perdas financeiras para os clientes, para o Banco e para os seus trabalhadores. Para o efeito, o Grupo Julius Baer formulou uma estratégia de **BCM** e implementou um conjunto de diretivas e orientações de **BCM** aplicáveis a todo o Grupo, que atribuem tarefas e responsabilidades de **BCM** em todo o Grupo e definem a estrutura da organização de gestão de crise. Estas diretivas e orientações definem igualmente os processos de planeamento, análise e avaliação das medidas de recuperação e continuidade, bem como os procedimentos de comunicação e formação interna. De acordo com estas normas de **BCM**, o Bank Julius Baer Europe dispõe de conceitos próprios de **BCM**, refletindo igualmente os requisitos locais de **BCM**.

São realizados regularmente exercícios de recuperação em caso de desastre para avaliar a eficácia destas medidas e são efetuadas auditorias internas e externas regulares para rever o conteúdo do programa.

Risco de pessoal

Os riscos de pessoal, tais como o risco de estrangulamento, o risco motivacional, o risco de adaptação e o risco de saída, continuarão a afetar o Banco nos próximos anos. Estes tipos de risco, considerados individualmente, interagem entre si de diversas formas. A mudança contínua, as crescentes exigências impostas aos gestores e ao pessoal, resultantes do facto de a atividade diária decorrer em paralelo com grandes projetos, a perspetiva económica relativamente desfavorável e as tendências demográficas atuais são fatores que se espera venham a afetar várias áreas de risco nos próximos anos.

Manter o risco de saída em níveis moderados requer modelos de organização do trabalho para o pessoal que sejam flexíveis tanto em termos de tempo como de local. Isto deve ser complementado por conceitos modulares de remuneração. O risco de estrangulamento resultante das tendências demográficas atuais e das restrições políticas à migração pode ser enfrentado através de condições de emprego atrativas, um ambiente de trabalho moderno e competitivo, educação e formação ajustadas às funções individuais e conceitos de desenvolvimento de pessoal e de gestão de talento orientados estrategicamente. Os riscos motivacional e de adaptação estão estreitamente inter-relacionados. Refletem as mudanças contínuas, que são agora inerentes às operações do dia a dia.

Para adotar medidas adequadas e direcionadas para fazer face a estes riscos, são importantes os inquéritos aos trabalhadores e o diálogo regular com os trabalhadores. O ponto essencial é que as pessoas compreendam por que razão a mudança é necessária. Precisam também de ser remuneradas de forma justa pelo volume substancial de trabalho que estão dispostas a realizar. Lidar adequadamente com estas questões é algo que o Julius Baer considera uma tarefa de gestão importante, à qual o Banco atribui a devida prioridade.

A rápida expansão da nossa rede de agências e a implementação de projetos estratégicos tiveram um impacto significativo nas nossas funções corporativas, resultando num aumento da carga de trabalho do nosso pessoal. Embora tenhamos envidado esforços para reforçar o nosso quadro de pessoal através de iniciativas de recrutamento direcionadas, subsiste o risco de certas equipas poderem ficar sobrecarregadas, o que pode conduzir a esgotamento e/ou a um aumento do risco de saída. Períodos prolongados de elevada carga de trabalho podem também levar ao aumento das taxas de rotatividade, uma vez que os trabalhadores poderão procurar um melhor equilíbrio entre vida profissional e pessoal noutro local. Para mitigar estes riscos, estamos a dar prioridade ao desenvolvimento de estratégias eficazes de gestão da carga de trabalho, incluindo a otimização de processos, a reafetação de recursos e programas de reconhecimento dos trabalhadores. Adicionalmente, continuaremos a monitorizar a perceção dos trabalhadores e a ajustar a nossa abordagem conforme necessário, para assegurar que o nosso pessoal se mantém envolvido, motivado e capacitado para impulsionar o crescimento do negócio.

Seguros

Em linha com a prática geral do setor e, para além de controlar e minimizar os riscos operacionais descritos acima, procuramos também cobrir ou reduzir o seu potencial impacto financeiro adverso, mitigando o risco de perda em áreas específicas das nossas atividades empresariais através de soluções de seguros.

Risco de conformidade e risco jurídico

O risco jurídico compreende o risco de as estratégias ou estruturas jurídicas apresentarem consequências desfavoráveis e/ou o risco de um desenvolvimento desfavorável do enquadramento jurídico e regulamentar resultar em perdas para o Banco.

O risco regulamentar ou de conformidade é o risco de perda financeira ou de outra natureza, ou de dano, resultante da violação de leis e regulamentos aplicáveis (incluindo a legislação fiscal) ou do incumprimento de códigos de conduta internos ou externos ou de práticas de mercado. A perda ou o dano nessas circunstâncias podem assumir a forma de coimas aplicadas pelas autoridades reguladoras ou de outras sanções, tais como restrições às atividades comerciais ou a imposição de medidas corretivas obrigatórias.

As medidas destinadas a minimizar os riscos jurídicos e regulamentares ou de conformidade incluem o reforço da sensibilização dos colaboradores para questões jurídicas e regulamentares através de formação e de diretivas internas, bem como controlos para assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares no âmbito dos quais o Banco opera.

Conforme descrito na secção de governação do risco do presente relatório, o Diretor de Conformidade e o Diretor de Risco coordenam a gestão e o controlo dos riscos jurídicos e de conformidade. Os riscos jurídicos e de conformidade são comunicados regularmente ao Conselho de Supervisão. Em linha com a evolução do enquadramento jurídico e regulamentar do setor, o Banco tem investido de forma consistente em recursos humanos e técnicos para assegurar uma cobertura adequada em matéria de conformidade. As medidas em vigor para assegurar a observância das normas atuais incluem um catálogo abrangente e continuamente atualizado de políticas e manuais e um modelo alargado de formação dos colaboradores.

Risco de concentração

A gestão do risco de concentração é parte integrante do quadro de gestão de riscos do **BJBE**. A prevenção do risco de concentração é uma estratégia intrínseca à gestão do risco. As concentrações de risco são analisadas, pelo menos, anualmente:

O **BJBE** é uma entidade dedicada exclusivamente à banca privada. A estratégia de negócio centra-se na atividade junto de clientes particulares. Esta concentração por grupo de clientes é parcialmente mitigada por diferentes regiões-alvo e canais de distribuição.

O **BJBE** apresenta uma concentração de financiamento assente nos depósitos/contas de caixa de clientes particulares, impulsionada pela sua estratégia de negócio.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

O **BJBE** tem um elevado nível de interligação no seio do Julius Baer Group numa perspetiva financeira, de financiamento, reputacional e operacional. No entanto, a boa reputação do Grupo, a sua solidez financeira e o seu baixo perfil de risco mitigam substancialmente o risco residual para o BJBE (risco de terceiros).

Gestão de capital, incluindo capital regulamentar

Para obter informações sobre a gestão de capital, incluindo o capital regulamentar, consulte a Nota 28.

INFORMAÇÃO SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1 Margem financeira

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Rendimentos de juros sobre montantes devidos por bancos	38.258	58.811	-34,9
Rendimentos de juros sobre empréstimos	**72.526**	88.570	-18,1
Rendimentos de juros sobre instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral (JVOCI)	**1.027**	284	261,7
Rendimentos de juros sobre instrumentos de dívida pelo custo amortizado	**617**	562	9,8
Total de rendimentos de juros sobre instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral (JVOCI)	**112.428**	148.227	-24,2
Gastos com juros sobre montantes devidos a bancos	**13.690**	1.008	1.258,1
Gastos com juros sobre montantes devidos a clientes	**54.633**	87.919	-37,9
Gastos com juros sobre passivos de locação	**1.373**	598	129,6
Total de gastos com juros sobre instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado	**69.697**	89.525	-22,1
Total	**42.731**	58.702	-27,2

A margem financeira diminuiu 27% para 42.731 **KEUR** (2024: 58.702 **KEUR**), na sequência da descida das taxas de juro ao longo do ano.

2 Perdas/recuperações líquidas por imparidade em ativos financeiros

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Dotações para provisões para riscos	244	1.251	-80,5
Reversões de provisões para riscos	**-**	-20	100,0
Total	**244**	1.231	-80,2

A decomposição dos gastos líquidos resultantes de dotações e reversões é a seguinte:

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Riscos individuais	66	1.251	-94,8
dos quais: Créditos sobre clientes	**66**	1.251	-94,8
Riscos de carteira	**179**	-20	986,5
dos quais: Créditos sobre clientes	**179**	-20	986,5
Total	**244**	1.231	-80,2

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

3 Comissões líquidas e proveitos de comissões

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Comissões de consultoria e de gestão	**61.202**	53.367	14,7
Comissões de fundos de investimento	**12.793**	11.856	7,9
Total de rendimentos de comissões da gestão de ativos	**73.996**	65.223	13,5
Comissões de corretagem e rendimentos de colocação de valores mobiliários	**19.203**	14.518	32,3
Rendimentos de comissões de atividades relacionadas com o crédito	**188**	249	-24,5
Rendimentos de comissões de outros serviços	**27.052**	27.571	-1,9
Total de rendimentos de comissões	**120.438**	107.561	12,0
Gastos com comissões	**5.264**	4.120	27,8
Total	**115.174**	103.442	11,3

Os rendimentos líquidos de comissões cresceram 11%, para 115.174 mil euros. As comissões de consultoria e de gestão aumentaram 15%, principalmente em resultado do aumento da base média de ativos e das fortes entradas líquidas de novos capitais do ano anterior, que contribuíram para os rendimentos de comissões de todo o exercício.

4 Rendimentos líquidos de negociação

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Ganhos/(perdas) líquidos de instrumentos de dívida e operações cambiais	26.232	19.856	32,1
Total	26.232	19.856	32,1

Os rendimentos líquidos de negociação aumentaram 32%, para 26.232 mil euros, acompanhando o aumento da atividade dos clientes.

5 Outros resultados ordinários

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Rendimentos provenientes da imputação de custos intragrupo	30.522	25.329	20,5
Outros rendimentos ordinários	370	385	-3,8
Outros gastos ordinários	670	682	-1,7
Total	30.222	25.032	20,7

Os rendimentos provenientes da imputação de custos intragrupo incluem comissões por serviços de plataforma e de operações bancárias prestados a entidades do Grupo JB.

O aumento deve-se principalmente à expansão da oferta de serviços às sucursais.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

6 Gastos com pessoal

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Salários e ordenados	**79.613**	67.731	17,5
Gastos com pagamentos baseados em ações	**3.792**	3.185	19,1
Gastos com pensões e benefícios	**7.424**[1]	6.645[1]	11,7
Outros gastos com pessoal	**2.827**	2.307	22,6
Total	**93.655**	79.866	17,3

[1] dos quais 3.542 mil EUR (2024: 3.316 mil EUR) de contribuições para um plano de contribuição definida

Número médio de trabalhadores

	2025[1]	2024	Variação %
Conselho Executivo	**7**	6	16,7
Pessoal de gestão	**40**	37	8,1
Trabalhadores	**403**	359	12,3
Total	**450**	402	11,9

[1] O Conselho Executivo é composto por quatro membros do Conselho de Administração do Bank Julius Baer Europe S.A. e por três diretores de sucursal (abertura da sucursal BJBE Itália em 01/04/2025, e a função de diretor da Sucursal BJBE Portugal é assegurada pelo diretor da Sucursal BJBE Espanha em 31/12/2025). O pessoal de gestão é composto por membros dos comités de governação do Bank Julius Baer Europe S.A. e das sucursais.

Ao longo do exercício financeiro, foi atribuída aos membros da direção a seguinte remuneração:

	Em numerário			Remuneração variável Elementos diferidos Com base em instrumentos de capital	
	Salário base[2]	Numerário imediato[3]	Numerário diferido	Prémios/ Unidades baseados em ações[4]	Fundo de pensões, contribuições para a segurança social[5]
	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000
Remuneração dos membros do Conselho de Administração Executiva[1]					
Remuneração total 2025	1.603	671	68	259	315

[1] Quatro membros do Conselho de Administração Executiva. [2] Os salários base incluem subsídios.

[2] Os salários base incluem subsídios.

[3] O numerário imediato inclui todos os elementos de remuneração variável em numerário relacionados com o ano de desempenho de 2025.

[4] O justo valor das Unidades de Desempenho atribuídas para o ano de desempenho de 2025 baseou-se numa avaliação igualmente ponderada de (i) o lucro económico acumulado (cEP) e as componentes de capital da rendibilidade dos fundos próprios principais de nível 1 (RoCET1), utilizando um modelo probabilístico do potencial desvio dos resultados futuros do Grupo face ao plano estratégico trienal, e (ii) da rendibilidade total relativa para o acionista (rTSR) face ao grupo de pares específico de gestores de património. O pagamento final desta PSU (Performance Stock Unit) está associado a estes três indicadores-chave de desempenho (KPIs). Todos os KPIs têm um intervalo de pagamento de 0% a 200%. A PSU atribuída no mês de março subsequente ao ano de relato (ou seja, atribuição datada de 1 de março de 2026) foi atribuída com um justo valor de CHF 55,42 por Unidade de Desempenho.

O justo valor à data de atribuição dos prémios PSP e LTI entregues aos principais responsáveis pela assunção de riscos é de CHF 65,0051 em março de 2026.

[5] Inclui o plano de pensões da empresa, bem como as contribuições para a segurança social pública (saúde, desemprego, acidentes e pensões).

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Foi atribuída aos principais responsáveis pela assunção de riscos a seguinte remuneração:

	Prémio discricionário/DCP/DBP			Remuneração variável Elementos diferidos PSP/EPP	
	Salário base[2]	Numerário imediato	Numerário diferido	Prémios/ Unidades baseados em ações[3]	Fundo de pensões, contribuições para a segurança social e diversos[4]
	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000	EUR 1.000
Remuneração de outros principais responsáveis pela assunção de riscos[1]					
Remuneração total 2025	10.006	5.581	1.912	2.295	1.117

[1] Vinte e sete principais responsáveis pela assunção de riscos, excluindo quatro membros do Conselho de Administração Executiva e seis membros do Conselho de Supervisão que não estão abrangidos pelo processamento salarial local por serem trabalhadores a tempo parcial.

[2] Inclui o regime complementar de pensões como elemento de remuneração fixa.

[3] O justo valor das Unidades de Desempenho atribuídas para o ano de desempenho de 2025 baseou-se numa avaliação igualmente ponderada de (i) o lucro económico acumulado (cEP) e as componentes de capital da rendibilidade dos fundos próprios principais de nível 1 (RoCET1), utilizando um modelo probabilístico do potencial desvio dos resultados futuros do Grupo face ao plano estratégico trienal, e (ii) da rendibilidade total relativa para o acionista (rTSR) face ao grupo de pares específico de gestores de património. O pagamento final desta PSU (Performance Stock Unit) está associado a estes três indicadores-chave de desempenho (KPIs). Todos os KPIs têm um intervalo de pagamento de 0% a 200%. A PSU atribuída no mês de março subsequente ao ano de relato (ou seja, atribuição datada de 1 de março de 2026) foi atribuída com um justo valor de CHF 55,42 por Unidade de Desempenho.
O justo valor à data de atribuição dos prémios PSP e LTI entregues aos principais responsáveis pela assunção de riscos é de CHF 65,0051 em março de 2026.

[4] Inclui as contribuições para a segurança social (saúde, desemprego, acidentes e pensões).

As unidades em circulação dos planos de remuneração diferida são as seguintes:

Unidades em circulação

	31.12.2025 Conselho de Administração Executivo[1] EUR 1.000	**Outros principais responsáveis pela assunção de riscos[2]** EUR 1.000
Remuneração diferida		
Unidades não adquiridas em circulação, no início do ano	672	5.281
Atribuídas durante o ano	328	2.804
Adquiridas/pagas durante o ano	-23	-2.206
Ajustamentos relacionados com o desempenho	-164	-95
Unidades não adquiridas em circulação, no final do ano	813	5.784

[1] Quatro membros do Conselho de Administração Executivo.

[2] Vinte e sete principais responsáveis pela assunção de riscos.

O valor dos prémios atribuídos não adquiridos em circulação no início do ano (à data de 1 de janeiro de 2025) é calculado com base no preço de fecho da ação da Julius Baer Group Ltd. em 31 de dezembro de 2025, salvo se tiver ocorrido a aquisição de direitos relativa ao respetivo prémio durante o ano civil de 2025, caso em que o preço da ação utilizado é o preço efetivo da ação na data de aquisição de direitos. Para as Unidades de Desempenho do **EPP**, foi aplicado o multiplicador esperado de 1 (pressupondo uma estimativa de cumprimento do objetivo de 100%). O multiplicador final de 0,227 foi aplicado ao **EPP** atribuído em fevereiro de 2022 e apresentado em «Ajustamentos relacionados com o desempenho». Após a aplicação do multiplicador final, ocorreu a aquisição de direitos relativamente a parte do **EPP** 2022 em fevereiro de 2025, permanecendo 2/3 dos prémios atribuídos em circulação. O Multiplicador Final para o **EPP** 2023 foi aprovado em 0,092; no entanto, apenas será aplicado aos prémios atribuídos cuja aquisição de direitos ocorra em 2026.

O valor dos prémios atribuídos durante o ano e em circulação no final do ano é calculado com base no preço de fecho da ação da Julius Baer Group Ltd. em 31 de dezembro de 2025 para todos os prémios atribuídos baseados em instrumentos de capital próprio e no multiplicador esperado de aquisição de direitos de 1,000

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

(pressupondo o cumprimento do objetivo de 100%) para as Unidades de Desempenho em circulação.

O valor dos prémios atribuídos cuja aquisição de direitos ocorreu durante o ano é calculado com base no preço da ação na data de aquisição de direitos, conforme previsto no plano de ações aplicável da Julius Baer Group Ltd. (isto é, o preço de fecho do dia anterior à data de aquisição de direitos), para todos os prémios atribuídos baseados em instrumentos de capital próprio.

Os movimentos em ações/unidades de desempenho atribuídas ao abrigo de vários planos de participação são os seguintes:

Plano de Participação dos Trabalhadores	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Ações não adquiridas em circulação, no início do ano	4.330	3.925
Atribuídas durante o ano	2.532	1.539
Adquiridas durante o ano	-1.299	-888
Transferidas (líquidas) durante o ano	-	-
Perdidas durante o ano	-	-246
Ações não adquiridas em circulação, no final do ano	5.563	4.330
Justo valor médio ponderado por ação atribuída (CHF)	59,19	53,15
Justo valor das ações em circulação no final do ano (CHF)	329.250	230.139

Plano de Incentivos de Longo Prazo	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Ações não adquiridas em circulação, no início do ano	3.843	5.840
Atribuídas durante o ano	22.134	-
Adquiridas durante o ano	-1.994	-1.997
Transferidas (líquidas) durante o ano	-	-
Perdidas durante o ano	-	-
Ações não adquiridas em circulação, no final do ano	23.983	3.843
Justo valor médio ponderado por ação atribuída (CHF)	56,97	61,82
Justo valor das ações em circulação no final do ano (CHF)	1.366.364	237.569

Plano de Ações Prémio	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Ações não adquiridas em circulação, no início do ano	119.995	107.929
Atribuídas durante o ano	58.921	58.746
Adquiridas durante o ano	-52.556	-46.445
Transferidas (líquidas) durante o ano	-	-
Perdidas durante o ano	-1.898	-235
Ações não adquiridas em circulação, no final do ano	124.462	119.995
Justo valor médio ponderado por ação atribuída (CHF)	55,50	53,78
Justo valor das ações em circulação no final do ano (CHF)	6.907.774	6.452.745

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

	31/12/2025		31/12/2024	
	Número de unidades Lucro Económico	**Número de unidades Rendibilidade Total para o Acionista**	Número de unidades Lucro Económico	Número de unidades Rendibilidade Total para o Acionista
Plano de Desempenho do Capital Próprio				
Unidades não adquiridas em circulação, no início do ano	**5.743**	**5.743**	6.522	6.522
Atribuídas durante o ano	**2.393**	**2.393**	1.773	1.773
Transferidas durante o ano	**-**	**-**	-	-
Exercidas durante o ano	**-194**	**-194**	-2.552	-2.552
Perdidas durante o ano	**-**	**-**	-	-
Ajustamento de desempenho	**-1.972**	**-1.972**	-	-
Unidades não adquiridas em circulação, no final do ano	**5.971**	**5.971**	5.743	5.743

Os gastos com remunerações reconhecidos para os diversos planos de ações são os seguintes:

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação %
Gastos com remunerações			
Plano de Desempenho em Capital Próprio	**175**	100	75,7
Plano de Ações Premium	**3.091**	2.895	6,8
Plano de Incentivos de Longo Prazo	**465**	117	296,2
Plano de Participação dos Trabalhadores	**61**	71	-14,7
Total	**3.792**	3.183	19,1

7 Despesas gerais

As despesas gerais de KEUR 57.183 incluem imputações intragrupo (KEUR 28.939) e outras despesas gerais (KEUR 28.244).

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Despesas de ocupação	**1.906**	1.368	39,3
Despesas de TI e outro equipamento	**2.287**	2.386	-4,2
Despesas de informação, comunicação e publicidade	**5.305**	3.964	33,8
Outras despesas gerais	**18.746**	21.052	-11,0
Total	**28.244**	28.770	-1,8

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

As imputações de custos intragrupo são reconhecidas nas despesas administrativas e incluem o seguinte:

Imputação de custos intragrupo

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Serviços prestados por entidades do grupo	**28.939**	28.907	0,1
Total	**28.939**	28.907	0,1

Os honorários do auditor **KPMG** Luxembourg foram reconhecidos como parte de outras despesas gerais e incluem o seguinte:

Honorários dos auditores (excluindo o imposto sobre o valor acrescentado)

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Auditoria às demonstrações financeiras anuais	**174**	130	34,1
Serviços relacionados com auditoria	**30**	29	3,4
Serviços de consultoria fiscal	**31**	33	-6,6
Total	**235**	192	22,4

8 Impostos sobre o rendimento

A reconciliação seguinte apresenta a relação entre o resultado do exercício antes de impostos sobre o rendimento, de acordo com as Normas **IFRS** de Contabilidade, e os impostos sobre o rendimento durante o exercício.

	2025 EUR 1.000	2024 EUR 1.000	Variação %
Imposto sobre o lucro antes de impostos (gasto fiscal esperado)	**11.312**	13.334	-15,2
Efeito de diferenças de taxas de imposto em jurisdições estrangeiras	**-664**	-705	5,8
Efeito de diferenças temporárias de valor entre o balanço fiscal e as IFRS	**-2.075**	-268	-674,3
Efeito de prejuízos fiscais reportáveis	**1.460**	-	-
Efeito de gastos operacionais não dedutíveis	**217**	226	-4,0
Impostos complementares	**192**	164	17,1
Ajustamentos relativos a anos anteriores	**-17**	379	-104,5
Efeito de outras diferenças	**583**	188	210,1
Gasto efetivo com imposto sobre o rendimento	**11.008**	13.318	-17,3

A base do quadro acima é a taxa legal de imposto sobre o rendimento de 23,87% (2024: 24,94%), que corresponde à taxa de imposto no Luxemburgo. O rendimento tributável da **BJBE**, no montante de 33.468 mil EUR, origina impostos correntes de 11.071 mil EUR. O rendimento tributável da sucursal da Irlanda, no montante de 11.339 mil EUR, está sujeito ao imposto irlandês sobre as sociedades à taxa de 12,5%, o que origina impostos correntes de 1.625 mil EUR e, adicionalmente, numa exposição a imposto complementar (**QDMTT**) de 192 mil EUR. O rendimento tributável da sucursal de Espanha, no montante de 9.973 mil EUR, está sujeito ao imposto espanhol sobre as sociedades à taxa de 30,0%, o que origina impostos correntes de 3.196 mil EUR. O rendimento tributável das nossas sucursais recentemente abertas em Itália e Portugal é negativo, não dando origem a tributação corrente. Deduzindo os impostos diferidos de 2.075 mil EUR, decorrentes de diferenças temporárias entre o balanço fiscal e as **IFRS**, o imposto sobre o rendimento ascende a 11.008 mil EUR.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

O quadro seguinte apresenta o montante dos impostos correntes e diferidos:

	2025 EUR 1.000	**2024** EUR 1.000	**Variação** %
Impostos sobre o rendimento nacionais	13.083	13.586	-3,7
Impostos sobre o rendimento estrangeiros	-	-	-
Total	**13.083**	**13.586**	**-3,7**

	2025 EUR 1.000	**2024** EUR 1.000	**Variação** %
Impostos correntes sobre o rendimento	13.083	13.586	-3.7
Impostos diferidos sobre o rendimento	-2.075	-268	-674.3
Total	**11.008**	**13.318**	**-17.3**

INFORMAÇÃO SOBRE O BALANÇO

9 Classificação dos ativos financeiros e dos passivos financeiros

				31.12.2025
	Obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados (FVTPL) EUR 1.000	Justo valor através de outro rendimento ntegral (FVOCI) - Instrumentos de dívida EUR 1.000	Custo amortizado EUR 1.000	Total EUR 1.000
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	1.095.573	**1.095.573**
Valores a receber de bancos	-	-	623.827	**623.827**
Empréstimos	-	-	2.503.262	**2.503.262**
Provisões para perdas em empréstimos	-	-	-1.607	**-1.607**
Instrumentos financeiros derivados	15.182	-	-	**15.182**
Ativos financeiros	-	72.721	22.747	**95.469**
Total	**15.182**	**72.721**	**4.243.802**	**4.331.705**
Passivos financeiros				
Valores a pagar a bancos	-	-	775.859	**775.859**
Valores a pagar a clientes	-	-	3.267.730	**3.267.730**
Instrumentos financeiros derivados	13.516	-	-	**13.516**
Total	**13.516**	**-**	**4.043.589**	**4.057.104**

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

10 Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Depósitos junto de bancos centrais	**1.095.573**	839.011	256.562
Total	**1.095.573**	839.011	256.562

Os depósitos junto de bancos centrais referem-se aos fundos depositados junto da Banque Centrale du Luxembourg, que incluem a reserva mínima obrigatória a manter de 23 de dezembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026 (**KEUR** 38.121). Para além disso, o Banco não detém quaisquer disponibilidades sujeitas a restrições contratuais ou legais.

11 Créditos sobre bancos

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Créditos sobre bancos	**623.827**	403.519	220.308
Correção de valor para perdas de crédito	**-**	-	-
Total	**623.827**	403.519	220.308

Créditos sobre bancos por principais tipos de operação:

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
À vista	**623.827**	403.519	220.308
Outros créditos	**-**	-	-
Total	**623.827**	403.519	220.308

Os créditos sobre instituições financeiras são classificados na categoria de empréstimos concedidos e contas a receber.

12 Empréstimos

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Empréstimos	**2.501.546**	1.994.217	507.329
Créditos hipotecários	**1.716**	3.109	-1.393
Subtotal	**2.503.262**	1.997.326	505.936
Correção de valor para perdas de crédito	**-1.607**	-1.502	-104
Total	**2.501.655**	1.995.823	505.831

Os créditos sobre clientes são classificados na categoria de empréstimos concedidos e contas a receber.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

13 Provisões para perdas em empréstimos

As provisões para perdas em empréstimos são constituídas de acordo com normas uniformizadas do Grupo e cobrem todos os riscos de crédito identificáveis. As provisões de carteira foram determinadas para incumprimentos ocorridos, mas ainda não conhecidos.

As dotações e reversões reconhecidas na demonstração de resultados conduziram a um gasto com provisões para riscos de **KEUR** 244 (ano anterior: **KEUR** 1.231).

Desagregadas em provisões específicas e coletivas, as provisões para perdas em empréstimos apresentam a seguinte desagregação:

	2025		2024	
	Específica EUR 1.000	Coletiva EUR 1.000	Específica EUR 1.000	Coletiva EUR 1.000
Saldo no início do ano	**1.473**	**29**	1.263	49
Rendimentos de juros registados na provisão	**-140**	**-**	-1.041	-
Aumento da provisão para perdas de crédito	**66**	**179**	1.251	-
Diminuição da provisão para perdas de crédito	**-**	**-**	-	-20
Saldo no final do ano	**1.399**	**208**	1.473	29

A provisão coletiva inclui **KEUR** 208 (ano anterior: **KEUR** 29) respeitantes a créditos sobre clientes.

14 Ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) e pelo custo amortizado

Os ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**) e pelo custo amortizado apresentam a seguinte desagregação:

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Obrigações do Estado	**4.231**	29.041	-24.810
Obrigações de instituições financeiras	**91.237**	14.098	77.140
Instrumentos de dívida	**95.468**	43.139	52.329
dos quais cotados	**95.468**	43.139	52.329
Total	**95.468**	43.139	52.329

O Banco adquiriu novos instrumentos de dívida para efeitos da gestão dos seus ativos e passivos.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

15 Ativos intangíveis

A evolução dos ativos intangíveis durante o exercício financeiro é apresentada abaixo:

	Relações com clientes EUR 1.000	Software EUR 1.000	Total de ativos intangíveis EUR 1.000
Custo histórico			
Saldo em 01.01.2024	43.982	47.445	91.427
Adições	-	7.764	7.764
Alienações / Transferências	-	-	-
Saldo em 31.12.2024	43.982	55.209	99.191
Adições	-	9.257	9.257
Alienações / Transferências	-	-562	-562
Saldo em 31.12.2025	43.982	63.904	107.886
Depreciações, amortizações e perdas por imparidade			
Saldo em 01.01.2024	29.701	12.943	42.644
Encargo do período	4.887	4.422	9.309
Alienações / Transferências	-	-	-
Saldo em 31.12.2024	34.588	17.365	51.953
Encargo do período	4.887	5.080	9.966
Alienações / Transferências	-	-562	-562
Saldo em 31.12.2025	39.474	21.882	61.357
Quantia escriturada			
Saldo em 31.12.2024	9.394	37.844	47.239
Saldo em 31.12.2025	**4.508**	**42.021**	**46.529**

Para o exercício financeiro de 2025, não foi necessário reconhecer qualquer perda por imparidade relativa a software. Os custos de projetos no montante de EUR 4,2 milhões (ano anterior: EUR 7,6 milhões) foram reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

16 Ativos fixos tangíveis e locações

A evolução dos ativos fixos tangíveis e das locações durante o exercício financeiro é apresentada abaixo:

	Locações de escritórios EUR 1.000	**Outras locações** EUR 1.000	**Outros ativos fixos tangíveis** EUR 1.000	**Total de ativos fixos tangíveis e locações** EUR 1.000
Custo histórico				
Saldo em 01.01.2024	22.856	308	5.748	28.912
Adições	29.070	224	3.506	32.800
Alienações/Transferências	-139	-31	-368	-538
Saldo em 31.12.2024	51.787	502	8.886	61.174
Adições	2.064	273	8.643	10.979
Alienações/Transferências	-17.029	-144	-791	-17.965
Saldo em 31.12.2025	**36.821**	**630**	**16.737**	**54.189**
Depreciações, amortizações e perdas por imparidade				
Saldo em 01.01.2024	14.833	223	3.337	18.393
Dotação do período	4.561	90	834	5.485
Alienações/Transferências	-139	-31	-368	-538
Saldo em 31.12.2024	19.255	282	3.803	23.340
Dotação do período	4.649	99	1.172	5.920
Alienações/Transferências	-17.029	-144	-791	-17.965
Saldo em 31.12.2025	**6.875**	**237**	**4.184**	**11.296**
Valor líquido contabilístico				
Saldo em 31.12.2024	32.532	219	5.082	37.834
Saldo em 31.12.2025	**29.947**	**393**	**12.554**	**42.893**

Para o exercício financeiro de 2025 foi necessário reconhecer uma perda por imparidade em ativos fixos tangíveis (8 mil EUR). O aumento dos outros ativos fixos tangíveis está associado à mudança para o novo edifício.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Detalhes sobre as atividades de locação encontram-se indicados abaixo:

	31.12.2025 Total EUR 1.000
Montantes reconhecidos na demonstração de resultados	
Depreciações	4.749
Gastos com juros sobre o passivo de locação	1.373
Gastos relacionados com locações de curto prazo/de baixo valor	-
Total	**6.122**
Total de saídas de caixa relativas a locações	3.079
Análise de maturidade — fluxos de caixa contratuais não descontados	
Menos de um ano	4.377
De um a cinco anos	**16.047**
Mais de cinco anos	19.996
Total	**40.420**

17 Outros ativos

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Metais preciosos e créditos sobre metais preciosos	**123.414**	91.221	32.192
Valores a receber de administrações fiscais relativos a impostos não relacionados com o rendimento	**2.333**	1.741	593
Acréscimos e diferimentos	**29.228**	24.087	5.141
Outros ativos	**5.312**	5.865	-553
Total	**160.287**	122.914	37.372

A rubrica metais preciosos diz respeito a certificados de metais preciosos emitidos pelo Banco. Os acréscimos e diferimentos incluem principalmente o rendimento diferido relativo a comissões de consultoria e de gestão (**KEUR** 18.551).

18 Valores a pagar a bancos

Os passivos perante instituições financeiras são classificados na categoria de «passivos mensurados pelo custo amortizado».

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Passivos decorrentes de transações no mercado monetário	**703.900**	78.064	625.836
Outros passivos	**71.959**	7.625	64.334
Total	**775.859**	85.689	690.170

O aumento dos depósitos a prazo intragrupo foi impulsionado pela gestão ativa dos ativos e passivos do Banco.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

19 Valores a pagar a clientes

Os passivos perante clientes são classificados na categoria de «passivos mensurados pelo custo amortizado».

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Passivos decorrentes de transações no mercado monetário	1.885.494	2.230.941	-345.448
Passivos à ordem	1.382.237	728.730	653.507
Total	**3.267.730**	**2.959.671**	**308.059**

20 Provisões

Durante o exercício de 2025, a provisão para processos laborais na sucursal espanhola foi reforçada em 2 mil EUR, tendo sido utilizados 64 mil EUR e revertidos 68 mil EUR.

21 Impostos correntes e diferidos

As provisões para impostos sobre o rendimento correspondem a potenciais obrigações fiscais relativamente às quais ainda não foi recebida uma liquidação de imposto juridicamente vinculativa.

Os componentes dos ativos por impostos diferidos são, principalmente, remunerações e benefícios dos trabalhadores (2.074 mil EUR) e ativos fixos tangíveis (58 mil EUR).

Os passivos por impostos diferidos estão relacionados com ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (**FVOCI**).

Os passivos por impostos correntes incluem provisões para a sucursal espanhola (615 mil EUR), para a sucursal irlandesa (834 mil EUR) e para a **BJBE** (22.012 mil EUR) e totalizam 23.461 mil EUR (ano anterior: 15.257 mil EUR).

22 Outros passivos

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Passivos privilegiados	**10.293**	6.107	4.186
Dívidas a fornecedores	**29**	-	29
Acréscimos e diferimentos	**31.946**	28.439	3.507
Passivos de locação	**34.611**	33.965	646
Passivos por certificados de metais preciosos	**123.414**	91.221	32.192
Outros passivos	**4.348**	3.847	502
Total	**204.641**	163.579	41.062

Os passivos privilegiados incluem responsabilidades perante os organismos de segurança social no montante de 2.904 mil EUR e responsabilidades perante as autoridades fiscais no montante de 7.389 mil EUR.

23 Composição do capital próprio

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Capital subscrito	**95.734**	95.734	-
Reserva de capital	**25.753**	25.753	-
Resultados transitados	**140.559**	115.771	24.788
dos quais reserva legal	**9.573**	7.982	1.591

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Outros componentes do capital próprio	**-90**	-298	208
Resultado positivo/negativo do exercício	**36.382**	40.145	-3.763
Total	**298.338**	277.105	21.233

O capital social integralmente realizado ascende a 95.734 mil EUR e está dividido em 11.488.064 ações sem valor nominal. Nos termos do artigo 72.º da Lei de 10 de agosto de 1915, 5% do lucro anual deve ser previamente afetado à reserva legal até que esta atinja 10% do capital subscrito. A reserva legal não pode ser distribuída. A evolução do capital próprio é apresentada na demonstração das alterações no capital próprio.

24 Rentabilidade dos capitais próprios e rentabilidade dos ativos

A rentabilidade dos capitais próprios, calculada como o rácio entre o resultado líquido e o capital próprio, é de 12,2%. A rentabilidade dos ativos, calculada como o resultado dividido pelo total do ativo, é de 0,8%.

25 Passivos contingentes e compromissos irrevogáveis

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação %
Passivos contingentes	**34.249**	55.472	-38,3
de garantias de empréstimos	**10.801**	33.339	-67,6
de outras garantias	**23.448**	22.133	5,9
Compromissos irrevogáveis	**946**	967	-2,2
Total	**35.195**	**56.439**	**-37,6**

Os passivos contingentes decorrentes de outras garantias incluem garantias de cartões de crédito.

26 Volumes em moeda estrangeira

Em 31 de dezembro de 2025, os seguintes ativos e passivos foram reconhecidos em moeda estrangeira:

	USD EUR 1.000	GBP EUR 1.000	CHF EUR 1.000	Outros EUR 1.000	2025 Total EUR 1.000	2024 Total EUR 1.000
Créditos sobre bancos	178.823	82.484	446	218.037	**479.790**	313.021
Créditos sobre clientes	136.710	204.732	222.319	188.895	**752.656**	620.342
Ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	30.366	12.151	-	-	**42.518**	14.098
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado	12.573	-	-	-	**12.573**	14.047
Outras rubricas do balanço	-	2	170	123.414	**123.586**	91.356
Total de ativos em moeda estrangeira	**358.473**	**299.370**	**222.935**	**530.345**	**1.411.123**	**1.052.863**
Dívidas para com bancos	1.111	60	28.315	18.091	**47.576**	1.757
Dívidas para com clientes	562.522	427.652	32.274	285.632	**1.308.079**	1.242.601
Outras rubricas do balanço	1	-	295	123.414	**123.709**	91.356
Total de passivos em moeda estrangeira	563.633	427.712	60.883	427.137	**1.479.365**	1.335.604

As rubricas em aberto do balanço são compensadas por operações cambiais a prazo com maturidades semelhantes.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

27 Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada em conformidade com a **IAS** 7. Apresenta a variação de caixa e equivalentes de caixa através dos fluxos de caixa das atividades operacionais, bem como das atividades de investimento e de financiamento.

O fluxo de caixa das atividades operacionais evidencia os fluxos de pagamentos (entradas e saídas) decorrentes de créditos sobre instituições financeiras e clientes, bem como de outros ativos. As entradas e saídas provenientes de passivos para com instituições financeiras e clientes, de passivos titulizados e de outros passivos também integram as atividades operacionais. Tanto os proveitos de juros como os custos com juros resultantes das atividades operacionais são igualmente reconhecidos no fluxo de caixa das atividades operacionais.

O fluxo de caixa das atividades de investimento resulta de pagamentos recebidos e efetuados relacionados com a venda ou aquisição de ativos financeiros ou de ativos fixos tangíveis. O fluxo de caixa das atividades de financiamento inclui todos os fluxos de pagamentos resultantes de transações relacionadas com capital próprio e capital subordinado.

Em conformidade com a definição estrita, o caixa e equivalentes de caixa apresentados incluem exclusivamente a reserva de caixa, que compreende numerário em caixa e depósitos em bancos centrais.

No que respeita à **BJBE**, a demonstração dos fluxos de caixa pode ser considerada pouco significativa. Não substitui o planeamento da liquidez nem o planeamento financeiro, nem é considerada um instrumento de controlo.

28 Fundos próprios regulamentares

O rácio de fundos próprios é calculado nos termos do Regulamento (**UE**) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e do Regulamento **CSSF** n.º 18–03, de 5 de junho de 2018, com base nas **IAS**/**IFRS**.

O Banco utiliza os seguintes métodos para calcular o requisito de fundos próprios:

- Para os riscos de crédito: método-padrão
- Para os riscos operacionais: método do indicador básico
- Para os riscos de mercado: método-padrão

Em 31 de dezembro de 2025, os fundos próprios regulamentares do Banco ascendiam a 226 milhões de euros (ano anterior: 200 milhões de euros), com um rácio total de fundos próprios de 33,6% (ano anterior: 33,3%).

A pedido do Banco, a **CSSF** aceitou a exclusão integral das exposições relativas a entidades do Grupo Julius Baer no âmbito do cálculo dos grandes riscos, em conformidade com o artigo 56–1 da Lei de 5 de abril de 1993 relativa ao setor financeiro e com o artigo 493.º, n.º 3, do Regulamento (**UE**) n.º 575/2013 relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito (**CRR**).

Rácio de fundos próprios

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação EUR 1.000
Capital subscrito	**95.734**	95.734	-
Reservas	**166.222**	141.226	24.996
Deduções aos fundos próprios de base	**-35.522**	-36.472	950
Total dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	**226.434**	200.488	25.946
Requisitos de fundos próprios	**53.900**	48.218	5.682
dos quais: Risco de crédito	**25.223**	18.818	6.405
dos quais: Ajustamento de avaliação de crédito	**319**	409	-90
dos quais: Risco sobre mercadorias	**3.124**	747	2.377
dos quais: Risco operacional	**25.234**	28.244	-3.009
Rácio de fundos próprios totais (%)	**33,61**	33,26	0,34

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Requisito de fundos próprios por rubricas de risco de crédito

	31.12.2025 EUR 1.000
Créditos sobre clientes de retalho	**3.690**
Créditos sobre instituições	**10.767**
Créditos sobre empresas	**3.683**
Créditos sobre posições em risco em incumprimento	**1**
Outros ativos	**7.082**
Ajustamento de avaliação de crédito	**319**
Risco sobre mercadorias	**3.124**
Risco operacional	**25.234**
Total	**53.900**

	31.12.2025 EUR 1.000
Créditos sobre clientes de retalho	-
Créditos sobre instituições	6.665
Créditos sobre empresas	5.652
Créditos sobre posições em risco em incumprimento	65
Outros ativos	6.436
Ajustamento de avaliação de crédito	409
Risco sobre mercadorias	747
Risco operacional	28.244
Total	**48.218**

Durante o exercício, os requisitos regulamentares de fundos próprios foram cumpridos em permanência e os valores relevantes encontram-se bem acima dos requisitos mínimos legais.

29 Transações com partes relacionadas

Nos termos da **IAS** 24, uma parte relacionada é uma pessoa singular ou uma sociedade que pode ser influenciada pelo **BJBE**, pode exercer influência sobre o **BJBE** ou está sob a influência de outra parte relacionada do **BJBE**.

No âmbito das atividades normais de negócio, o **BJBE** estabelece relações comerciais com pessoas e sociedades relacionadas. As pessoas em cargos-chave são exclusivamente membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho de Supervisão do Julius Baer Group, os seus familiares e as sociedades controladas por estas pessoas. Em 2025, não foram realizadas atividades comerciais com estas pessoas, exceto as mencionadas no Relatório de Remunerações.

As sociedades relacionadas incluem a sociedade-mãe e outras entidades consolidadas. As transações são realizadas em termos e condições normais de mercado.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

O quadro seguinte apresenta o âmbito relevante destas transações:

	31.12.2025 EUR 1.000	31.12.2024 EUR 1.000	Variação %
Ativos sobre partes relacionadas			
Créditos sobre instituições financeiras	**614.086**	400.805	53,2
Instrumentos financeiros derivados	**13.544**	11.953	13,3
Outros ativos	**3.425**	3.702	-7,5
Total	**631.055**	**416.460**	**51,5**
Passivos para com partes relacionadas			
Dívidas a instituições financeiras	**761.967**	83.450	813,1
Instrumentos financeiros derivados	**2.081**	20.852	-90,0
Outros passivos	**503**	410	22,7
Total	**764.551**	**104.712**	**630,1**

Os créditos sobre e as dívidas a instituições financeiras, bem como os instrumentos financeiros derivados, incluem transações com o Bank Julius Baer & Co. Ltd., Suíça.

Os outros ativos incluem imputações de custos ao Bank Julius Baer & Co. Ltd., Suíça, e rendimentos acrescidos do Bank Julius Baer & Co. Ltd., Suíça (**KEUR** 2 476), bem como rendimentos acrescidos do Bank Julius Baer & Co. Ltd., Sucursal de Guernsey (**KEUR** 241), Bank Julius Baer (Monaco) S.A.M (KEUR 241), Three Rock Capital Management Ltd. (**KEUR** 203), Loteco Foundation (**KEUR** 170), Julius Baer Services (Spain) (**KEUR** 87) e Bank Julius Bär Deutschland AG (**KEUR** 6).

Os outros passivos incluem dívidas ao Bank Julius Baer & Co. Ltd., Suíça (**KEUR** 500) e ao Bank Julius Baer & Co. Ltd., Sucursal de Singapura (**KEUR** 3). As rubricas correspondentes na demonstração dos resultados são apresentadas nas Notas 5 e 7.

30 Instrumentos financeiros derivados

Um derivado é um instrumento financeiro cujo valor é determinado por um ativo subjacente. Este ativo subjacente pode ser, por exemplo, uma taxa de juro, uma taxa de câmbio ou o preço de uma obrigação. As transações com derivados incluem derivados de balcão (**OTC**), com um montante nocional, um prazo de vencimento e um preço que são acordados individualmente entre o Banco e as suas contrapartes.

O montante nocional evidencia o volume negociado pelo Banco. No entanto, os justos valores positivos e negativos indicados nas tabelas correspondem aos custos em que o Banco ou a contraparte incorreria para substituir os contratos inicialmente celebrados por transações de valor financeiro equivalente. Assim, na perspetiva do Banco, um justo valor positivo indica o risco máximo potencial de incumprimento específico da contraparte, existente à data do balanço, decorrente de transações com derivados.

Para além dos montantes nocionais e dos justos valores das transações com derivados discriminados por contratos sobre taxas de juro, contratos cambiais e contratos baseados noutros riscos de preço, a tabela abaixo apresenta igualmente a estrutura de maturidade destas transações. Os justos valores correspondem aos totais dos montantes positivos e negativos por contrato. O montante nocional representa o volume bruto de todas as vendas e compras.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

	Montante contratual/ nocional EUR 1.000	Valor de substituição positivo EUR 1.000	Valor de substituição negativo %
Derivados cambiais			
Contratos à vista e a prazo	2.831.053	14.750	13.084
Opções (OTC)	280.593	432	432
Total de derivados cambiais 31/12/2025	**3.111.646**	**15.182**	**13.516**
Total de derivados cambiais 31/12/2024	2.628.471	33.298	21.467
Derivados sobre metais preciosos			
Contratos a prazo	-	-	-
Opções (OTC)	-	-	-
Total de derivados sobre metais preciosos 31/12/2025	-	-	-
Total de derivados sobre metais preciosos 31/12/2024	-	-	-

A utilização de instrumentos financeiros derivados é apresentada na tabela abaixo. Os instrumentos financeiros derivados são utilizados para fins de negociação e de cobertura.

Os critérios relevantes encontram-se descritos nos métodos contabilísticos e de avaliação.

Total de derivados detidos para negociação 31/12/2025	**3.111.646**	**15.182**	**13.516**
Total de derivados detidos para negociação 31/12/2024	2.628.471	33.298	21.467
Total de derivados detidos para cobertura 31/12/2025	**-**	**-**	**-**
Total de derivados detidos para cobertura 31/12/2024	-	-	-
Total de instrumentos financeiros derivados 31/12/2025	**3.111.646**	**15.182**	**13.516**
Total de instrumentos financeiros derivados 31/12/2024	2.628.471	33.298	21.467

31 Instrumentos financeiros por categoria

Esta nota aborda, em particular, o cálculo dos justos valores dos instrumentos financeiros que não são reconhecidos no balanço pelo justo valor, mas para os quais também deve ser divulgado um justo valor ao abrigo da **IFRS** 7.

Os métodos de determinação dos instrumentos financeiros reconhecidos no balanço pelo justo valor encontram-se descritos nas políticas contabilísticas e métodos de valorização, bem como abaixo, na secção «Determinação do justo valor».

O valor nominal dos instrumentos financeiros exigíveis diariamente é considerado como sendo o respetivo justo valor. Estes instrumentos incluem a reserva de caixa, bem como os créditos e as responsabilidades sobre instituições financeiras e clientes exigíveis diariamente.

Não existem preços de mercado imediatos disponíveis para empréstimos, uma vez que não existem mercados organizados onde estes instrumentos sejam transacionados. O justo valor destes instrumentos é calculado utilizando processos reconhecidos de avaliação atuarial, com parâmetros de mercado correntes. Para os empréstimos é utilizado um modelo de fluxos de caixa descontados. Para o cálculo do justo valor das responsabilidades é igualmente utilizada uma curva de taxas de juro sem risco.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

A tabela abaixo compara os justos valores dos itens do balanço com os respetivos valores contabilísticos:

Ativos financeiros

	31.12.2025		31.12.2024	
	Valor contabilístico EUR 1.000	Justo valor EUR 1.000	Valor contabilístico EUR 1.000	Justo valor EUR 1.000
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa	**1.095.573**	**1.095.573**	839.011	839.011
Créditos sobre bancos	**623.827**	**623.827**	403.519	403.519
Empréstimos	**2.501.655**	**2.501.736**	1.995.823	1.996.223
Investimentos financeiros mensurados ao custo amortizado	**22.747**	**23.056**	29.041	28.877
Total	**4.243.802**	**4.244.192**	3.267.394	3.267.630
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos financeiros derivados	**15.182**	**15.182**	33.298	33.298
Total	**15.182**	**15.182**	33.298	33.298
Ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos abrangentes	**72.721**	**72.721**	14.098	14.098
Investimentos financeiros mensurados ao justo valor através de outros rendimentos abrangentes				
Total	**72.721**	**72.721**	14.098	14.098
Total de ativos financeiros	**4.258.983**	**4.259.373**	3.300.692	3.300.928

Passivos financeiros

	31.12.2025		31.12.2024	
	Valor contabilístico EUR 1.000	Justo valor EUR 1.000	Valor contabilístico EUR 1.000	Justo valor EUR 1.000
Passivos financeiros pelo custo amortizado				
Montantes devidos a bancos	**775.859**	**782.242**	85.689	85.809
Montantes devidos a clientes	**3.267.730**	**3.267.730**	2.959.671	2.959.671
Total	**4.043.589**	**4.049.972**	3.045.359	3.045.479
Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados				
Instrumentos financeiros derivados	**13.516**	**13.516**	21.467	21.467
Total	**13.516**	**13.516**	21.467	21.467
Total de passivos financeiros	**4.057.105**	**4.063.488**	3.066.826	3.066.946

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Instrumentos financeiros de curto prazo

Os instrumentos financeiros com maturidade ou perfil de refinanciamento igual ou inferior a um ano são, em geral, classificados como de curto prazo. Isto aplica-se às rubricas do balanço relativas a caixa e instrumentos do mercado monetário. Em função da maturidade, inclui igualmente as seguintes rubricas: montantes a receber de bancos, empréstimos, hipotecas, montantes devidos a bancos, montantes devidos a clientes e dívida emitida. Para os instrumentos financeiros de curto prazo que não tenham um preço de mercado publicado por uma bolsa de valores reconhecida ou por um mercado relevante (doravante designado por preço de mercado), o valor contabilístico aproxima-se substancialmente do justo valor.

Instrumentos financeiros de longo prazo

Em função da maturidade, incluem as seguintes rubricas do balanço: montantes a receber de bancos, empréstimos, hipotecas, montantes devidos a bancos, montantes devidos a clientes e dívida emitida. O justo valor dos instrumentos financeiros de longo prazo que tenham maturidade ou perfil de refinanciamento superior a um ano é determinado através do método do valor atual líquido.

32 Instrumentos financeiros – Determinação do justo valor

Nível 1

Para ativos de negociação, bem como para determinados investimentos financeiros disponíveis para venda e derivados negociados em bolsa cujos preços estejam cotados num mercado ativo, o justo valor é determinado diretamente a partir dos preços de mercado cotados.

Nível 2

Para instrumentos financeiros relativamente aos quais os preços de mercado cotados não estejam diretamente disponíveis ou não sejam obtidos a partir de mercados ativos, os justos valores são estimados utilizando técnicas ou modelos de valorização baseados, sempre que possível, em pressupostos sustentados por preços ou taxas de mercado observáveis existentes à data do balanço. Este é o caso da maioria dos derivados **OTC**, da maior parte dos instrumentos financeiros não cotados e de outras rubricas que não são negociadas em mercados ativos. Os principais modelos de formação de preços e técnicas de valorização aplicados a estes instrumentos financeiros incluem modelos de preços a prazo e de swaps utilizando cálculos de valor atual, e modelos de opções, tais como o modelo de Black-Scholes.

Os valores obtidos através da aplicação destes modelos e técnicas são significativamente influenciados pela escolha do modelo de valorização utilizado e pelos pressupostos subjacentes adotados, tais como os montantes e o calendário dos fluxos de caixa futuros, taxas de desconto, volatilidade ou risco de crédito.

Nível 3

Para determinados instrumentos financeiros, não estão disponíveis, para efeitos de determinação do justo valor, nem preços de mercado cotados nem técnicas ou modelos de valorização baseados em preços de mercado observáveis. Nesses casos, o justo valor é estimado indiretamente utilizando técnicas ou modelos de valorização baseados em pressupostos razoáveis que reflitam as condições de mercado.

A atribuição de instrumentos financeiros específicos às categorias de nível requer uma avaliação sistemática pela administração, em particular quando a valorização se baseia simultaneamente em parâmetros que podem e não podem ser observados no mercado. A classificação de um instrumento pode alterar-se ao longo do tempo, à medida que são tidas em conta alterações na liquidez do mercado e, assim, na transparência dos preços.

A carteira do Banco não continha quaisquer instrumentos financeiros valorizados de acordo com o nível 3 nem em 31 de dezembro de 2025 nem em 31 de dezembro de 2024. Durante o período em análise, não houve reclassificações entre as diferentes categorias de nível.

O justo valor dos instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor é determinado da seguinte forma:

				31.12.2025
	Preço de mercado cotado	Técnica de valorização com dados observáveis de mercado	Técnica de valorização com dados não observáveis de mercado	Total
	Nível 1 EUR 1.000	Nível 2 EUR 1.000	Nível 3 EUR 1.000	EUR 1.000
Ativos e passivos financeiros mensurados pelo justo valor				
Derivados cambiais	-	15.182	-	15.182
Total de instrumentos financeiros derivados	-	15.182	-	15.182
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	72.721	-	-	72.721
Total de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	72.721	-	-	72.721
Total de ativos	72.721	15.182	-	87.903
Derivados cambiais	-	13.516	-	13.516
Total de instrumentos financeiros derivados	-	13.516	-	13.516
Total de passivos	-	13.516	-	13.516

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

				31.12.2024
	Preço de mercado cotado	Técnica de valorização com dados observáveis de mercado	Técnica de valorização com dados não observáveis de mercado	Total
	Nível 1 EUR 1.000	Nível 2 EUR 1.000	Nível 3 EUR 1.000	EUR 1.000
Ativos e passivos financeiros mensurados pelo justo valor				
Derivados cambiais	-	33.298	-	33.298
Total de instrumentos financeiros derivados	-	33.298	-	33.298
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	14.098	-	-	14.098
Total de instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	14.098	-	-	14.098
Total de ativos	14.098	33.298	-	47.396
Derivados cambiais	-	21.467	-	21.467
Total de instrumentos financeiros derivados	-	21.467	-	21.467
Total de passivos	-	21.467	-	21.467

33 Garantia de depósitos

Em 18 de dezembro de 2015, foi aprovada a lei sobre medidas para a resolução, recuperação e liquidação de instituições financeiras e empresas de investimento, bem como sobre sistemas de garantia de depósitos e de indemnização dos investidores (a «Lei»), a qual, por sua vez, transpôs para o direito luxemburguês a Diretiva 2014/59/UE relativa à definição de um quadro para a recuperação e resolução de instituições financeiras e de empresas de investimento, bem como a Diretiva 2014/49/UE relativa aos sistemas de garantia de depósitos e de indemnização dos investidores.

O sistema de garantia de depósitos e de proteção dos investidores em vigor no Luxemburgo é um sistema de garantia de depósitos e de indemnização dos investidores financiado por contribuições (**FGDL**). O sistema assegura os depósitos do mesmo depositante até ao montante de 100 mil EUR e os investimentos até 20 mil EUR.

A Lei protege igualmente, durante um período de 12 meses, os depósitos resultantes de determinadas transações ou que sirvam fins sociais específicos ou outros, por montantes superiores a 100 mil EUR.

O montante-alvo dos recursos financeiros do **FGDL** é fixado em 0,8% dos depósitos garantidos das instituições financeiras em causa, nos termos do artigo 163.º, n.º 8, da Lei, e foi inicialmente atingido até ao final de 2018. As contribuições foram efetuadas anualmente entre 2016 e 2018. Nos termos do artigo 179.º, n.º 4, segundo período, quando a capacidade financeira fique aquém do nível-alvo, o pagamento de contribuições é retomado pelo menos até que o nível-alvo seja novamente alcançado.

Uma vez atingido o montante-alvo de 0,8%, as instituições financeiras luxemburguesas têm de efetuar contribuições adicionais ao longo dos oito anos seguintes, a fim de criar uma reserva de segurança adicional de 0,8% dos depósitos garantidos, conforme definido no artigo 163.º, n.º 8, da Lei («segundo compartimento»).

Além disso, de acordo com o artigo 1.º, n.º 36, da Lei, o montante-alvo dos recursos financeiros do Fundo Único de Resolução (FRL), de pelo menos 1% dos depósitos garantidos de todas as instituições financeiras em todos os Estados-Membros participantes, deve ser atingido até ao início de 2024. Este montante será obtido através de contribuições anuais das instituições financeiras nos exercícios entre 2016 e 2023.

A contribuição de 2025 para o **FGDL**, no montante de 115 mil EUR (2024: 55 mil EUR), foi reconhecida como outros gastos operacionais.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

34 Acontecimentos após a data do balanço

Não existem acontecimentos a reportar que tenham tido influência no balanço ou na demonstração de resultados do exercício de 2025.

35 Sede social

Bank Julius Baer Europe S.A.
14, Rue Edward Steichen
2540 Luxemburgo
Luxemburgo

36 Informação sobre sociedades consolidadas

O Bank Julius Baer Europe S.A. está incluído, enquanto subsidiária, nas demonstrações financeiras consolidadas da Julius Baer Group Ltd., Zurique/Suíça.

As demonstrações financeiras consolidadas da Julius Baer Group Ltd. encontram-se disponíveis no seguinte endereço:

Julius Baer Group Ltd.
Bahnhofstrasse 36
8010 Zurique
Suíça

37 Declaração de responsabilidade pelos representantes legais

Tanto quanto é do nosso conhecimento, declaramos que as demonstrações financeiras anuais, elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, apresentam uma imagem verdadeira e apropriada dos ativos, da situação financeira e dos resultados das operações do Banco, e que o relatório de gestão apresenta a evolução da atividade, o desempenho e a situação do Banco de forma a proporcionar uma imagem adequada da realidade, bem como das principais oportunidades e riscos do provável desenvolvimento futuro do Banco.

Luxemburgo, 18 de março de 2026

O Conselho de Administração Executiva

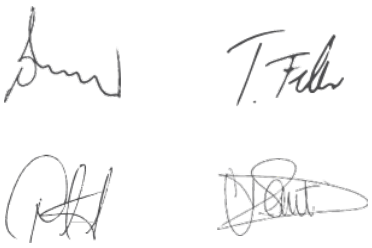

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

IV RELATÓRIO DE REMUNERAÇÕES 2025

1 Governação das Remunerações

A Julius Baer aplica um quadro rigoroso e multinível de governação das remunerações para assegurar a responsabilização, o alinhamento com a estratégia e a observância das mais elevadas normas de governação societária. O **Conselho de Administração (BoD)** da **Julius Baer Group Ltd.** (Grupo) tem a responsabilidade última de estabelecer e supervisionar a política de remuneração do Grupo, incluindo todas as remunerações atribuídas ao **BoD**, ao **Conselho Executivo do Grupo (ExB)** e ao **Comité Global de Gestão de Patrimónios do Grupo (GWMC).** O **BoD** assegura que todas as remunerações estão alinhadas com os princípios estabelecidos nos **Estatutos** (cf. www.juliusbaer.com/cg), que definem a estrutura e os componentes, bem como os processos de governação, das remunerações do **BoD** e do **ExB**, incluindo a definição, avaliação e aprovação de objetivos de desempenho e os respetivos processos de tomada de decisão.

O **Comité de Nomeações e Remunerações do Grupo JB (NCC)** atua em apoio e com caráter consultivo junto do **BoD**, com responsabilidades específicas que incluem:

- Definir os princípios e a estratégia de remuneração do **Julius Baer Group** (cujas alterações são submetidas a aprovação do BoD);
- Supervisionar, numa base coletiva, as remunerações do **BoD** (incluindo o Presidente), dos membros do **ExB** (incluindo o CEO) e dos trabalhadores da **Julius Baer**;
- Supervisionar todos os planos de remuneração baseada em ações;
- Gerir o planeamento de sucessão a longo prazo do **BoD**.

Sempre que necessário, o **NCC** colabora com outros membros do Conselho de Administração ou com comités do Grupo – tais como o **Comité de Auditoria** ou o **Comité de Governação e Risco (GRC)** – em matérias que exijam supervisão especializada.

Anualmente, o **NCC** avalia as estruturas de remuneração e os programas de detenção de ações à luz da evolução da estratégia empresarial do Grupo, das práticas de mercado vigentes, dos novos requisitos regulamentares e dos contributos das principais partes interessadas. Procede igualmente a uma revisão abrangente do cumprimento, pelo Grupo, das políticas internas e de normas externas, assegurando o alinhamento com a regulamentação nacional e internacional aplicável. Para mais informações sobre o **Comité de Nomeações e Remunerações do Grupo**, consulte o **Relatório de Remunerações do Grupo**.

O Grupo definiu normas de governação das remunerações que são aplicados em todo o Grupo, a fim de assegurar políticas e práticas sólidas, consistentes e coerentes.

A nível local, o **Conselho de Supervisão** do **Bank Julius Baer Europe S.A. (BJBE)** estabeleceu um **Comité de Remunerações e Nomeações do BJBE (RNC)** responsável pela entidade com sede no **Luxemburgo** e pelas suas sucursais na **Irlanda, Espanha, Itália e Portugal** e que, sendo composto por **membros do Conselho de Supervisão do BJBE**, incluindo o **Presidente do Conselho de Supervisão do BJBE,** é responsável pela revisão e implementação relativas ao **BJBE**, à luz da regulamentação local e **europeia** aplicável.

Princípio da proporcionalidade

O princípio da proporcionalidade consagrado na regulamentação sobre remunerações da **Autoridade Bancária Europeia** e da **Commission de Surveillance du Secteur Financier (CSSF)** visa adequar as políticas e práticas de remuneração, de forma coerente, ao perfil de risco, ao apetite pelo risco e à estratégia de cada instituição financeira. Ao avaliar a aplicação dos requisitos da política de remuneração de forma proporcional, o **Conselho de Supervisão do BJBE** considerou uma combinação de vários critérios, incluindo a dimensão do Banco, a sua organização interna, bem como a natureza, o âmbito e a complexidade das suas atividades.

Tendo em consideração tanto o limiar (em termos de balanço) previsto no artigo 38-6, n.º 2, alínea a), da lei do **Luxemburgo** de 5 de abril de 1993, na redação atual («**LFS**»), relativa ao setor financeiro, como elementos adicionais, tais como as operações de private banking do **BJBE**, o seu âmbito de atuação no mercado **luxemburguês** (gestão de patrimónios), a sua dimensão e as funções dos trabalhadores ao seu serviço (private banking), o **Conselho de Supervisão do BJBE** concluiu que pode aplicar o princípio da proporcionalidade ao nível da instituição, conforme previsto nos supramencionados disposições. Assim, o Banco estaria autorizado a não aplicar as regras de pagamento da remuneração variável (pagamento diferido de 40% a 60% da remuneração variável inicialmente atribuída ao longo de um período de 4 a 5 anos, atribuição de 50% da remuneração variável em instrumentos baseados em ações, os quais ficam sujeitos a um período adicional de retenção). A aplicabilidade do princípio da proporcionalidade é revista anualmente com base nas regras regulamentares europeias aplicáveis.

No entanto, com vista a assegurar práticas coerentes em todo o Julius Baer Group, decidiu-se, ainda assim, implementar as regras de pagamento em relação a todos os membros do pessoal, independentemente das suas funções, passando a assentar numa abordagem de remuneração total.

Este ano, o Grupo reforçou o seu enquadramento de diferimento da remuneração, transitando de um modelo baseado exclusivamente na remuneração variável para uma abordagem de diferimento da remuneração total. Com efeitos a partir do ano civil de 2025, os trabalhadores cuja remuneração total — compreendendo tanto o salário base como a remuneração variável anual — seja igual ou superior a CHF 300.000 ficarão sujeitos a diferimento obrigatório. As taxas de diferimento estão alinhadas com o mercado e estruturadas por escalões, variando entre 20% e 60% do total da remuneração variável elegível. Aplicam-se taxas de diferimento mais elevadas aos principais tomadores de risco do Grupo (até 60%), reforçando a responsabilização de longo prazo e o alinhamento com o risco.

Neste âmbito, os trabalhadores do **BJBE** com remuneração total mais elevada ficam sujeitos a: (i) diferimento de, pelo menos, 20% da remuneração variável atribuída em planos de remuneração diferida baseada em numerário e/ou em instrumentos de capital e (ii) incorporação ex post do risco na remuneração variável atribuída (perda do direito e recuperação). A aplicação das regras acima referidas é feita mesmo em relação a membros do pessoal que não sejam considerados principais tomadores de risco.

A aplicação do princípio da proporcionalidade é revista, pelo menos, anualmente, bem como em qualquer momento durante o ano em que ocorra um evento societário significativo.

Princípios de remuneração

No Julius Baer, acreditamos firmemente numa cultura de desempenho em que reconhecemos e recompensamos o elevado desempenho e apoiamos os trabalhadores a crescer e a desenvolver-se. Por conseguinte, seguimos uma abordagem de «remuneração em função do desempenho» que está integrada num enquadramento de remuneração total alinhado com o mercado, consistindo, em geral, em remuneração fixa e variável.

O Grupo paga apenas remuneração fixa e, potencialmente, remuneração variável (que pode estar sujeita a diferimento). Não existem outras categorias de remuneração (isto é, os componentes de

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

remuneração serão qualificados como remuneração fixa ou como remuneração variável). O Grupo procura manter um equilíbrio adequado entre estes dois elementos, permitindo um regime de remuneração variável totalmente flexível (incluindo a possibilidade de não pagar qualquer remuneração variável) e o alinhamento da remuneração com os interesses das partes interessadas (empresa, trabalhador, acionistas, etc.) de forma sustentável.

Os princípios fundamentais de remuneração do Banco consistem em: (i) atrair e reter profissionais do setor dedicados a contribuir com valor para o **BJBE** e para o Grupo; (ii) assegurar que a Remuneração é determinada e atribuída aos Membros do Pessoal de forma justa, equitativa e neutra em termos de género, garantindo que os trabalhadores recebem remuneração igual por trabalho igual (ou por trabalho de igual valor); (iii) incentivar a gestão, recompensando o desempenho alcançado e proporcionando incentivos para a criação de valor futuro para os acionistas;

(iv) evitar que a Remuneração dos Membros do Pessoal resulte num tratamento negligente ou injusto dos clientes (em resultado, por exemplo, de aconselhamento incorreto, venda inadequada ou pressão para a colocação de produtos); (v) assegurar que a Remuneração Variável está em conformidade com a estratégia empresarial, os objetivos, os valores e os interesses de longo prazo do **BJBE** e do Grupo, e incorpora medidas para evitar conflitos de interesses; (vi) contribuir para uma gestão de riscos sólida e eficaz e desencorajar a assunção de riscos inaceitáveis. Promover a consciência e o controlo do risco, assegurando simultaneamente o cumprimento regulamentar; (vii) assegurar que o desempenho global do **BJBE**, os custos de capital e a liquidez exigida sejam tidos em conta; (viii) assegurar que a dimensão e a organização interna, bem como a natureza, o âmbito e a complexidade das atividades do **BJBE** sejam tidos em consideração ao adotar e aplicar as políticas de Remuneração; (ix) assegurar que os riscos atuais e futuros sejam tidos em conta; e (x) assegurar que a remuneração variável baseada no desempenho está em conformidade com a estratégia empresarial do Grupo, as normas regulamentares e a prática de mercado atual relevante.

Benchmarking face aos pares

O **RNC** do **BJBE** e o **BoMD** atribuem uma importância significativa a garantir que as práticas, as estruturas e os níveis de remuneração ajustados ao desempenho se mantêm competitivos e bem posicionados face ao mercado externo de talento.

Para o efeito, o **BJBE** realiza anualmente uma revisão das práticas de remuneração e do posicionamento remuneratório do seu grupo de pares de referência. Este grupo de pares de referência é composto por instituições financeiras que partilham uma complexidade de negócio e necessidades de talento comparáveis, mas não se limita a entidades exclusivamente dedicadas à gestão de patrimónios. Ao adotar uma perspetiva de mercado mais alargada, o Banco reforça a sua capacidade de atrair, motivar e reter talento-chave num ambiente altamente competitivo. Em 2025, a McLagan (uma divisão de negócio da Aon) forneceu dados e análises de estudos de remuneração que foram utilizados localmente para efeitos de benchmarking. A **KPMG** AG foi contratada para prestar serviços de consultoria em mobilidade global e serviços relacionados com tributação do rendimento de expatriados, e a sociedade de advogados Linklaters foi contratada para apoiar a implementação regulamentar em matéria de transparência remuneratória europeia (**EUPT**), tendo uma revisão interna em matéria de igualdade salarial sido liderada por especialistas internos de Remuneração e Desempenho. A **HCM** International Ltd. prestou aconselhamento sobre estruturas de atribuição e avaliação de prémios baseados em capital próprio ao nível do Grupo.

FINANCIAMENTO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

2 Processo de financiamento da remuneração variável

<table>
<tr><th>Desempenho financeiro</th><th>Desempenho não financeiro</th><th>Análise global</th><th></th></tr>
<tr><td rowspan="3">O lucro líquido ajustado do Grupo antes da remuneração variável (bónus) e de impostos é estabelecido como base para a dotação preliminar de remuneração variável baseada no desempenho

Os fatores subjacentes de desempenho do negócio são avaliados face a metas pré-definidas, incluindo solidez de capital, lucro económico, rácios de custo/rendimento, geração de novos fundos líquidos e margens de lucro</td><td>✓ Consideração de fatores-chave, tais como o cumprimento regulamentar, a eficácia do quadro de controlo e a gestão de riscos</td><td rowspan="3">O NCC determina a proposta final da dotação a recomendar ao BoD para aprovação, tendo em conta o desempenho global, e realiza uma avaliação de governação da criação de valor sustentável a longo prazo, do posicionamento no mercado, da comportabilidade financeira e da distribuição equitativa pelas partes interessadas</td><td rowspan="3">Dotação final de remuneração variável aprovada pelo BoD</td></tr>
<tr><td>✓ Avaliação não financeira do desempenho relativo face a pares e face às tendências do mercado</td></tr>
<tr><td>✓ Análise dos resultados do desempenho operacional em termos de desenvolvimento e crescimento empresariais</td></tr>
</table>

Avaliação do desempenho financeiro

O cálculo da dotação de remuneração variável do Grupo baseia-se no Lucro Líquido Ajustado antes de Bónus e Impostos (**ANPbBT**, objeto de reconciliação pelo Comité de Auditoria) e no seu impacto no rácio ajustado de Custo/Rendimento (rácio C/I) do Grupo. Estas medidas ajustam o lucro líquido auditado de acordo com as **IFRS**, excluindo rubricas não recorrentes ou não operacionais, tais como custos de integração e de reestruturação, bem como a amortização de ativos intangíveis resultantes de aquisições ou alienações anteriores, mas incluem o impacto das perdas líquidas de crédito registadas em 2025. Uma reconciliação detalhada pode ser encontrada no capítulo **VII. Medidas Alternativas de Desempenho deste Relatório Anual.**

O **ANPbBT** e o rácio C/I ajustado do Grupo representam a rentabilidade e a eficiência operacionais sustentáveis do Grupo, captando de forma eficaz o desempenho central do negócio. Ao utilizar estas métricas como base para determinar a dotação de remuneração variável, o Grupo assegura uma ligação direta e transparente entre os resultados financeiros e os resultados remuneratórios.

Na determinação da dotação de remuneração variável, o **NCC** considera um conjunto abrangente de métricas financeiras para além do

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

ANPbBT e do rácio C/I ajustado do Grupo, a fim de assegurar uma avaliação equilibrada e prospetiva do desempenho. Estas incluem:

- impacto na remuneração total dos trabalhadores (incluindo as componentes fixa e variável);
- rácios de capital (por exemplo, rácio **CET1***) e a sua trajetória, refletindo a resiliência financeira do Grupo e a capacidade de resistir a condições adversas;
- rácio de custo/rendimento ajustado, que mede a eficiência operacional;
- lucro económico, que capta retornos acima do custo do capital do Grupo; e
- geração de novos fundos líquidos (**NNM***), servindo de indicador-chave da força da base de clientes e do crescimento orgânico.

Estas métricas quantitativas/financeiras são avaliadas face ao plano financeiro de médio prazo do Grupo, aos objetivos estratégicos aprovados e às tendências históricas de desempenho. Em conjunto, permitem ao **NCC** avaliar não só o desempenho absoluto, mas também o progresso no sentido da criação de valor sustentável e ajustada ao risco.

Esta abordagem holística assegura que o fundo de remuneração variável reflete tanto os resultados de curto prazo como a execução estratégica de longo prazo.

Para mais pormenores sobre o financiamento do fundo de remuneração variável do Grupo, consulte o Relatório de Remunerações do Grupo.

Fundo de remuneração variável do Grupo em 2025

O Grupo mantém-se empenhado em associar a remuneração variável diretamente ao desempenho global, refletindo igualmente as contribuições individuais e das unidades de negócio em toda a organização.

Como em anos anteriores, a revisão do fundo abrangeu fatores qualitativos fundamentais, incluindo:

- realizações operacionais, tais como os progressos em iniciativas estratégicas, digitalização, desempenho regional, melhorias de serviço, disciplina de custos e gestão de riscos, consideradas à luz das condições de mercado externas prevalecentes;
- criação de valor medida pelo Lucro Económico;
- desempenho relativo em comparação com os pares;
- a evolução global da distribuição de lucros do Grupo,

incluindo as propostas de afetação de dividendos.

Tal como em anos anteriores, a determinação do fundo de remuneração variável está diretamente ligada ao lucro líquido ajustado divulgado pelo Grupo. Deste modo, incorpora o impacto líquido das provisões jurídicas e de crédito reconhecidas em 2025. Como parte da revisão qualitativa, o **NCC** teve igualmente em consideração a sustentabilidade do negócio, o desempenho das unidades de negócio, a eficiência de custos e a perspetiva de rentabilidade a longo prazo, bem como o investimento contínuo do Grupo em talento, as suas atividades de reestruturação em curso e o seu compromisso com uma afetação disciplinada de recursos. Esta revisão qualitativa resultou num aumento moderado do fundo. O fundo determinado reflete, em simultâneo, o forte desempenho subjacente do Grupo, assegurando que a despesa global foi adequada ao risco e apoiou os objetivos do rácio custo/rendimento do Grupo.

O fundo regional de bónus é distribuído pelo Diretor Executivo (**CEO**) do Grupo aos responsáveis regionais. O fundo de remuneração variável do **BJBE** é determinado tendo em consideração o desempenho anual do **BJBE**, incluindo o seu desempenho financeiro, a concretização de metas/objetivos, o rácio custo/rendimento, o cumprimento dos requisitos regulamentares e a avaliação do comportamento em matéria de risco. A revisão do desempenho local e as calibrações são efetuadas pelo Conselho de Direção do **BJBE**, em colaboração com os Recursos Humanos, e a validação final relativa aos colaboradores e, em especial, aos Responsáveis pela Assunção de Riscos Relevantes, é revista e aprovada pelo Conselho de Supervisão.

Princípios de remuneração em função do desempenho

Os colaboradores podem ser elegíveis para remuneração variável em função do seu desempenho individual e do desempenho da área de negócio. Para alcançar os objetivos estratégicos do **BJBE** e do Grupo, cada colaborador recebe anualmente da respetiva chefia direta metas qualitativas e quantitativas específicas e exigentes e é responsabilizado pela obtenção de resultados. Durante a avaliação anual de desempenho, cada colaborador recebe uma avaliação formal do seu desempenho e do seu comportamento em matéria de valores e risco, o que resulta numa classificação global de desempenho, documentada numa ferramenta de gestão do desempenho. Esta avaliação é um dos vários fatores considerados na determinação da remuneração variável total. Outros fatores incluem os níveis de remuneração total em relação a pares internos, referenciais de mercado, o desempenho do **BJBE** e o desempenho da divisão/região/unidade de negócio relevante, bem como a dimensão global do fundo de remuneração variável do Grupo.

Sustentabilidade na remuneração

A sustentabilidade é um elemento-chave da estratégia do Julius Baer. O Grupo reconhece a importância de integrar a sustentabilidade em todas as suas atividades de negócio, incluindo nos seus sistemas de remuneração. Os elementos relacionados com a sustentabilidade refletem-se em vários aspetos do sistema de remuneração e da governação do Grupo, bem como através de normas de medição de desempenho (em torno de valores, incluindo os associados à sustentabilidade, a satisfação dos clientes e o desenvolvimento dos colaboradores) e de considerações relativas à gestão de riscos.

Os membros do **ExB** têm objetivos ao nível do Grupo definidos no respetivo quadro de avaliação do desempenho. Estes objetivos estão diretamente ligados aos objetivos e prioridades definidos pelo nosso Comité de Sustentabilidade e aprovados pelo **ExB** e pelo **BoD**. Essas prioridades incluem igualmente objetivos específicos em matéria de clima e de **DEI**. São medidos quantitativa e qualitativamente com base anual e tidas em conta na remuneração variável do **ExB**. Estas prioridades e objetivos são posteriormente desdobrados localmente através das respetivas funções e divisões.

Todos os trabalhadores estão sujeitos a elevados padrões de conduta através do Código de Ética e Conduta Empresarial. Em particular, são avaliados quanto à sua capacidade de refletir os valores fundamentais (Cuidado, Paixão e Excelência) e os comportamentos de risco ao longo das atividades diárias, através de uma Avaliação Anual de Conduta, que inclui elementos relacionados com a sustentabilidade. Com efeitos a partir de 2026, o Grupo transitará para um quadro combinado de avaliação de Cultura e Conduta, assegurando que o alinhamento cultural passa a ter um papel mais central no processo de avaliação de desempenho.

O quadro de remuneração do Grupo foi concebido para assegurar a conformidade com normas e regulamentos globais no contexto da sustentabilidade. As decisões de remuneração do Grupo e das unidades de negócio incluem avaliações de métricas relacionadas com

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

fatores financeiros, de mercado, jurídicos, de risco e de conformidade, para assegurar que a remuneração reflete devidamente tanto fatores internos como externos. São aplicados mecanismos de diferimento da remuneração, com métricas de desempenho ajustadas ao risco, para dissuadir a assunção excessiva de risco.

O Grupo desenvolve várias iniciativas relacionadas com a sustentabilidade, com a ambição de capacitar clientes, trabalhadores e grupos mais amplos de partes interessadas para gerarem um impacto positivo na sociedade e no ambiente. Internamente, isto diz respeito à gestão e desenvolvimento de talento, inclusão, desenvolvimento do sentido de comunidade e envolvimento dos trabalhadores. Estas são áreas que continuam a evoluir anualmente para apoiar a nossa ambição de nos tornarmos um empregador de referência.

No BJBE, os objetivos locais incluíram elementos relacionados com fatores **ESG** na avaliação não financeira, na avaliação de risco e na Avaliação de Conduta relativa aos Comportamentos associados aos Valores para todos os trabalhadores, tendo sido implementado um objetivo local orientado para o crescimento sustentável para funções-chave sem contacto direto com clientes.

Visão geral dos planos de remuneração variável de 2025

A tabela seguinte resume as principais características dos planos de remuneração variável do **BJBE** financiados pelo montante global, incluindo os universos elegíveis relevantes (incluindo o Conselho de Administração Executiva):

3 Resumo dos planos de remuneração diferida de 2025

		Planos em vigor[1]				**Substituições relacionadas com novas contratações[2]**	**Aquisição de ações pelos trabalhadores**
		Plano de Unidades de Ações Restritas (RSU)	**Unidades de Ações por Desempenho (PSU)**	**Plano de Numerário Diferido (DCP)**	**Plano de Ações Premium (PSP)**	**Plano de Incentivo de Longo Prazo (LTI)**	**Plano de Participação do Pessoal (SPP)**
Elegibilidade		Conselho Executivo, GWMC e KRTs do Grupo	Conselho Executivo, GWMC e KRTs do Grupo	Todos os restantes trabalhadores	Todos os restantes trabalhadores	Novos contratados que perderam remuneração devido à mudança de empregador	Todos os trabalhadores[3]
Finalidade		Alinhamento com o desempenho a longo prazo e retenção	Alinhamento com o desempenho a longo prazo e retenção	Alinhamento com a criação sustentável de valor	Alinhamento com o desempenho a longo prazo e retenção	Atração e alinhamento a longo prazo	Alinhamento com os acionistas
Fatores determinantes do financiamento		Desempenho da empresa, do negócio e individual		Desempenho da empresa, do negócio e individual		Verificações da capacidade financeira do negócio e da empresa	Principalmente autofinanciado[4]
Duração		5 anos	5 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos
Fatores de pagamento	**Preço do instrumento**	•	•	•	•	•	•
	Condições de desempenho para aquisição de direitos	•	•	•	•	•	•
	Cláusulas de perda de direitos e recuperação (clawback)	•	•	•	•	•	(ações adicionais)
Liquidação		Ações	Ações	Numerário	Ações/Fundos[5]	Ações	Ações

[1] Os trabalhadores que participem nos planos RSU e PSU não são elegíveis para participar nos planos DCP e PSP, e vice-versa. Aplica-se uma base mínima de diferimento da remuneração total de 300 000 CHF.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

[2] O LTI pode ser utilizado em casos excecionais para prémios de retenção ou em substituição do PSP, caso se apliquem restrições à remuneração variável. É também utilizado para atribuir ações com direitos adquiridos, mas bloqueadas (se necessário) como parte da remuneração variável imediata em numerário a trabalhadores sujeitos a regulação.

[3] Os trabalhadores em algumas jurisdições estão excluídos da participação por razões legais, regulamentares ou administrativas. Os membros do ExB do Grupo não são elegíveis.

[4] Por cada três ações adquiridas pelo trabalhador, é atribuída gratuitamente uma ação adicional no final do período de aquisição de direitos de três anos.

[5] O diferimento pode também ser efetuado em instrumentos de fundos da Julius Baer (se necessário) para trabalhadores sujeitos a regulação.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

4 Remuneração do BJBE

Remuneração do Conselho de Supervisão

Os membros do Conselho de Supervisão do **BJBE** não são remunerados pela sua função no âmbito do **BJBE**.

Remuneração do Conselho de Administração Executiva

Esta secção apresenta os detalhes do sistema de remuneração dos quatro membros do Conselho de Administração Executiva do **BJBE**.

Estrutura do modelo de remuneração

O Julius Baer Group adapta as estruturas do seu modelo de remuneração a cada segmento de trabalhadores. Para determinados membros da gestão de topo, incluindo o

Diretor Executivo (**CEO**) do **BJBE**, que é membro do Conselho de Administração Executiva, o modelo de remuneração estrutura-se do seguinte modo:

5 Resumo dos componentes de remuneração de 2025

	Elemento	Estrutura de pagamento	Descrição	Governação
Remuneração fixa	Salário-base e subsídios	100% em numerário (mensal)	O salário-base é fixado individualmente, tendo em conta o valor de mercado da função com base no cargo (comparado com referenciais de mercado), responsabilidades, experiência, nível de escolaridade, grau de antiguidade e nível de especialização. À semelhança dos trabalhadores do Grupo, a gestão de topo é elegível para subsídios com base na categoria, nível funcional e respetivo local de trabalho.	Proporciona um nível de rendimento adequado por função a taxas de mercado, permitindo simultaneamente ao Grupo aplicar uma política totalmente flexível de remuneração variável.
	Pensões e outros benefícios		A gestão de topo tem direito às mesmas pensões e benefícios que os demais trabalhadores no seu local de trabalho.	
Remuneração variável	Numerário imediato	100% em numerário ou parcialmente diferido	A remuneração variável é determinada anualmente com base no desempenho do Grupo e no desempenho individual (incluindo, para funções de Front, através de um quadro de avaliação). Desenvolvida para associar a remuneração à estratégia do negócio e assegurar que os participantes continuam a gerir a Julius Baer com vista à criação sustentável de valor para os acionistas no longo prazo, a refletir os valores da Julius Baer e a desenvolver todas as atividades de negócio em conformidade com a regulamentação. A BoMD e os Group Key Risk Takers estão sujeitos, quando aplicável, a taxas de diferimento de 20% a 60% da remuneração variável determinada para o ano de desempenho. Para os trabalhadores considerados Group Key Risk Takers, a parte diferida da remuneração variável é atribuída através dos planos RSU e PSU. O diferimento pode exceder a taxa máxima se a parte total não diferida da remuneração variável atingir o Variable Compensation Cash Cap (CHF 1,5 milhões). Todos os montantes que excedam o Variable Compensation Cash Cap são diferidos.	Liga a remuneração ao desempenho do Grupo de forma alinhada com o risco. O pagamento em numerário imediato está sujeito a um limite e é efetuado aos Group KRTs elegíveis apenas após aprovação do Comité de Remuneração e Nomeações.
	Unidade de Ações Restritas (RSU) 75%	100% em instrumentos de capital próprio, entregues em 5 parcelas de aquisição de direitos ao longo de 5 anos (totalmente diferido)	Os prémios tornam-se adquiridos proporcionalmente ao longo de cinco anos consecutivos, sujeitos a condições de aquisição de direitos baseadas na continuidade da prestação de serviços. Os prémios concedidos são elegíveis para um desconto relativo a dividendos na data da concessão e todos os prémios estão sujeitos a disposições em matéria de perda do direito e recuperação.	O diferimento promove uma orientação de longo prazo, permitindo a aplicação de mecanismos de redução e de recuperação. Os prémios baseados em instrumentos de capital próprio asseguram o alinhamento com os interesses dos acionistas.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

<table>
<tr>
<td></td>
<td>Unidade de Ações de Desempenho (PSU) 25%</td>
<td>100% em instrumentos de capital próprio, entregues em 3 parcelas de aquisição de direitos ao longo de 5 anos (nos anos 3, 4 e 5) (totalmente diferido)</td>
<td>As PSUs funcionam como um elemento de retenção e ligam a remuneração ao preço da ação da Julius Baer e ao desempenho futuro do Grupo através de três KPIs (internos: lucro económico cumulativo [cEP]1 e rendibilidade do capital CET1 [RoCET1]1; e externo: rendibilidade total relativa para o acionista [rTSR]2).
O número de ações entregues ao abrigo da PSU (avaliado no ano 3) corresponde a 0%–200% das Unidades de Desempenho atribuídas. As metas de cEP e RoCET1 são definidas com base no MTP estratégico a três anos, aprovado anualmente pelo BoD. As metas dos KPIs são fixadas pela NCC em cada ano para a atribuição seguinte:
<table>
<tr><th></th><th>Mínimo (multiplicador de KPI de 0 %)</th><th>Objetivo (multiplicador de KPI de 100 %)</th><th>Máximo (multiplicador de KPI de 200 %)</th></tr>
<tr><td>cEP</td><td>–33.3 %</td><td>Meta do MTP</td><td>+33.3 %</td></tr>
<tr><td>RoCET1</td><td>–25.0 %</td><td>Meta do MTP</td><td>+25 %</td></tr>
<tr><td>rTSR</td><td>Quartil inferior</td><td>Mediana</td><td>Quartil superior</td></tr>
</table>
O desempenho de cada KPI é medido de forma linear dentro dos intervalos-alvo. Todos os prémios estão sujeitos a disposições em matéria de perda do direito e recuperação.</td>
<td>Alinha a remuneração com os interesses dos acionistas e associa-a mais estreitamente aos contributos para o desempenho futuro do Grupo através de métricas internas e externas ligadas ao mercado e ajustadas ao risco. Os KPIs internos são avaliados com base em valores aprovados pelo Comité de Auditoria ao nível do Grupo. O cálculo está sujeito a revisão de auditoria e a NCC do Grupo aprova o multiplicador final.</td>
</tr>
<tr>
<td>Outros</td>
<td>Outras remunerações</td>
<td colspan="3">A gestão de topo não tem direito a quaisquer outros elementos especiais de remuneração que não sejam oferecidos aos demais trabalhadores no seu local de trabalho.</td>
</tr>
</table>

[1] cEP = ANPbB – impostos – CoC; em que ANPbB = lucro líquido ajustado antes da remuneração variável (conforme definido anteriormente), ajustado por acontecimentos extraordinários não relacionados com o desempenho, aprovados pela NCC do Grupo. Justo valor calculado externamente utilizando um modelo probabilístico de potencial desvio face ao plano estratégico do Grupo (MTP). RoCET1 = média do lucro líquido ajustado / CET1 (sendo este último fixado em 14 % dos ativos ponderados pelo risco), com um limiar mínimo pressuposto de CET1 de 11 %.

[2] A partir de 2025, o TSR do Julius Baer Group é comparado com um grupo de referência específico de 13 entidades comparáveis (ver o Relatório de remuneração do Julius Baer Group), medido em CHF.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Consulte o gráfico abaixo para uma ilustração deste mecanismo.

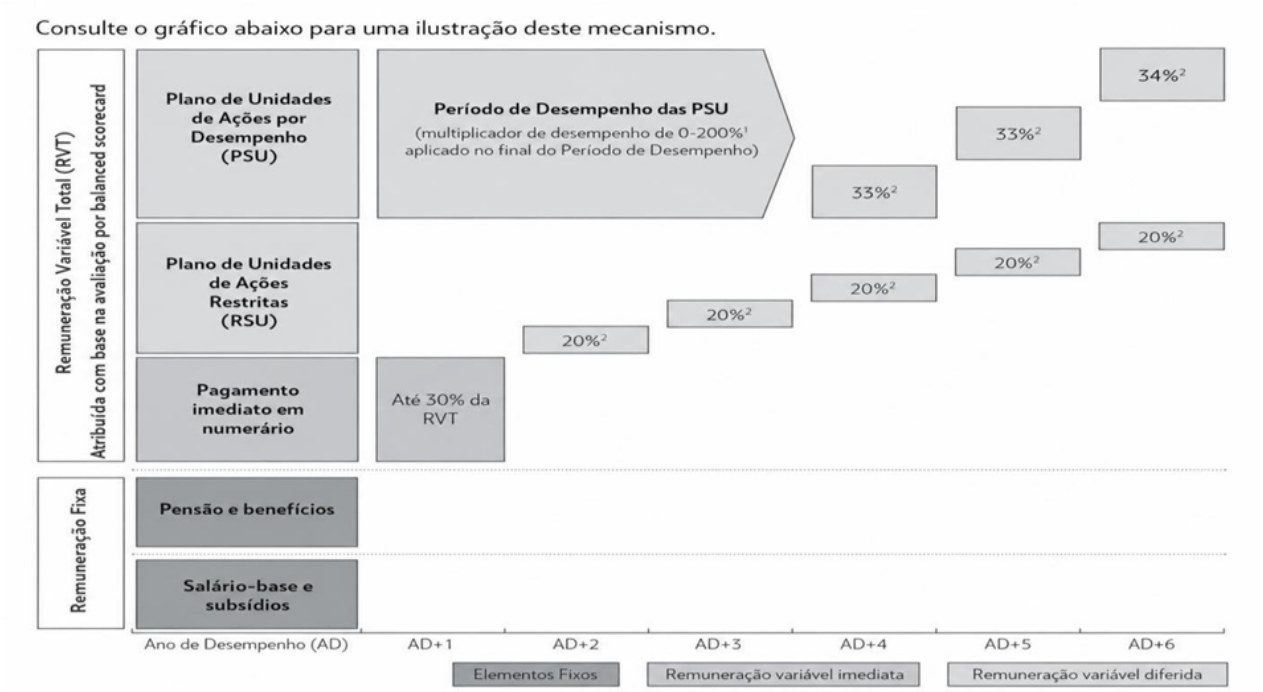

[1] Sujeito à avaliação do desempenho dos KPI no 3.º aniversário da Data de Atribuição, sendo a atribuição de ações limitada a 200% das Unidades de Desempenho atribuídas; o valor das ações na aquisição de direitos depende do desempenho de mercado na data de aquisição de direitos.

[2] Representa a percentagem dos prémios atribuídos.

O **NCC** é responsável por assegurar que a estrutura e o nível da remuneração da gestão de topo incentivam eficazmente os executivos a promover um crescimento sustentável e de longo prazo e a alcançar os objetivos financeiros do Grupo, sem um foco excessivo em resultados de curto prazo. Em apoio a estes objetivos, a componente da remuneração da gestão de topo orientada para o desempenho é paga parcialmente em numerário, de forma imediata, sendo o remanescente atribuído em partes iguais sob a forma de instrumentos de capital próprio, através de **RSU** e **PSU**. O novo programa de **RSU** constitui um prémio baseado na prestação de serviços, concedido após a conclusão do ano de desempenho e com aquisição de direitos em cinco parcelas iguais ao longo de um período de cinco anos. O valor final obtido pela gestão de topo está diretamente associado à evolução da cotação das ações do Julius Baer. Os prémios de **PSU** estão ligados a três **KPI** que medem o crescimento (**cEP**), a rendibilidade (**RoCET1**) e o desempenho relativo (**rTSR**) ao longo de um ciclo de desempenho de três anos. Os dois **KPI** internos — **cEP** e **RoCET1** — foram selecionados para refletir os principais objetivos de desempenho operacional do Grupo e o **KPI** externo — **rTSR** — assegura o alinhamento da remuneração com o desempenho face às empresas congéneres.

Para mais pormenores sobre o cálculo da aquisição de direitos (vesting) das **RSU**/**PSU**, consulte o Relatório de Remuneração do Grupo.

Limites de remuneração

Uma das disposições centrais da Diretiva europeia relativa aos Requisitos de Fundos Próprios (**CRD V**) exige que a remuneração variável paga a Pessoas Identificadas com Impacto Material no Perfil de Risco abrangidas pela **CRD V** não exceda o valor da sua remuneração fixa, salvo se for obtida aprovação dos acionistas para aumentar este limite. As entidades Julius Baer no Espaço Económico Europeu solicitaram e obtiveram aprovação dos respetivos acionistas para aumentar o limite de remuneração variável até ao máximo de duas vezes a remuneração fixa. Enquanto Pessoas Identificadas com Impacto Material no Perfil de Risco, este limite de remuneração variável correspondente a duas vezes a remuneração fixa aplica-se ao Conselho de Administração Executivo do **BJBE**, conforme solicitado individualmente, numa base anual, através da notificação de rácio superior e com base em aspetos de remuneração em função do desempenho.

Relativamente ao Conselho de Administração Executivo do **BJBE**, em 2025 não foi reduzida, devido a ajustamentos de desempenho (isto é, ajustamento de risco ex post), qualquer remuneração variável diferida ainda por pagar nem qualquer remuneração variável já paga e atribuída ao ano de desempenho anterior. Além disso, não foram efetuados quaisquer pagamentos relacionados com a cessação de funções durante o ano de desempenho.

A remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do **BJBE** não excedeu 200% da sua remuneração fixa.

Prémios de remuneração variável pendentes

Os detalhes dos prémios de remuneração variável pendentes do Conselho de Administração Executivo podem ser consultados na secção «Prémios de remuneração variável pendentes de Pessoas Identificadas com Impacto Material no Perfil de Risco» do presente Relatório de Remuneração.

6 Remuneração de outros trabalhadores

Esta secção apresenta detalhes do sistema de remuneração em vigor para os trabalhadores do Julius Baer (excluindo os membros do Conselho de Administração Executivo do **BJBE** acima referidos, cujo regime de remuneração foi abordado na secção anterior).

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Resumo das componentes da remuneração dos trabalhadores em 2025

Elemento	Estrutura de pagamento	Descrição	Governação
Salário base e subsídios	100% em numerário (mensal)	O salário base é definido individualmente com base no modelo funcional do Grupo, composto por dez níveis de função, cada um dos quais representa um grau crescente de complexidade do posto de trabalho. A cada nível de função são atribuídas bandas salariais que definem o intervalo-alvo de salário base para os postos atribuídos ao respetivo nível de função. Os salários individuais são depois determinados de acordo com estas bandas salariais, tendo em conta referências de mercado. Os trabalhadores do Grupo podem beneficiar de subsídios com base na categoria, no nível de função e no local de trabalho.	Assegura um nível de rendimento adequado por função, a taxas de mercado, permitindo simultaneamente ao Grupo operar uma política totalmente flexível de remuneração variável.
Remuneração variável de curto prazo	100% em numerário ou parcialmente diferida sob a forma de prémios baseados em numerário e em instrumentos de capital	Os montantes individuais de remuneração variável dependem da avaliação formal de desempenho no final do ano face a um conjunto de objetivos financeiros e não financeiros (por exemplo, cumprimento das normas de conformidade e regulamentares e das políticas, valores fundamentais e procedimentos do Grupo), bem como de competências, especialização e comportamentos de conduta/valores. Para além dos planos oferecidos aos membros da direção de topo (conforme descrito anteriormente), a Julius Baer disponibiliza igualmente planos diferidos, com base em instrumentos de capital e em numerário, aos membros do universo global de trabalhadores. A participação nestes planos depende de vários fatores, tais como o nível de função e a remuneração total. A estrutura de diferimento é, em geral, a seguinte: – Remuneração total abaixo do limiar anual de referência para diferimento (CHF 300.000 a partir de 2025): pagamento imediato de 100% em numerário – Remuneração total igual ou superior aos limiares anuais de referência para diferimento: aplica-se o diferimento ao montante total da remuneração variável, com base em escalões de diferimento. Salvo disposição regulamentar em contrário, os prémios diferidos estão sujeitos a aquisição de direitos pro rata ao longo de 3 anos, com aquisição baseada na permanência ao serviço, disposições de malus e de recuperação. A estrutura de diferimento resulta, em geral, num diferimento máximo do seguinte: – 50% com pagamento imediato em numerário (sujeito ao Limite Máximo de Remuneração Variável em Numerário do Grupo de CHF 1,5 milhões) – 25% numerário diferido (Plano de Numerário Diferido [DCP]) – 25% em instrumentos de capital diferidos (Plano de Ações com Prémio [PSP]) mais uma componente adicional em instrumentos de capital igual a um terço do PSP concedido A remuneração variável que exceda o Limite Máximo de Remuneração Variável em Numerário do Grupo é totalmente diferida (em partes iguais ao abrigo do DCP e do PSP).	Em linha com as práticas de mercado, o regime equilibrado de remuneração variável do Grupo visa o diferimento para os trabalhadores mais seniores e/ou de elevado desempenho e prevê pagamento imediato em numerário para os restantes. Para os trabalhadores elegíveis, o programa de diferimento funciona como um mecanismo de retenção, promove uma orientação de longo prazo, permitindo a recuperação, e alinha a remuneração com os interesses dos acionistas. O Limite Máximo de Remuneração Variável em Numerário reforça o programa de diferimento e aumenta o diferimento global para os trabalhadores do Grupo com remunerações mais elevadas.
Pensões e outros benefícios		O Julius Baer disponibiliza programas de pensões e benefícios competitivos e adequados ao mercado em todos os seus escritórios a nível global. Todos os programas cumprem as regras e regulamentos do país em que operam.	
Outras remunerações		Os benefícios e outros mecanismos de remuneração são oferecidos globalmente pelas entidades do Grupo com base nas práticas de mercado vigentes e nas regras e regulamentos locais.	

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Remuneração dos principais responsáveis pela assunção de riscos

Em conformidade com a legislação europeia, o **BJBE** tem especial cuidado em identificar os trabalhadores cujas atividades profissionais possam ter um impacto significativo no perfil de risco do Banco. Os **Principais Responsáveis pela Assunção de Riscos do BJBE** são identificados anualmente. No processo de identificação, são considerados critérios quantitativos e qualitativos. Aplicam-se normas mínimas de remuneração definidas (em geral) aos membros do **Conselho de Administração Executiva do BJBE,** bem como a trabalhadores (incluindo gestores de clientes) com uma remuneração total relativamente elevada e/ou que exerçam uma função com elevado impacto no perfil de risco do **BJBE** ou do Grupo. Os trabalhadores abrangidos por regulamentação (por exemplo, **Principais Responsáveis pela Assunção de Riscos**) são analisados pelo **Conselho de Supervisão do BJBE** caso a caso, tendo também em conta a potencial volatilidade dos pagamentos (risco remuneratório) da sua remuneração total. Relativamente ao ano de 2025, os **Principais Responsáveis pela Assunção de Riscos do BJBE** incluem seis membros do **Conselho de Supervisão** (incluindo duas substituições ao longo de 2025), quatro membros do **Conselho de Administração Executiva** do **BJBE** e os **Principais Responsáveis pela Assunção de Riscos** recentemente nomeados, respetivamente, no **Banco Julius Baer Europe S.A., Succursale in Italia** e no Banco **Julius Baer Europe S.A., Sucursal Portugal.**

Conforme anteriormente referido, a «Diretiva Europeia relativa aos Requisitos de Fundos Próprios (**CRD V**)» exige que a remuneração variável paga aos **Principais Responsáveis pela Assunção de Riscos** regulados ao abrigo da **CRD V** não exceda o valor da sua remuneração fixa, salvo se for obtida aprovação dos acionistas para aumentar este limite. O **BJBE** solicitou e obteve aprovação dos respetivos acionistas para aumentar o limite da remuneração variável para o dobro da remuneração fixa, em casos selecionados e com base em princípios de remuneração em função do desempenho. A remuneração variável atribuída aos Colaboradores que Assumem Riscos Relevantes do **BJBE**, incluindo o Conselho de Administração Executiva do BJBE, esteve integralmente em conformidade com este limite de remuneração variável. Além disso, os Colaboradores do Grupo que Assumem Riscos Relevantes, cujas atividades profissionais possam ter um impacto significativo no perfil de risco do Grupo, estão sujeitos a taxas de diferimento mais elevadas do que os trabalhadores que não desempenham essas funções; um Colaborador do **BJBE** que Assume Riscos Relevantes foi também classificado como Colaborador do Grupo que Assume Riscos Relevantes.

Em 2025, um Colaborador do **BJBE** que Assume Riscos Relevantes recebeu um prémio de contratação/substituição e dez receberam atribuições **LTI** relacionadas com a retenção.

Titulares de rendimentos elevados

Nove Colaboradores do **BJBE** que Assumem Riscos Relevantes auferiram uma remuneração total superior a 1 milhão de EUR no exercício de reporte de 2025, com base na remuneração total de 2024.

7 Outra Remuneração Variável

Embora o Julius Baer apenas ofereça remuneração baseada no desempenho aos seus trabalhadores atuais, poderá, no decurso dos seus processos de recrutamento, oferecer incentivos (por exemplo, prémios de contratação e compensações por remuneração perdida no emprego anterior) a determinados novos colaboradores, quando estes integrem o Grupo. Tais incentivos podem assumir a forma de numerário (sujeito a um mecanismo de recuperação mínimo de um ano a contar da data de contratação) e/ou de ações diferidas (ao abrigo do Plano de Incentivos de Longo Prazo do Grupo [**LTI**]). Como política geral, o Julius Baer oferece estas formas de remuneração apenas a título excecional, normalmente no primeiro ano de emprego.

Adicionalmente, podem ser efetuados pagamentos de retenção aos trabalhadores atuais em circunstâncias extraordinárias ou críticas (por exemplo, situações de reestruturação, alteração do controlo). Tais incentivos assumem, em geral, a forma de ações diferidas (ao abrigo do Plano **LTI** do Grupo). Os parâmetros concretos podem variar de acordo com a regulamentação aplicável e as circunstâncias específicas do trabalhador.

Plano de Incentivos de Longo Prazo (LTI)

Em determinadas situações específicas, o Grupo poderá também oferecer incentivos fora do ciclo anual de remuneração (conforme anteriormente referido na secção anterior deste relatório). Os pagamentos compensatórios a novos colaboradores, relativos a atribuições diferidas que tenham perdido por se terem demitido do anterior empregador, ou pagamentos de retenção a trabalhadores-chave durante circunstâncias extraordinárias ou críticas, podem ser efetuados mediante a atribuição individual de um instrumento **LTI** baseado em capital próprio.

As atribuições **LTI** do Grupo decorrem, em geral, por um período mínimo de vigência do plano de três anos (é permitida a aquisição proporcional de direitos). As ações são transferidas para os participantes no momento da aquisição de direitos, sob condição de manutenção da relação laboral e de quaisquer outras condições estabelecidas aquando da atribuição. O plano permite a adição de períodos de bloqueio posteriores à aquisição de direitos e/ou métricas de desempenho. Em caso de cessação da relação laboral antes do final do período do plano por qualquer motivo que não seja morte, incapacidade ou reforma, as ações ainda não adquiridas são perdidas.

Plano de participação dos trabalhadores (SPP)

O **SPP** está disponível para a maioria dos trabalhadores do Julius Baer a nível global, promovendo uma participação acionista alargada e o alinhamento com os interesses dos acionistas. Contudo, a participação pode ser restringida para determinadas pessoas, por exemplo, quando constrangimentos legais, regulamentares ou administrativos locais impeçam a disponibilização do **SPP** numa jurisdição específica. Ao abrigo do plano, os trabalhadores elegíveis podem adquirir voluntariamente ações do Julius Baer Group Ltd. ao preço de mercado vigente. Por cada três ações adquiridas, os participantes recebem uma ação adicional de contrapartida como contribuição da empresa. Estas ações de contrapartida tornam-se adquiridas após um período de detenção de três anos, sob condição de manutenção da relação laboral. A participação no **SPP** ocorre uma vez por ano. Importa salientar que os membros do **ExB** estão excluídos do plano, de acordo com o quadro de remuneração diferenciado do Grupo para quadros superiores.

O objetivo deste plano é reforçar a identificação do trabalhador com o Grupo, incentivar o espírito empreendedor, gerar maior interesse no negócio através da participação acionista e proporcionar aos trabalhadores reconhecimento financeiro pela sua dedicação a longo prazo ao Grupo.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

KPMG Audit S.à r.l.
39, Avenue John F. Kennedy
L-1855 Luxemburgo

Tel.: +352 22 51 51 1
Fax: +352 22 51 71
E-mail: info@kpmg.lu
Internet: www.kpmg.lu

Aos acionistas de
Bank Julius Baer Europe S.A.
14, rue Edward Steichen
L-2540 Luxemburgo
Luxemburgo

V RELATÓRIO DO REVISOR DE EMPRESAS AUTORIZADO

Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Bank Julius Baer Europe S.A. (o «Banco»), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício então findo, bem como as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre políticas contabilísticas e outra informação explicativa.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do Banco em 31 de dezembro de 2025, bem como do seu desempenho financeiro e dos seus fluxos de caixa relativos ao exercício então findo, em conformidade com as **Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)** tal como adotadas pela União Europeia.

Fundamento da opinião

Realizámos a nossa auditoria em conformidade com o **Regulamento (UE)** n.º 537/2014, a **Lei de 23 de julho de 2016** relativa à profissão de auditoria (a «Lei de 23 de julho de 2016») e com as **Normas Internacionais de Auditoria («ISA»)** tal como adotadas para o Luxemburgo pela **Comissão de Supervisão do Setor Financeiro (a «CSSF»).** As nossas responsabilidades ao abrigo do **Regulamento (UE)** n.º 537/2014, da **Lei de 23 de julho de 2016** e das **ISA** tal como adotadas para o Luxemburgo pela **CSSF** encontram-se descritas mais detalhadamente na secção «**Responsabilidades do revisor de empresas autorizado pela auditoria das demonstrações financeiras»** do nosso relatório. Somos igualmente independentes do Banco em conformidade com o **Código Internacional de Ética para Profissionais de Contabilidade**, incluindo as **Normas Internacionais de Independência**, emitido pelo **International Ethics Standards Board for Accountants («Código IESBA»)** tal como adotado para o Luxemburgo pela **CSSF**, em conjunto com os requisitos éticos que são relevantes para a nossa auditoria às demonstrações financeiras, e cumprimos as nossas demais responsabilidades éticas ao abrigo desses requisitos éticos. Consideramos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, foram de maior relevância na nossa auditoria às demonstrações financeiras do período corrente. Essas matérias foram tratadas no contexto da auditoria às demonstrações financeiras como um todo e na formulação da nossa opinião sobre as mesmas, não expressando uma opinião separada sobre essas matérias.

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

©2026 KPMG Audit S.à r.l., uma entidade luxemburguesa e uma firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes afiliadas à KPMG International Limited, uma sociedade privada de direito inglês limitada por garantia. Todos os direitos reservados. R.C.S. Luxembourg B 149133

Rendimentos de serviços e comissões

Porque é que é uma matéria relevante de auditoria?

O Banco apresenta um montante total de 120,4 milhões de euros de rendimentos de serviços e comissões, constituindo a maior rubrica da demonstração de resultados do Banco. As principais categorias destes rendimentos são comissões de consultoria e de gestão, comissões de fundos de investimento, rendimentos de tomada firme de valores mobiliários, bem como rendimentos de serviços e comissões relativos a outros serviços.
Identificámos a plenitude, a existência e a exatidão dos rendimentos de serviços e comissões como uma matéria relevante de auditoria devido à dimensão desta rubrica e, consequentemente, à sua relevância para os resultados financeiros do Banco.
Remete-se para as divulgações constantes da Nota 3 das demonstrações financeiras.

Como respondemos ao risco

A nossa abordagem de auditoria incluiu a realização de testes à eficácia do ambiente de controlo relativo aos rendimentos de serviços e comissões, bem como a execução de procedimentos substantivos de auditoria.
Testámos a conceção e a implementação, incluindo testes à eficácia operacional, da reconciliação trimestral de comissões efetuada pelo Banco, bem como do processo de abertura de contas de clientes, incluindo os respetivos parâmetros de comissões.
Adicionalmente, avaliámos as reclamações de clientes recebidas e a análise dessas reclamações preparada pelo pessoal responsável. Testámos uma amostra de reclamações para assegurar que essa análise foi devidamente preparada.
Envolvemos os nossos especialistas em auditoria de **TI** em todas as fases dos testes relacionados com a componente automática do cálculo dos rendimentos de serviços e comissões.
Testámos a conceção e a eficácia operacional dos controlos de **TI** do Banco sobre o sistema central do Banco, responsável pelo cálculo automático de comissões (acesso lógico, gestão de alterações e aspetos dos controlos operacionais de **TI**). Adicionalmente, utilizámos rotinas de análise de dados a fim de recalcular os principais componentes (comissão de consultoria, comissão de custódia, comissão de gestão) dos rendimentos de serviços e comissões para o exercício de 2025.
Além disso, realizámos procedimentos substantivos de auditoria que abrangeram as principais categorias de rendimentos de serviços e comissões, reconciliando o montante dos diferentes tipos de rendimentos de serviços e comissões com documentação de suporte (p.ex., contratos, faturas).

Outra informação

O Conselho de Administração é responsável pela outra informação. A outra informação compreende a informação constante do relatório anual, incluindo o relatório de gestão, mas não inclui as demonstrações financeiras nem o nosso relatório do «**revisor oficial de contas autorizado**» sobre as mesmas.
A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange a outra informação e não expressamos qualquer forma de conclusão de garantia sobre a mesma.
No âmbito da nossa auditoria às demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade consiste em ler a outra informação e, ao fazê-lo, considerar se a outra informação é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria, ou se, de outro modo, aparenta conter distorções materiais. Se, com base no trabalho que realizámos, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, somos obrigados a comunicar esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do Conselho de Administração e dos responsáveis pela governação relativamente às demonstrações financeiras

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras em conformidade com as Normas de Contabilidade **IFRS**, tal como adotadas pela União Europeia, bem como pelo controlo interno que o Conselho de Administração considere necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, quer decorrentes de fraude, quer de erro.

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a capacidade do Banco para continuar em atividade, divulgar, quando aplicável, matérias relacionadas com a continuidade e utilizar o pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras, salvo se o Conselho de Administração pretender liquidar o Banco ou cessar a sua atividade, ou não tiver uma alternativa realista senão fazê-lo.

Os responsáveis pela governação são responsáveis por supervisionar o processo de relato financeiro do Banco.

Responsabilidades do «réviseur d'entreprises agréé» relativamente à auditoria das demonstrações financeiras

Os objetivos da nossa auditoria consistem em obter uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas como um todo, estão isentas de distorções materiais, quer decorrentes de fraude, quer de erro, e em emitir um relatório do «réviseur d'entreprises agréé» que inclua a nossa opinião. A segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não constitui uma garantia de que uma auditoria realizada em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 537/2014, com a Lei de 23 de julho de 2016 e com as **ISA**, tal como adotadas para o Luxemburgo pela **CSSF** detetará sempre uma distorção material quando esta exista. As distorções podem resultar de fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou no agregado, for razoável esperar-se que possam influenciar as decisões económicas tomadas pelos utilizadores com base nestas demonstrações financeiras.

No âmbito de uma auditoria realizada em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 537/2014, com a Lei de 23 de julho de 2016 e com as ISA, tal como adotadas para o Luxemburgo pela CSSF, exercemos o julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo de toda a auditoria. Procedemos igualmente a:

– Identificar e avaliar os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, quer decorrentes de fraude, quer de erro, conceber e executar procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos e obter prova de auditoria suficiente e apropriada para proporcionar

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material resultante de fraude é superior ao resultante de erro, uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, declarações falsas ou a derrogação do controlo interno.

- Obter uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria, a fim de conceber procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o propósito de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco.

- Avaliar a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e das divulgações relacionadas efetuadas pelo Conselho de Administração.

- Concluir sobre a adequação da utilização, pelo Conselho de Administração, do pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras e, com base na prova de auditoria obtida, sobre a existência de uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas quanto à capacidade do Banco para continuar em atividade. Se concluirmos que existe uma incerteza material, somos obrigados a chamar a atenção, no nosso relatório do «réviseur d'entreprises agréé», para as divulgações correspondentes nas demonstrações financeiras ou, se tais divulgações forem inadequadas, a modificar a nossa opinião. As nossas conclusões baseiam-se na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório do «réviseur d'entreprises agréé». Contudo, acontecimentos ou condições futuros podem levar o Banco a deixar de prosseguir a sua atividade.

- Avaliar a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a alcançar uma apresentação apropriada.

Comunicamos com os encarregados da governação sobre, entre outros assuntos, o âmbito e a calendarização previstos da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo quaisquer deficiências significativas no controlo interno que identifiquemos durante a nossa auditoria.

Das matérias comunicadas aos encarregados da governação, determinamos aquelas que tiveram maior relevância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, por conseguinte, constituem as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, salvo se a lei ou a regulamentação impedirem a sua divulgação pública.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Fomos nomeados como revisor de empresas autorizado pelo Conselho de Administração em 18 de março de 2025 e a duração do nosso mandato ininterrupto, incluindo renovações e reconduções anteriores, é de 10 anos.

O relatório de gestão é coerente com as demonstrações financeiras e foi elaborado em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Confirmamos que não foram prestados os serviços distintos da auditoria proibidos referidos no Regulamento (UE) n.º 537/2014 e que mantivemos a nossa independência em relação ao Banco na realização da auditoria.

Luxemburgo, 18 de março de 2026

KPMG Audit S.à r.l.
Sociedade de auditoria autorizada

LU-02732-PT 6-1148 PT_LU_00
20260714 PT-TPP-0000002516-0000002415

Julius Bär

TRADUÇÃO CERTIFICADA E REGISTRO PERMANENTE

Coleção de Registro: PT-TPP

Intervalo de Páginas: 0000002329 to 0000002516

QR Acesso

Código de Acesso: CT-E6A5349D-EE35-49CD-BCD4-4EC9F1F243D4

Válido até: 8 de maio de 2027

Escaneie o código QR ou insira o código de acesso para visualizar o registro permanente.

Declaração De Tradução

Eu, Miguel Angel Pantoja Shimanskii, certifico que a seguir está uma tradução verdadeira e precisa de Inglês para Português dos documentos que me foram apresentados. Os documentos originais, compostos por 93 páginas em Inglês, foram fielmente traduzidos para Português da melhor forma possível, conforme as minhas habilidades como tradutor certificado qualificado.

Por favor, note que esta certificação NÃO implica qualquer julgamento sobre a autenticidade ou efeito legal dos documentos apresentados a mim, minha responsabilidade é unicamente pela tradução em si.

Nome: Miguel Angel Pantoja Shimanskii
Número de Qualificação: VF4629816
Data: 8 de maio de 2026
Telefone: +351 914 409 404
Endereço: Rua Trindade Coelho, Nº 22, Oeiras, 2780 – 374, Portugal